

RELATÓRIO ANUAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE COIMBRA

2024

ÍNDICE

I. Introdução	2
II. A Procuradoria da República da Comarca de Coimbra	3
III. Recursos Humanos	16
a) Magistrados do Ministério Público	16
b) Magistrados Judiciais	20
c) Funcionários	21
IV. Atividade desenvolvida pelo Ministério Público na Comarca	25
1. Área Cível	25
2. Área Criminal	33
3. Área da Família e Menores	93
4. Área do Trabalho	105
5. Área do Comércio	112
6. Área de Execução	116
7. Atendimento ao Público e Processos Administrativos	118
V. Carências mais significativas de Meios Humanos, Condições de trabalho, Apoio Pericial e Assessoria Técnica	119
VI. Notas Finais	140

ANEXOS

- ❖ Mapas Estatísticos
- ❖ Proposta de objetivos processuais para o ano de 2025

I. INTRODUÇÃO

A elaboração e divulgação do relatório anual visam prestar informação pública sobre a atividade do Ministério Público (MP), avaliar como tal atividade foi desenvolvida, em que condições e os resultados obtidos, bem como extrair conclusões relevantes para a ação futura, tendo em conta, nomeadamente, os objetivos estratégicos e processuais estabelecidos (cfr. Ordem de serviço n.º 8/2014, de 13/11, da PGR).

Em particular, o presente relatório tem por finalidade dar a conhecer o estado dos serviços e avaliar a qualidade da resposta prestada nas diversas unidades orgânicas que integram a Procuradoria da República da Comarca de Coimbra, por referência aos objetivos processuais do Ministério Público (MP) nela traçados e devidamente homologados, relativamente ao ano de 2024.

Refere-se ao período compreendido entre 01/01/24 e 31/12/2024.

Para além da indicação e análise global dos dados recolhidos referentes à comarca de Coimbra no seu todo, à luz dos objetivos definidos e por comparação com igual período do ano anterior, detém-se, mais em pormenor, nos aspetos relevantes da dimensão da atividade do MP na área criminal/exercício da ação penal, com particular enfoque na direção dos inquéritos, considerando a sua expressão significativa no todo daquela atividade.

Os dados foram recolhidos através do *Citius*, dos elementos fornecidos pelos respetivos serviços do MP, dos relatórios parcelares elaborados pelos magistrados e da informação prestada pela gestão da comarca.

O relatório foi elaborado com a colaboração do Gabinete de Apoio à Procuradoria da República da Comarca de Coimbra, integrado pelo oficial de justiça Mário Fernando Carvalho Lopes, a quem se deixa aqui uma palavra de agradecimento.

São parte integrante do relatório os mapas estatísticos relativos ao movimento processual das respetivas unidades orgânicas e áreas de jurisdição, bem como a proposta de objetivos processuais para o ano de 2025.

II. A PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE COIMBRA

A Comarca de Coimbra, com sede em Coimbra, engloba 17 municípios:

Abrange uma vasta e diversificada extensão territorial, com um universo de população residente de 416.734, assim distribuído:



Âmbito Geográfico Anos de 2023/2024

População residente, média anual			
Município	2023	2024	Variação anual
Arganil	11 149	11 321	+ 172
Cantanhede	34 380	34 850	+ 470
Coimbra	142 070	144 079	+ 2009
Condeixa	17 079	17 430	+ 351
Figueira da Foz	59 376	60 226	+ 850
Góis	3 771	3 798	+ 27
Lousã	17 173	17 376	+ 203
Mira	12 248	12 480	+ 232
Miranda do Corvo	12 045	12 131	+ 86
Montemor o Velho	24 708	24 876	+ 168
Oliveira Hospital	19 386	19 538	+ 152
Pampilhosa da Serra	4 060	4 124	+ 64
Penacova	12 937	12 968	+ 31
Penela	5 512	5 588	+ 76
Soure	17 200	17 290	+ 90
Tábua	11 367	11 559	+ 192
Vila Nova de Poiares	7 015	7 100	+ 85
Total	411 476	416 734	+ 5 258 (+ 1,27%)

População residente, média anual

Fontes de Dados: INE – Base de dados do Eurostat

Cálculos: PORDATA

Última atualização: 27-11-2024 (Censos)

A extensão do território e a grande diversidade do tecido social da comarca, com um conjunto significativo de municípios do interior, de natureza rural, caracterizados por uma população envelhecida, isolada e necessariamente mais desprotegida em termos socioeconómicos, contrasta com outros municípios de centralidade, onde as boas vias de comunicação facilitam a mobilidade das populações.

A Procuradoria da República da Comarca de Coimbra é um órgão do MP (cfr. art. 12º do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei nº 68/2019, de 27 de agosto), tendo sede em Coimbra.

É integrada pelo Departamento de Investigação e Ação Penal da Comarca de Coimbra e pelas Procuradorias dos Juízos de Competência Especializada, dos Juízos de Competência Genérica e dos Juízos de Proximidade englobados na área de competência territorial da comarca, assim como pelo Tribunal de Execução de Penas de Coimbra (Tribunal de competência alargada).

A estrutura organizativa do DIAP da comarca, que está sediado em Coimbra, compreende uma unidade central naquele município, com três secções, duas secções na Figueira da Foz, bem como unidades locais em Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Lousã, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Penacova, Soure e Tábua.

Têm competências diferenciadas/especializadas as 1^{as} Secções de Coimbra e da Figueira da Foz (dirigem inquéritos por crimes da competência reservada da PJ - art. 7º da LOIC) e a 3^a Secção de Coimbra (dirige inquéritos pelo crime de violência doméstica e crimes sexuais) e vocação genérica as 2^{as} Secções de Coimbra e Figueira da Foz (aqui com concentração da violência doméstica apenas em uma magistrada), assim como as unidades locais de Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Lousã, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Penacova, Soure e Tábua.

Os juízos e respetivas Procuradorias existentes na comarca e a suas áreas de competência territorial são os seguintes:

- Juízos de competência especializada: Juízos Central Cível de Coimbra, Juízo Central Criminal de Coimbra, Juízo de Instrução Criminal de Coimbra, Juízo de Comércio de Coimbra (deslocalizado em Montemor-o-velho), Juízo de Execução de Soure, que abrangem toda a comarca; Juízos de Família e Menores de Coimbra (abrange os municípios de Arganil, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares) e da Figueira da Foz (municípios de Figueira da Foz e Montemor-o-Velho); Juízos do

Trabalho de Coimbra (municípios de Arganil, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares) e da Figueira da Foz (municípios de Cantanhede, Figueira da Foz, Mira e Montemor-o-Velho); Juízos Locais Cíveis de Cantanhede (municípios de Cantanhede e Mira; com competência cível e de família e menores), de Coimbra (município de Coimbra); e da Figueira da Foz (município da Figueira da Foz); Juízos Locais Criminais de Cantanhede (municípios de Cantanhede e Mira; com competência criminal e de família e menores); de Coimbra (município de Coimbra); e da Figueira da Foz (município da Figueira da Foz);

- **Juízos de Competência Genérica:** Arganil (competência cível e criminal) – municípios de Arganil e Góis; Condeixa-a-Nova (competência cível e criminal) – municípios de Condeixa-a-Nova e Penela; Lousã (competência cível e criminal) – municípios da Lousã, Miranda do Corvo e Pampilhosa da Serra; Montemor-o-Velho (competência cível e criminal) – município de Montemor-o-Velho; Oliveira do Hospital (competência cível, criminal e de família e menores) – município de Oliveira do Hospital; Penacova (competência cível e criminal) – municípios de Penacova e Vila Nova de Poiares; Soure (competência cível e criminal) – município de Soure; Tábua (competência cível e criminal) – município de Tábua;

- **Juízos de Proximidade:** Mira – município de Mira; Pampilhosa da Serra – município de Pampilhosa da Serra; e Penela – município de Penela.

Os Juízos de Competência Genérica de Arganil e Tábua encontram-se agregados, aí exercendo funções um único juiz e um Procurador da República. Acresce que, no que ao MP diz respeito, a comarca tem cinco lugares de primeira colocação (Arganil/Tábua, Oliveira do Hospital, Lousã (1 dos dois lugares), Penacova e Soure).

Na comarca está, ainda, sediado o Tribunal de Execução de Penas Coimbra e respetiva Procuradoria, cuja área de competência inclui os Estabelecimentos Prisionais de Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria (com exceção do estabelecimento prisional das Caldas da Rainha) e Viseu, bem como o Hospital Psiquiátrico Sobral Cid.

À Procuradoria da República da Comarca de Coimbra compete, especialmente, dirigir, coordenar e fiscalizar a atividade do Ministério Público na área da comarca de Coimbra e nos departamentos e procuradorias que a integram (cfr. art. 74º do EMP).

A mesma é encabeçada por um Magistrado do Ministério Público Coordenador, que dirige e coordena a atividade do Ministério Público na comarca, emitindo ordens e

instruções (cfr. art. 14º, f) e 75º, ambos do EMP), sendo que a atual Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca de Coimbra (MMPCCC), é a Procuradora da República, Dr.^a Ana Margarida Nunes Simões.

No âmbito das respetivas competências e atribuições, foram desenvolvidas pela MMPCCC um conjunto de medidas e iniciativas, internas e externas, das quais se destacam as que a seguir vão elencadas.

a) Atividades (mais relevantes) da Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca de Coimbra

a.1) Documentos hierárquicos, medidas tomadas e área administrativa

Durante o ano de 2024 foram emitidas 13 Ordens de Serviço, 22 Despachos e 2 Instruções.

As ordens de serviço versaram, essencialmente, sobre a distribuição e organização do serviço.

Os despachos incidiram, na sua maioria, sobre a substituição de magistrados, os turnos e férias e a distribuição eletrónica de processos judiciais.

As instruções trataram da uniformização de procedimentos, nomeadamente no que respeita a comunicações a efetuar no âmbito da proteção de idosos, bem como do serviço de turnos de férias judiciais.

Elaborou-se o respetivo relatório semestral, em setembro de 2024.

Procurando dar visibilidade à atuação concreta do MP na comarca e contribuindo para a prevenção e repressão da criminalidade, sobretudo no que respeita aos fenómenos criminais de prevenção e investigação prioritárias, bem como divulgando atividades, notícias ou eventos, manteve-se a atualização da informação publicitada no microsite de Coimbra do Portal do MP.

A movimentação de dossiers administrativos na Procuradoria da República da Comarca de Coimbra, que versam sobre questões de particular importância da comarca e que se impõe acompanhar ou agilizar, interna ou externamente, foi aquela que se representa na tabela que se segue:

Estatística Oficial Ministério Público 01-01-2023 a 31-12-2023					
Espécie	Unidade Orgânica	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Processos de Atendimento	Coimbra - MP Coordenação	<u>1</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>0</u>
Processos Administrativos	Coimbra - MP Coordenação	<u>22</u>	<u>10</u>	<u>9</u>	<u>23</u>
Total		23	12	11	23

Fonte: H@bilus

a.2) Reuniões de trabalho com magistrados

- Com o objetivo de ouvir e apoiar os magistrados do Ministério Público (MMP), de debater com eles os problemas que foram enfrentando no cumprimento das suas funções e os objetivos fixados e de lhes transmitir orientações concretas sobre a respetiva atuação, foram realizadas as seguintes visitas e reuniões de trabalho:
 - 1º Semestre
 - ✓ Reunião de trabalho com as Procuradoras da República (PR) de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil, a 05/04, nos respetivos Palácios da Justiça;
 - ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República do Juízo do Trabalho da Figueira da Foz, do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz, do Juízo Local Cível e Criminal da Figueira da Foz e da unidade local da Figueira da Foz do DIAP, a 09/04, no Palácio da Justiça da Figueira da Foz;
 - ✓ Reunião de trabalho com as Procuradoras da República de Penacova e Lousã, a 17/04, nos respetivos Palácios da Justiça;
 - ✓ Reunião de trabalho com as Procuradoras da República dos Juízos Locais Cível e Criminal de Cantanhede, a 19/04, no Palácio da Justiça de Cantanhede;
 - ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República do Juízo do Trabalho de Coimbra, do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra e do Juízo de Família e Menores de Coimbra, a 02/05, nas respetivas instalações, em Coimbra;

- ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República dos Juízos Central Criminal de Coimbra e do Local Criminal de Coimbra, a 03/05, no Palácio da Justiça de Coimbra;
 - ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República do DIAP, em Coimbra, a 03/05, nas respetivas instalações, em Coimbra.
 - ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República de Montemor-o-Velho (Juízo de Competência Genérica e Juízo de Comércio) e com as Procuradoras da República de Soure e Condeixa-a-Nova, a 10/05, nos respetivos Palácios da Justiça;
 - 2º Semestre
 - ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República do Juízo do Trabalho de Coimbra, dos Juízos Cíveis de Coimbra e do Tribunal de Execução de Penas, a 23/10, nas respetivas instalações, em Coimbra;
 - ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República do Juízo Local Criminal de Coimbra, a 24/10, no Palácio da Justiça de Coimbra.
 - ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República dos Juízos do Trabalho da Figueira da Foz, do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz, do Juízo Local Criminal e Cível da Figueira da Foz e da unidade local da Figueira da Foz do DIAP, a 30/10, no Palácio da Justiça da Figueira da Foz;
 - ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República do Juízo Central Criminal de Coimbra e as Procuradoras da República do Juízo de Família e Menores de Coimbra, a 04/11, nas respetivas instalações;
 - ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República de Cantanhede, Montemor-o-Velho (incluindo o Comércio) e Soure, a 13/11, nos respetivos Palácios da Justiça
 - ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República de Oliveira do Hospital, Tábua, Arganil e Penacova e Lousã, a 14/11, nos respetivos Palácios da Justiça;
 - ✓ Reunião de trabalho com os Procuradores da República do DIAP, em Coimbra, a 28/11, nas respetivas instalações, em Coimbra.
- Outras reuniões de trabalho com magistrados:

- Reuniões de trabalho com todos os MMP em exercício de funções na comarca, a 22/03 (Agenda: breve balanço do ano de 2023, debater o cumprimento dos objetivos processuais, nas diversas áreas de atuação, transmitir orientações sobre procedimentos hierárquicos e informações sobre as próximas visitas de trabalho da coordenadora da comarca às diversas unidades orgânicas); e 12/07 (Agenda: abordar questões ligadas aos turnos de férias judiciais de Verão, ao movimento que produzirá efeitos em setembro e aos procedimentos relativos às formações do CEJ ou internacionais/ausências/dispensas de serviço/autorizações para trabalhar à distância), *via Webex*;
- Reunião com o Gabinete Cibercrime da PGR, sobre Metadados, a 29/04, na PGR, em Lisboa;
- Reunião de trabalho de MMP para articulação conjunta entre as fases de inquérito, instrução e julgamento da área criminal e a área de família e crianças, visando debater dificuldades sentidas, recolher sugestões de melhoria e uniformizar procedimentos naquele contexto, a 21/06, na sede dos órgãos de gestão da comarca, em Coimbra;
- Reunião de trabalho com os Procuradores da República do Juízo do Trabalho da Figueira da Foz, do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz, do Juízo Local Cível e Criminal da Figueira da Foz e da unidade local da Figueira da Foz do DIAP, a 10/09, no Palácio da Justiça da Figueira da Foz;
- Reuniões de trabalho com novos os MMP colocados na comarca (Agenda: transmitir aos novos MMP orientações sobre diversos procedimentos e matérias, como sejam os turnos, distribuição, comunicações, formação, faltas/ausências, objetivos, SIMP e outros), a 19/09, via Webex.

a.3) Reuniões de trabalho com os órgãos de polícia criminal (OPC)

- ✓ Reunião de trabalho com a Diretora da ASAE, para debater procedimentos no âmbito da investigação criminal, a 27/03, na sede dos órgãos de gestão, em Coimbra;
- ✓ Reunião de trabalho entre o MP da área criminal da comarca de Coimbra e a estrutura de investigação criminal da GNR, com vista a debater e uniformizar procedimentos no âmbito da investigação criminal, a 15/05, no auditório da CCDRC, em Coimbra;

- ✓ Reuniões de trabalho com a PJ, com vista a debater e uniformizar procedimentos no âmbito da investigação criminal, a 28/02 e 16/12, na sede do DIAP, em Coimbra;
- ✓ Reunião de trabalho com a PSP, com vista a debater e uniformizar procedimentos no âmbito da investigação criminal, a 14/03, na sede dos órgãos de gestão, em Coimbra;
- ✓ Reunião de trabalho com a PSP e a GNR, sobre os procedimentos de sinalização à CPCJ, a 23/04, na sede dos órgãos de gestão, em Coimbra;
- ✓ Reunião com vista à implementação do SIIP/SEGIP na Comarca de Coimbra, a 26/06, na sede dos órgãos de gestão, em Coimbra;
- ✓ Reuniões trimestrais de apresentação e análise da criminalidade no Distrito de Coimbra, coordenadas pelo MP, com a participação dos OPC que operam na área da comarca, a 08/02, 23/05, 11/07 e 17/11, na sede dos órgãos de gestão da comarca, em Coimbra;
- ✓ Reuniões bimestrais do Grupo Operacional Interinstitucional Distrital, que integra vários OPC e outras entidades, para efeitos de coadjuvação e planeamento de ações de fiscalização conjuntas, a 11/01, 22/02, 24/04 (reunião acolhida pelo MP), 20/06, 13/09 e 07/11, todas em Coimbra, com exceção desta última, que ocorreu na Figueira da Foz.

a.4) Reuniões de trabalho com oficiais de justiça

- ✓ Reunião de trabalho com a Administradora Judiciária e os oficiais de justiça que exercem funções de chefia na sede do DIAP, em Coimbra, para debater e uniformizar questões procedimentais diversas, a 12/09, na sede dos órgãos de gestão da comarca, em Coimbra;
- ✓ Reunião de trabalho com a Administradora Judiciária e o oficial de justiça que exerce funções de chefia nos serviços do MP da Figueira da Foz, para debater questões relativas à distribuição de serviço, a 30/10, no Palácio da Justiça da Figueira da Foz.

a.5) Reuniões de trabalho com outras entidades

- ✓ Reunião de trabalho entre o MP da área do Trabalho da comarca de Coimbra e a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) - Centro Local do Mondego,

sobre a uniformização de procedimentos relativos à instauração de ações de reconhecimento da existência de contrato de trabalho no âmbito das plataformas digitais, a 11/01, na sede dos órgãos de gestão da comarca, em Coimbra;

- ✓ Reunião de trabalho entre o Ministério Público da área de família e crianças da comarca de Coimbra, as CPCJ, a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens e o Gabinete da Família, da Criança e contra a Violência Doméstica da PGR, a 15/03, na Casa Municipal da Cultura, em Coimbra;
- ✓ Reunião de trabalho com o Gabinete de Apoio à Vítima (GAV) do DIAP da comarca de Coimbra, sobre o acesso da TAV aos processos em que intervém, a 10/04, via ZOOM;
- ✓ Reunião de trabalho com os Juízes de Instrução Criminal e o GAV do DIAP da comarca de Coimbra, sobre o acesso da TAV aos processos em que intervém, a 02/05, no Palácio da Justiça de Coimbra;
- ✓ Reunião de trabalho com professores representantes do Centro de Estudos em Democracia Ambiental da Universidade Federal de São Carlos (CEDA/UFSCar, Brasil) e do Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, para participação no projeto de pesquisa "Ministério Público e promoção de mecanismos participativos", que tem como objetivo geral a análise, a partir do exame da literatura e estudo empírico a serem realizados em dois países (Brasil e Portugal), das características dos mecanismos de participação social, a 3/06, na PGRC, em Coimbra;
- ✓ Reunião de trabalho com a Administradora do Centro de Responsabilidade Integrada (CRI) de Psiquiatria do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC), a 25/10, no Hospital Sobral Cid, em Coimbra;
- ✓ Reuniões de trabalho integradas no Projeto “Sala de Audiências do futuro: da gestão às soluções tecnológicas e à capacidade funcional das salas”, promovido Observatório Permanente da Justiça (OPJ) do Centro de Estudos Sociais (CES) da Universidade de Coimbra, a 23/09 e 06/11, em Coimbra;
- ✓ Reunião de trabalho com a Direção de Serviços de Vigilância Eletrónica da DGRSP, sobre vigilância eletrónica, a 19/12, na sede dos órgãos de gestão, em Coimbra.

a.6) Outras reuniões

- ✓ Reuniões do conselho de gestão e do conselho consultivo da comarca, num total de 11 reuniões (9 do conselho de gestão e 2 do conselho consultivo);
- ✓ Reuniões do Grupo Violência, que atua no âmbito do fenómeno criminal da violência doméstica, a 27/02, 13/03, 09/04 (presencial, em Coimbra), 29/05, 08/07, 22/10 e 03/12, via ZOOM;
- ✓ Reuniões dos Conselhos Municipais de Segurança:
 - Conselho Municipal de Segurança da Lousã, a 29/02, na Biblioteca Municipal da Lousã;
 - Conselho Municipal de Segurança de Miranda do Corvo, a 18/04, em Miranda do Corvo;
 - Conselho Municipal de Segurança de Tábua, a 22/04, em Tábua;
 - Conselho Municipal de Segurança da Figueira da Foz, a 29/05, na Figueira da Foz;
 - Conselho Municipal de Segurança de Góis, a 7/11, em Góis;
 - Conselho Municipal de Segurança da Pampilhosa da Serra, a 11/06 e 19/11, na Pampilhosa da Serra;
- ✓ Reuniões do Centro de Coordenação Operacional Sub-regional da Região de Coimbra/Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil de Coimbra, designadamente a 10/01 (Coimbra); 24/01 (Mira); 21/02 (Mealhada), 22/05 (Penacova) e 04/09 (Lousã);
- ✓ Reuniões de trabalho do Grupo Laço Azul, que atua no âmbito da prevenção dos maus-tratos na infância, a 05/01, 27/02, 13/03, 19/03, 19/04 e 04/10, em Coimbra;
- ✓ Reuniões da Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, a 23/02 (Miranda do Corvo); 14/06 (Leiria), 15/10 (Coimbra, com o Grupo de Peritos Americano "Office to Monitor and Combat Trafficking in Persons (J/TIP));
- ✓ Reunião de trabalho do Grupo Focal do CES para avaliação das condições de trabalho dos MMP, a 21/03, via ZOOM;
- ✓ Reunião do Conselho Local de Ação Social de Cantanhede, a 30/09, em Cantanhede.

b) Intervenções e/ou participações da Magistrada do Ministério Público Coordenadora

- ✓ Cerimónia comemorativa do 147º aniversário da PSP de Viseu, 9/01 – Viseu;
- ✓ Cerimónia de assinatura do protocolo de instalação do julgado de paz da Figueira da Foz, 12/01 – Figueira da Foz;
- ✓ Apresentação do livro “JUSTIÇA, MÚSICA E CULTURA pelos DIREITOS FUNDAMENTAIS”, 05/02 – Salão Nobre do TRC.
- ✓ Cerimónias de Juramento de Bandeira de diversos cursos de formação de Guardas, 15/02 e 08/07 (Figueira da Foz) e 1/10 (Pombal);
- ✓ Conferência “Que Rumo para a Justiça em Coimbra? O novo Campus da Justiça”, organizada pela Câmara Municipal de Coimbra, pela Universidade de Coimbra (Reitoria, Faculdade de Direito e Departamento de Arquitetura), e pelos Tribunais sediados na cidade (Tribunal da Relação de Coimbra, Tribunal da Comarca de Coimbra e Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra), 20/02 – Convento de São Francisco, Coimbra;
- ✓ Cerimónia comemorativa do dia da Proteção Civil na Região de Coimbra, 04/03 - Góis;
- ✓ Sessão de trabalho sobre o “Regime Jurídico do Maior Acompanhado”, organizada pelos Serviços Sociais do CHUC, 19/03 - Auditório do CHUC, em Coimbra;
- ✓ Cerimónia de tomada de posse do Diretor do DIAP da Comarca de Coimbra, 03/04 - PGR Lisboa;
- ✓ Seminário “Famílias do Século XXI”, organizado pela CPCJ de Oliveira do Hospital, 5/04 - Oliveira do Hospital.
- ✓ Cerimónia de receção a uma delegação da Faculdade de Direito da Universidade de Macau, com a participação do Centro de Estudos Judiciários e Jurídicos da China e dos Países de Língua Oficial Portuguesa da mesma faculdade, e de três convidados do Supremo Tribunal Popular da China, 10/04 – Coimbra;
- ✓ Cerimónia de tomada de posse dos órgãos sociais do SMMP, 11/04 - Lisboa;
- ✓ Cerimónia de tomada de posse das Procuradoras da República, em regime de estágio, provenientes do 39.º curso normal de formação, 23/04 – Coimbra.
- ✓ Sessão solene comemorativa das celebrações evocativas do 50º Aniversário do 25 de Abril, 25/04 - Paços do Concelho Coimbra;

- ✓ Cerimónia comemorativa do 146º aniversário do Comando da PSP de Coimbra, 30/04 – Coimbra;
- ✓ Conferência «Palácio de Justiça de Coimbra - Memórias dos seus 90 anos e de um Homem que não passou», no âmbito das comemorações do 90º aniversário do Palácio da Justiça de Coimbra, seguida de inauguração de exposição e de concerto, 06/05 – Palácio da Justiça de Coimbra.
- ✓ Workshop sobre a evolução do Sistema de Indicadores de Gestão, organizado pela DGPJ, 15/05 – Lisboa;
- ✓ Sessões de formação no âmbito do projeto “Ponto Seguro” da Queima das Fitas de Coimbra, 16 e 23/05 - Coimbra;
- ✓ Seminário “Desafios em Tempo de Mudança”, inserido na 14ª Campanha de Prevenção de Maus-Tratos a Crianças e Jovens, dinamizado pelo Grupo Laço Azul, 24/05 – Coimbra.
- ✓ Cerimónias comemorativas do 18º aniversário da Brigada de Intervenção, 4/06 (sessão solene) e 16/07 (concerto da Orquestra Ligeira do Exército) – Coimbra;
- ✓ Cerimónia comemorativa do 15º aniversário do Comando Territorial da GNR de Coimbra, 8/06 – Penacova;
- ✓ Apresentação da obra coletiva “Guiné – Os oficiais milicianos e o 25 de Abril” e tributo a Zeca Afonso, no âmbito das comemorações do 90.º aniversário do Palácio da Justiça de Coimbra, 12/06 – Salão Nobre do TRC.
- ✓ Lançamento oficial da Toolbox “Intervenção com crianças e jovens com progenitores/as ou representantes legais em detenção e/ou reclusão”, manual de boas práticas para profissionais das áreas da justiça, segurança, educação e social, 28/06 – Portugal do Pequenitos Coimbra.
- ✓ Cerimónia comemorativa do Feriado Municipal de Coimbra, 4/07 – Coimbra;
- ✓ Simulação de julgamentos crime e cível, promovida pelo Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, dirigida a advogados estagiários, 10/07 e 16/10 – Palácio da Justiça de Coimbra e Juízos Cíveis de Coimbra.
- ✓ Cerimónia de tomada de posse dos Procuradores da República colocados na comarca de Coimbra na sequência de movimento ordinário de MMP, 02/09 – Coimbra;

- ✓ Sessão de apresentação das conclusões do “Estudo sobre condições de trabalho, desgaste profissional e bem-estar dos/as magistrados/as do Ministério Público portugueses/as”, 06/09 - CEJ Lisboa;
- ✓ Sessão de abertura das Jornadas de Estudo 2024 dos Solicitadores e Agentes de Execução, 20/09 - CAE Figueira da Foz;
- ✓ Sessões de apresentação e de trabalho sobre a “Estratégia Municipal de Inovação de Coimbra | Propostas e prioridades de ação”, 25/06, 30/09 e 04/10 – Coimbra;
- ✓ II Jornadas Nacionais de Promoção de um Envelhecimento Ativo e Bem-Sucedido, organizadas pela Câmara Municipal de Coimbra, 03/10 – Convento de São Francisco Coimbra.
- ✓ Cerimónia de tomada de posse do Vice-Procurador-Geral da República, na PGR, 21/10 - Lisboa;
- ✓ Cerimónias comemorativas do Dia da Unidade de Controlo Costeiro e de Fronteiras, 29/10 (cerimónia militar) e 30/10 (Seminário “A imigração em Portugal – Integração e Segurança”) – Figueira da Foz.
- ✓ Sessão de esclarecimento sobre armas e munições ministrada pela PSP, 15/11 – em Coimbra.
- ✓ Cerimónia de tomada de posse do Diretor do DCIAP, 18/11 – PGR Lisboa.
- ✓ Sessão de abertura do Congresso de Psiquiatria Forense, 21/11 - Condeixa-a-Nova.
- ✓ Cerimónia de Imposição de Insígnias da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 01/12 – Coimbra.
- ✓ Sessão solene do Dia da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 05/12 – Colégio da Trindade Coimbra.
- ✓ VI encontro da Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, com intervenção na Mesa Redonda “Evolução das Práticas Criminosas e Consequentes Respostas Judiciais”, 06/12 – Convento de São Francisco – Coimbra.
- ✓ Sessão formativa subordinada ao tema “Violência Familiar/Por Parceiro Íntimo: uma problemática de Direitos Humanos” e "Cuidados de Saúde Primários e Trabalho em Rede", promovida Secção Regional da Ordem dos Médicos dos Centro, em parceria com o Grupo Violência, 10/12 - Coimbra.
- ✓ Cerimónia de assinatura do Protocolo de Cooperação entre a Universidade de Coimbra e a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), 16/12 - Coimbra.



- ✓ Concerto de Natal da Comarca de Coimbra, 17/12 – Oliveira do Hospital.
- ✓ Concerto de Natal da Município de Soure, 23/12 – Soure.

III. RECURSOS HUMANOS

a) Magistrados do Ministério Público

O quadro de MMP da Comarca de Coimbra é o que consta do mapa V, anexo ao DL nº 38/2019, de 18 de março, prevendo um total de 51 a 54 magistrados.

Comarca de Coimbra Magistrados do Ministério Público em efetividade de funções a 31-12-2024		
Unidades orgânicas	Quadro Legal	Em funções
Arganil	1	0,5
Cantanhede	2	2
Coimbra	30	28
	DIAP 1	3
	DIAP 2	5
	DIAP 3	2
	Juízo INSTRUÇÃO CRIMINAL/Dirigentes DIAP	2
	Juízos CENTRAL E LOCAL CÍVEL	2
	Juízo LOCAL CRIMINAL	3
	Juízo CENTRAL CRIMINAL	3
	Juízo FAMÍLIA	3
	Juízo TRABALHO	2
	Juízos COMÉRCIO	1
	TEP	2
Condeixa -a -Nova	1	0
Figueira da Foz	8	6
	DIAP	3
	Juízo LOCAL CÍVEL e CRIMINAL	1
	Juízo FAMÍLIA	1
	Juízo TRABALHO	1
Lousã	2	2
Montemor -o -Velho	2	1
Oliveira do Hospital	1	1
Penacova	1	1
Soure	2	1

Tábua	1	0,5
Total	51	43*

* a 31/12/24

Durante o ano de 2024, à semelhança dos anos anteriores, mantiveram-se as dificuldades decorrentes do não preenchimento do quadro legal de magistrados na comarca e da ocorrência de algumas ausências prolongadas ao serviço por doença.

Contudo, contrariamente ao sucedido em anos anteriores, o ano de 2024 apresentou um menor número de situações imprevisíveis de ausência de magistrados por motivo de doença/licença de média/longa duração, embora, pela sua natureza, importa destacar as seguintes:

- A Procuradora da República, Dra. Cristina Nunes Farinha Cardoso Rodrigues, em exercício de funções nas Secções da Figueira da Foz do DIAP da comarca de Coimbra, a partir do dia 06 de agosto de 2025, por motivo de doença, iniciou um período de ausência prolongada, que determinou a sua substituição por um magistrado do quadro complementar da Procuradoria-Geral Regional de Coimbra;
- A Procuradora da República, Dra. Carla Sofia Morais Cunha, colocada nos Juízos Locais Cível e Criminal de Cantanhede, a partir de 13/11, iniciou um período de ausência prolongada por de gravidez de risco.

Mantiveram-se ausentes, por motivo de doença de longa duração, o/a Procurador/a da República, Dr. Carlos Manuel de Jesus Guerra e Dra. Constança Maria Teixeira Dias de Meneses de Almeida Guerra, esta última substituída por uma magistrada do quadro complementar da Procuradoria-Geral Regional de Coimbra.

O défice de magistrados do MP na comarca de Coimbra, no período em causa, já que em efetivo exercício de funções, ao longo do ano, estiveram apenas entre 43 a 44 magistrados, abaixo, por conseguinte, dos previstos no respetivo quadro legal, cria bastantes constrangimentos, ultrapassados, em boa medida, com o voluntarismo e esforço acrescido dos magistrados, e determinou a produção de várias medidas gestionárias, com redistribuição de serviço e acréscimo funcional para os Procuradores da República em funções na comarca, a par com o recurso aos magistrados do quadro complementar da Procuradoria-Geral Regional de Coimbra, nomeadamente nas seguintes situações:

- Ordem de Serviço nº 1/2024/CBRCoord, de 08-01-2024: Juízo Local de Criminal de Coimbra e respetiva Procuradoria - reformulação da redistribuição de serviço
- Ordem de Serviço nº 3/2024/CBRCoord, de 03-03-2024: Afetação de inquéritos
- Ordem de Serviço nº 5/2024/CBRCoord, de 02-04-2024 - Alteração da distribuição de inquéritos à 1ª Secção de Coimbra do DIAP
- Ordem de Serviço nº 6/2024/CBRCoord, de 15-04-2024: Distribuição concentrada a magistrada da Figueira da Foz de inquéritos de Montemor-o-Velho que incidem sobre violência doméstica
- Ordem de Serviço nº 7/2024/CBRCoord, de 05-09-2024: Movimento ordinário de magistrados do Ministério Público 2024 | Distribuição de serviço na comarca de Coimbra
- Ordem de Serviço nº 8/2024/CBRCoord, de 30-09-2024: Reafetação de Procuradora da República à sede do DIAP em Coimbra | Distribuição de serviço
- Ordem de Serviço nº 9/2024/CBRCoord, de 30-09-2024: Juízo de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova e respetiva Procuradoria: distribuição de serviço na sequência de reafetação e acumulação de funções
- Ordem de Serviço nº 11/2024/CBRCoord, de 15-11-2024: Unidade local da Lousã do DIAP da Comarca de Coimbra: suspensão temporária da distribuição de inquéritos a Procuradora da República
- Ordem de Serviço nº 12/2024/CBRCoord, de 16-12-2024: Juízo de Local Cível de Cantanhede e respetiva Procuradoria - substituição de magistrada e (re)distribuição de serviço
- Despacho nº 03/2024/CBRCoord, de 06-02-2024: Juízo de Família e Menores de Coimbra e respetiva Procuradoria: substituição de Procuradora da República

Assinala-se, ainda, que foram determinadas ou prorrogadas as seguintes acumulações de funções e reafetações:

- O Conselho Superior do Ministério Público, por acórdão proferido a 24/06/24, autorizou a continuação da acumulação de funções relativa à Senhora Procuradora da República, Dr.^a Fábia Olinda Soares da Silva, colocada no Juízo de Competência Genérica de Soure, com as funções junto do Juízo de Execução de Soure, iniciada a 11 de setembro de 2023, até 15 de julho de 2024;
- O Conselho Superior do Ministério Público, por acórdão proferido a 29/05/24, prorrogou a reafetação do Senhor Procurador da República, Dr. Ricardo Fernandes Capelo, colocado nos Juízos de Competência Especializada de Cantanhede, ao Juízo Central Criminal de Coimbra, iniciada a 27 de outubro, até 31 de agosto de 2024;
- O Conselho Superior do Ministério Público, por acórdão proferido a 24/09/2024, reafetou a Sr.^a Dr.^a Ana Margarida Gonçalves dos Reis Cabral, colocada no Juízo de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova, às secções do DIAP da comarca e, paralelamente, autorizou que os Senhores Procuradores da República, Dr.^a Ana Otfília Esteves da Costa Pereira, colocada no Juízo de Competência Genérica de Penacova, e Dr. Tiago André Palma Gonçalves, colocado no Juízo de Competência Genérica de Soure, exerçam, em acumulação, funções no Juízo de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova;
- O Conselho Superior do Ministério Público, por acórdão proferido a 08/10/2024, autorizou a acumulação de funções relativa às Senhoras Procuradoras da República, Dr.^a Olga Maria Lopes do Amaral Fartura e Nicole Carneiro Neto, em exercício funcional nos Juízos Cíveis de Coimbra e respetiva Procuradoria da República, com as funções junto do Juízo de Execução de Soure, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

O acréscimo de serviço para os magistrados referidos nesses (e em outros) instrumentos de mobilidade/hierárquicos, quer em termos de aumento do número de processos a seu cargo, quer na maior exigibilidade nas tarefas inerentes ao turno semanal ao serviço urgente, tiveram naturais reflexos na capacidade de resposta na tramitação e finalização de processos.

Por isso, deixo aqui uma palavra de agradecimento e de grande apreço a todos esses magistrados, pela total disponibilidade, colaboração e empenho que sempre demonstraram, extensível aos senhores oficiais de justiça que os coadiuvaram, assim mitigando, com grande esforço e sacrifício pessoal, as consequências do défice de recursos humanos.



b) Magistrados Judiciais

Quadro de Magistrados Judiciais

Comarca de Coimbra

Magistrados Judiciais que exerceiram funções no período em análise

Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal ¹	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período ² (em meses)	Na Unidade, exercearam funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artigo 108º do RLOSJ				
Coimbra	Juízo Central Cível de Coimbra	3			3	0,6	4	3
	Juízo Central Criminal de Coimbra	4		1 ⁵	5 ³		4	4,3
	Juízo de Instrução Criminal de Coimbra	3			2			2
	Juízo do Trabalho de Coimbra	2			1,6			1,6
	Juízo de Comércio de Coimbra	3			2			2
	Juízo Família e Menores de Coimbra	3	1		3 ⁴			3
	Juízo Local Cível de Coimbra	3			3			3
	Juízo Local Criminal de Coimbra	3		1 ⁵	3			3
	Tribunal de Execução de Penas ⁸	3	1		3 ⁴			3
Figueira da Foz	Juízo de Família e Menores de Figueira da Foz	2			1,6			1,6
	Juízo Local Cível de Figueira da Foz	2		1 ⁶	1,6			1,6
	Juízo Local Criminal de Figueira da Foz	1			1			1
	Juízo do Trabalho de Figueira da Foz	1			1			1
Arganil	Juízo Competência Générica de Arganil ⁹	1			0,5			0,5
Cantanhede	Juízo Local Cível de Cantanhede	1			1	1 ⁷	12	1,3
	Juízo Local Criminal de Cantanhede	1			1			1

Condeixa-a-Nova	Juízo de Competência Générica de Condeixa-a-Nova	1			1	2	8	1
Lousã	Juízo Competência Générica de Lousã	2			2			2
Montemor-o-Velho	Juízo Competência Générica de Montemor-o-Velho	1			1			1
Oliveira do Hospital	Juízo Competência Générica de Oliveira do Hospital	1			1			1
Penacova	Juízo Competência Générica de Penacova	1		1 ⁵	1			1
Soure	Juízo de Execução	2	1		2			2
	Juízo de Competência Générica de Soure	1			1	2	8	1
Tábua	Juízo de Competência Générica de Tábua ⁹	1			0,5			0,5
Totais		46 ¹⁰	3	4	42,8			42,4

- (1) – Quadro legal inclui apenas juízes efetivos
- (2) – Informação atinente aos juízes auxiliares acima do quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão
- (3) – Inclui um juiz de direito do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra entre 01-09 e 31-12
- (4) – Inclui um juiz de direito do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra até 31-08
- (5) – Em substituição do titular
- (6) – Em substituição das duas titulares
- (7) – Apenas na jurisdição de família e menores
- (8) - Aqui inserido por conveniência de exposição, pois não integra a Comarca
- (9) – Juízos em agregação
- (10) – Incluindo os 3 juízes do T.E.P. de Coimbra, por conveniência de exposição, pois não integra a Comarca

c) Funcionários

O quadro de oficiais de justiça é o estabelecido na Portaria nº 372/2019, de 15 de outubro.

Em termos globais, reportando-se a 31-12-2024, a diferença entre o quadro legal (305) e o real (265) dos oficiais de justiça na comarca traduz um défice de 13,11%, com menos 40 funcionários (2023, menos 22 – 283 funcionários - défice 7,5%; 2022, menos 33 funcionários – défice 10,2%).

No que se refere aos serviços do Ministério Público da comarca e às categorias específicas de funcionários que os integram, o défice ainda é superior.

Assim, do total de funcionários que estiveram em exercício de funções, a 31 de dezembro 2024, a comarca registava uma falta de 16 funcionários em relação ao número estabelecido na Portaria, o que corresponde a um défice global de **20%**, assim representado:



Oficiais de Justiça				
Nível de preenchimento do quadro do Ministério Público				
Categorias	Quadro Legal (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Quadro Real	Diferença	% défice
Téc. Just. Principal	4	2	- 2	- 50 %
Téc. Just. Adjunto	35	30	- 5	- 14,29 %
Téc. Just. Auxiliares	41	32	- 9	- 21,95 %
Total	80	64	-16	- 20 %

A tabela seguinte representa a distribuição dos funcionários do Ministério Público pelas diversas unidades orgânicas da comarca:

COMARCA DE COIMBRA	QUADRO LEGAL - Portaria nº 273/2019 de 15-10				EM EFETIVIDADE DE FUNÇÕES A 31/12/2024						
	Secr. Just.	Técn. Just. Princ.	Técn. Just. Adj.	Técn. Just. Aux.	Secr. Just.	Técn. Just. Princ.	Técn. Just. Adj.	Técn. Just. Aux.	Outro	TOTAL	
UNIDADE ORGÂNICA	0	4	35	41	80	0	2	29	32	3	58
Arganil				1				1	1		2
Cantanhede				1			2	3			5
Mira a)				1				1			1
Coimbra		3	19	23							
Apoio Gestão e Coordenação											
DIAP 1											
DIAP 2											
DIAP 3 - VD											
Unidade Central											
Procuradoria J. Local Criminal											
Cíveis											
Trabalho											
Família											
TEP											
DIAP REGIONAL + Direção DIAP											
Condeixa-a-Nova				1							
Penela a)				1							
Figueira da Foz		1	4	6							
DIAP + Central											
MP Fam+MP Local Civel/Crime											



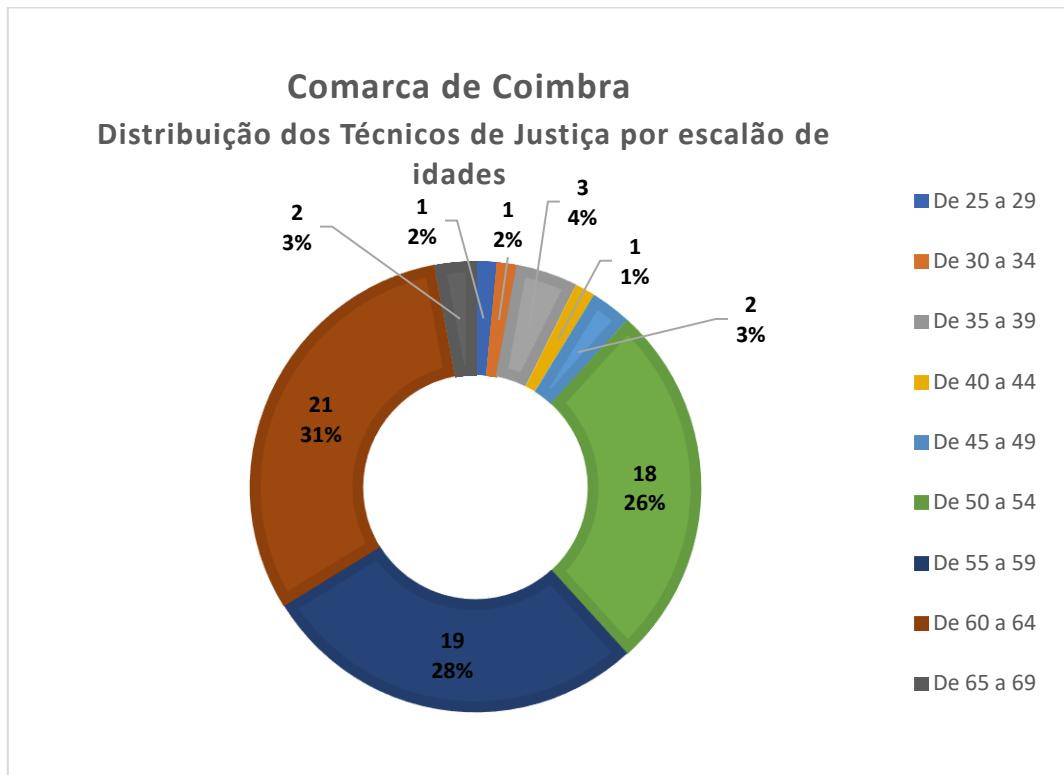
MP Trabalho				
Lousã		1	2	
Pampilhosa da Serra a)		1		
Montemor-o-Velho		1	1	
Oliveira do Hospital		1	1	
Penacova		1	1	
Soure		1	1	
Tábua		1		

a) Juízos de Proximidade

	1	1		2
	2			2
				0
	2	1		3
		1	1	2
	1	1		2
	1	1		2
	1			1

O não preenchimento dos lugares do quadro legal coloca, seriamente, em risco o funcionamento dos vários serviços e a capacidade de resposta do Ministério Público, dificultando o cumprimento dos objetivos, a possibilidade de uma maior especialização e a qualidade daquela mesma resposta, sobretudo nas unidades orgânicas mais pequenas, onde existe apenas um único funcionário, mas também em algumas das maiores, como o DIAP em Coimbra e na Figueira da Foz.

A isso acresce a elevada idade média dos técnicos de justiça da comarca (a 31-12-2024 - média etária de 55,43 anos; em 2023 - 56,52; em 2022 - 56,59), determinante de uma elevada taxa de absentismo por doença, sendo certo que 61,76 % dos oficiais de justiça têm mais de 55 anos (em 2023 – 66%; em 2022 – 62%) e apenas 2,96% menos de 35 (a 31-12-2024 corresponde a 2 funcionários; em 2023 – 1 funcionário = 1%; em 2022 - 3 funcionários = 3%), o que dificulta a implementação de novas tecnologias como método de trabalho, tornando mais difícil, ou quase impossível, aumentar a produtividade, cuja tendência, face a todos esses fatores, é de redução.



Apesar de serem alocados aos serviços do Ministério Público outros funcionários que não pertencem às referidas categorias específicas, o que constituiu uma mais-valia, sem a qual as consequências do não preenchimento do quadro seriam ainda mais nefastas, tal revelou-se manifestamente insuficiente para colmatar aquelas falhas de preenchimento, atenta, sobretudo, a especialidade das funções ali exercidas e a ausência de experiência/impreparação na execução das mesmas por parte daqueles.

Destaca-se, ainda, que o ano de 2024 continuou a se marcado pelas diversas greves dos oficiais de justiça que, nos seus diferentes formatos, perduraram por todo esse período, sobretudo no 1º semestre, tendo um impacto negativo acentuado no regular funcionamento dos serviços do Ministério Público e das secretarias judiciais.

Com efeito, a significativa adesão dos oficiais de justiça da comarca de Coimbra a essas greves traduziu-se no entorpecimento da tramitação e marcha processual, reduzindo o número de atos praticados pelas secretarias, e na não realização de um grande número de diligências judiciais, que tiveram que ser reagendadas, sobretudo na área criminal, gerando uma maior dilação na duração dos processos e potenciando a acumulação de serviço, a implicar um menor grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, com reflexos negativos no desempenho dos magistrados.

Para além disso, não podemos descurar os efeitos na produtividade causados pelo clima de conflitualidade e de desmotivação que grassa nas secretarias do Ministério Público, desencadeando menor eficácia e produtividade.

Em conclusão, as greves dos oficiais de justiça, quer pela sua duração quer pela adesão expressiva dos mesmos na comarca, tanto nos serviços do Ministério Público como nas secretarias judiciais, têm reflexos cada vez mais negativos e gravosos na prossecução dos objetivos, inviabilizando melhores resultados e produtividade.

Por outro lado, as greves, aliadas às constantes aposentações de oficiais de justiça não colmatadas pelo preenchimento dos respetivos lugares, condicionaram fortemente o trabalho de todos, magistrados judiciais, do Ministério Público e funcionários judiciais, abrandando e atrasando o ritmo processual e não permitindo melhor desempenho no sentido de atingir algumas das metas estabelecidas, sobretudo na área criminal.

Para a ausência de melhores resultados contribuiu, igualmente, o subdimensionamento ou desadequação dos quadros de MMP e de oficiais de justiça, tanto em número como em preenchimento de lugares, e a incapacidade revelada pelo sistema em substituir de forma eficiente, ou seja, adequada e atempadamente, as ausências legítimas e justificadas, sobretudo, daqueles últimos.

IV. ATIVIDADE DESENVOLVIDA NAS UNIDADES ORGÂNICAS DA COMARCA

1. ÁREA CÍVEL

Na comarca existe um Juízo Central Cível, em Coimbra, com competência para toda a área geográfica da mesma, bem como Juízos de competência especializada cível em Cantanhede e Figueira da Foz e Juízos de competência genérica, incluindo cível, em Arganil, Condeixa-a-Nova, Lousã, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Penacova, Soure e Tábua.

Nos Juízos Locais (e nos de competência genérica) não existem magistrados afetos exclusivamente à área cível, com exceção de Coimbra.

a) Apresentação dos principais dados estatísticos

a.1) Iniciativa e Intervenção Processuais

O Ministério Público teve intervenção principal em 575 ações (421 em 2023), tendo proposto 396 (257 em 2023) e contestado 179 (164 em 2023).

Findaram um total de 520 ações, 478 procedentes e 42 improcedentes (468 em 2023, 379 procedentes e 89 improcedentes), tendo transitado para o ano seguinte 330 (278 em 2023).

O Ministério Público, em representação do Estado, instaurou 1 ação (4, em 2023), no valor global de 3.064,66 €, e apresentou 1 contestação (igual número em 2023), no valor global de 58.333,33 €.

Na área cível não foram interpostos recursos (3, em 2023), apenas tendo sido apresentadas duas respostas a recurso (igual número em 2023).

a.1)1. Regime Jurídico do Maior Acompanhado

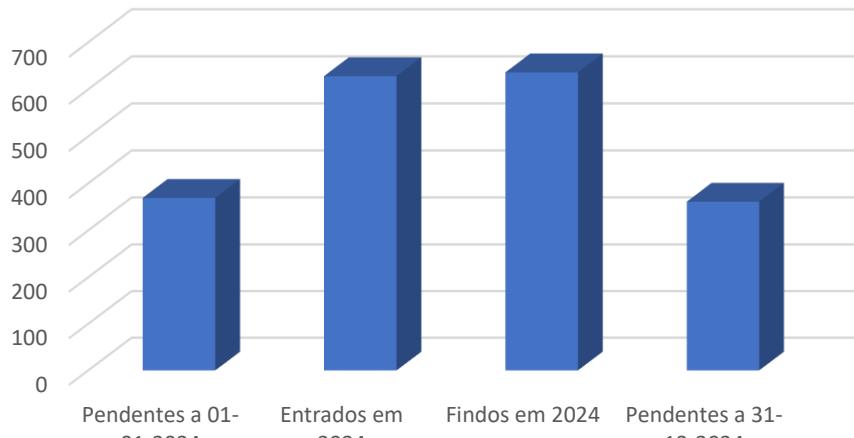
Pela sua especial preponderância e relevância, atenta a respetiva expressão numérica e a natureza dos interesses que lhe subjazem (defesa de adultos vulneráveis), na atividade do Ministério Público da comarca de Coimbra na área cível, destacam-se, de seguida, os dados relativos ao regime jurídico do maior acompanhado.

Assim, relativamente aos dossiers administrativos instaurados com vista à propositura de ações especiais de acompanhamento de maior, registou-se um aumento de novos pedidos para intervenção do MP, cujo número se mantém elevado, verificando-se uma subida na ordem dos 10% por referência ao ano anterior (628 → 566; + 10,95%).

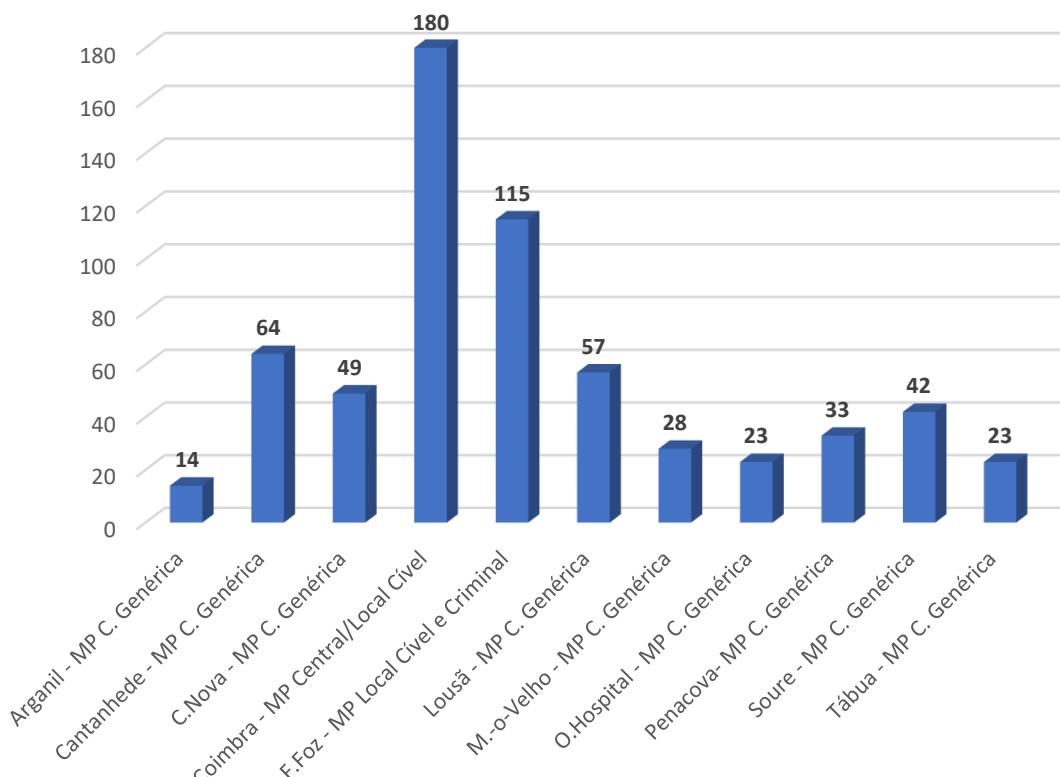
Com efeito, foram instaurados 628 dossiers administrativos de maior acompanhado, tendo findado 636, ficando pendentes 361 para o ano seguinte (2023 = 369; - 2,16%).



PA Maior Acompanhado - movimento 2024

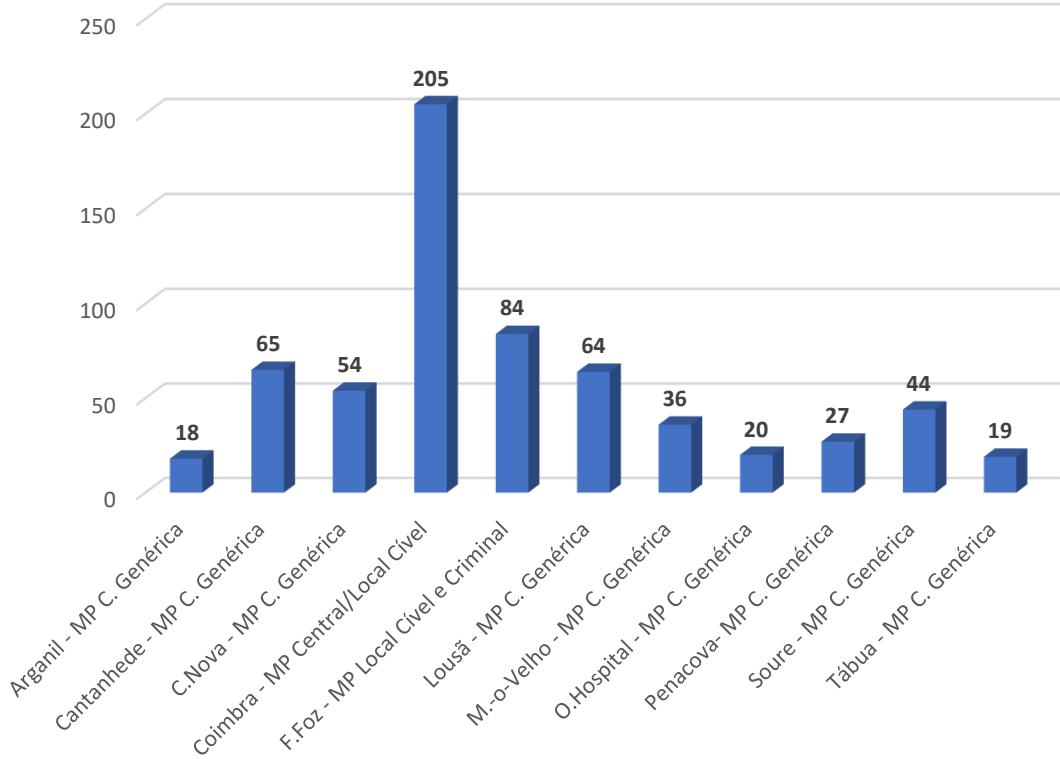


PA Maior Acompanhado - Entrados 2024



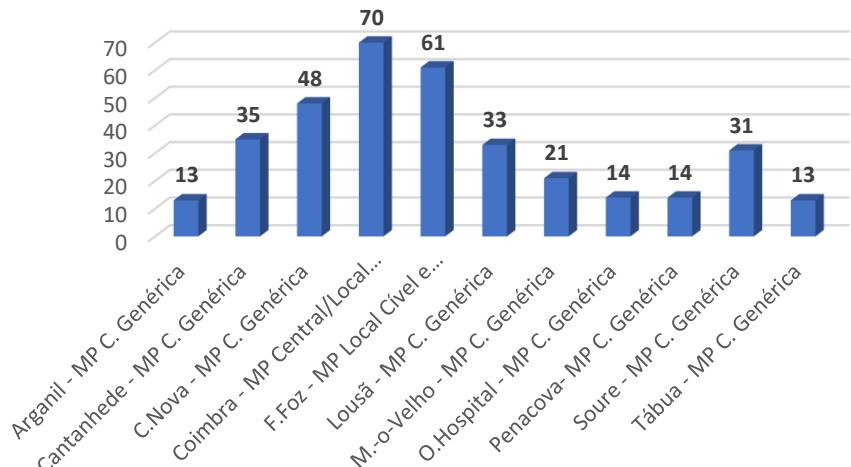


PA Maior Acompanhado - Findos 2024



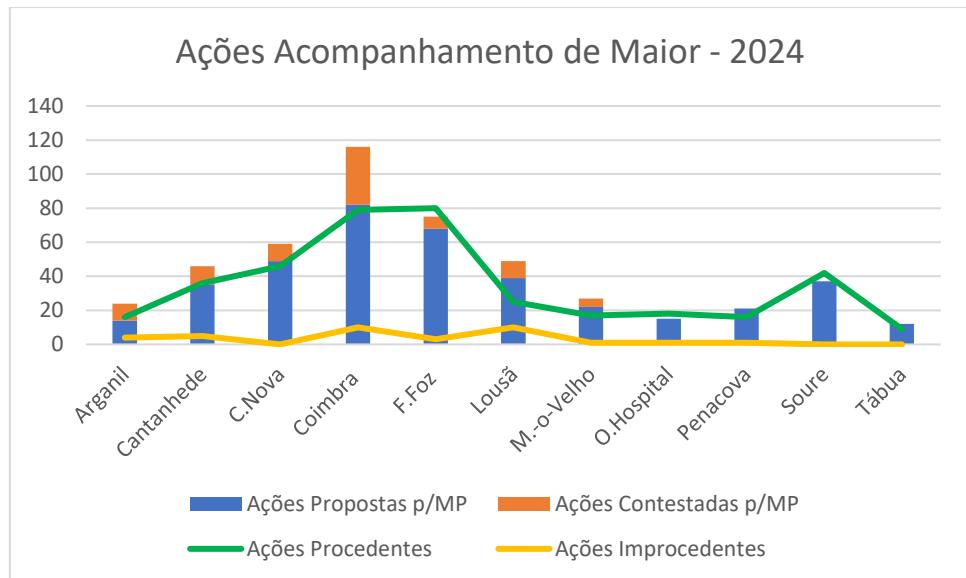
Do resultado desta atividade, foram instauradas 394 ações de acompanhamento de maior (252 em 2023).

PA Maior Acompanhado - Ações propostas



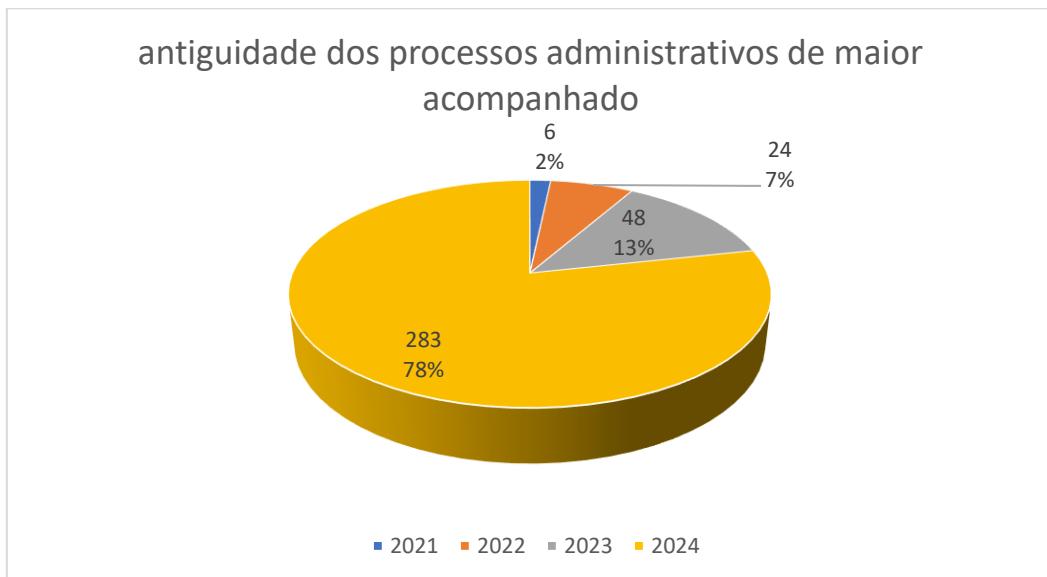
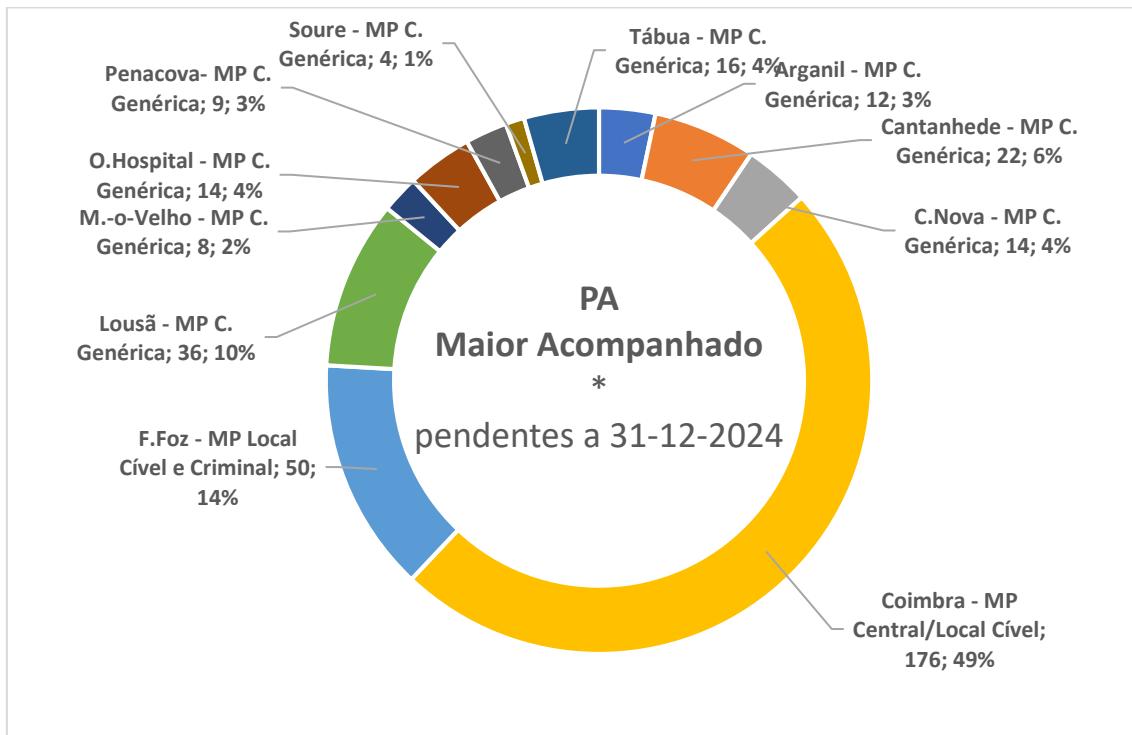
Foram, ainda, contestadas 87 ações de maior acompanhado (109 em 2023).

Tiveram procedência 384 ações (322 em 2023) e foram improcedentes 38 (59 em 2023), num total de 422. Ficaram pendentes para o ano seguinte 206 ações (262 em 2023).



No que concerne à antiguidade dos dossiers/processos administrativos de maior acompanhado, pendentes para o ano seguinte sem decisão de mérito, temos a seguinte representação por anos:

Unidade Orgânica	Pendentes - s/decisão						Total
	ano 2019 e anteriores	2020	2021	2022	2023	2024	
Arganil - MP C. Genérica	0	0	2	1	1	8	12
Cantanhede - MP Local Cível	0	0	0	0	3	33	36
C.Nova - MP C. Genérica	0	0	1	0	1	13	14
Coimbra - MP Central/Local Cível	0	0	3	23	34	116	176
F.Foz - MP Local Cível	0	0	0	0	0	50	50
Lousã - MP C. Genérica	0	0	1	0	8	26	35
M.-o-Velho - MP C. Genérica	0	0	0	0	0	8	8
O.Hospital - MP C. Genérica	0	0	0	0	0	14	14
Penacova- MP C. Genérica	0	0	0	0	0	9	9
Soure - MP C. Genérica	0	0	0	0	0	4	4
Tábua - MP C. Genérica	0	0	0	0	2	14	16
Total	0	0	6	24	48	283	361



a.2) Dossiers/Processos Administrativos (DPA)

Na área cível, foram instaurados 996 dossiers/processos administrativos tendo por desiderato a recolha de elementos tendentes à iniciativa/intervenção processual do MP (969 em 2023) e 77 relativos a outros assuntos (120 em 2020), num total de 1073 processos instaurados (1071 em 2023).

a.3) Atendimento ao Público

Na mesma área, ocorreram 96 atos de atendimento ao público (256 em 2023; variação: - 32 %), todos eles tendo em vista a iniciativa/intervenção processual do Ministério Público.

b) Iniciativas desenvolvidas pelo Ministério Público da comarca

No contexto da proteção de pessoas idosas, emitiu-se a Instrução nº 1/2024/CBRCoord, de 7/02/24, relativa à operacionalização das comunicações no âmbito do Protocolo celebrado entre a PGRC e a Fundação Bissaya Barreto.

No que se refere à indicação/nomeação de acompanhantes no âmbito do regime jurídico do maior acompanhado, dado que, não raras vezes, inexistem pessoas do círculo familiar ou próximo dos beneficiários que possam ser indicadas para essa função, manteve-se o objetivo de dinamizar, em parceria com outras instituições/entidades, a criação de uma bolsa/rede de acompanhantes.

Nesse sentido, em novembro de 2024, foi gizado um projeto de protocolo de colaboração para a indicação de acompanhantes no âmbito do regime jurídico do maior acompanhado entre o Centro de Responsabilidade Integrada de Psiquiatria (CRIP), a Associação Integrar e a Procuradoria da República da Comarca de Coimbra, que se encontra em fase final de apreciação/aprovação.

Nesse contexto, também, o MP da comarca, na pessoa da respetiva coordenadora, participou em duas iniciativas de sensibilização e informação de profissionais das áreas social, da saúde e outras sobre esta temática, a primeira organizada pela Unidade Local de Saúde de Coimbra, em Coimbra, a 19/03/24, no Evento Temático “Altas Hospitalares em Contexto Social: Constrangimentos / Respostas”, e a segunda na reunião da Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, em Leiria, a 14/07/24, com a intervenção intitulada “Regime Jurídico do Maior Acompanhado: contributos para a sua compreensão e prática”.

Ao longo do ano, continuaram a estreitar-se os contactos entre o Gabinete de Gerontologia e Envelhecimento Ativo da Câmara Municipal de Coimbra e a Comissão Municipal de Proteção ao Idoso de Coimbra, por um lado, e a Procuradoria da República da Comarca de Coimbra, por outro, no sentido de agilizar as sinalizações de situações

carecidas da intervenção do MP para aplicação deste regime, o reporte e atualização da respetiva informação sobre as mesmas e o envio de elementos para a instrução dos processos.

Procedeu-se, também, no contexto da OS nº 1/2023/CBRCoord, de 10/01, à divulgação periódica aos MMP do mapa contendo dados estatísticos relativos aos DPA no âmbito do regime jurídico de maior acompanhado e transmissão de orientações sobre a tramitação dos mesmos.

c) Avaliação dos resultados à luz dos objetivos fixados

Nesta área de atuação, os objetivos estabelecidos visaram, no essencial, imprimir especial celeridade na propositura das ações no âmbito do regime do maior acompanhado, reforçar a utilização dos instrumentos de apoio à pessoa idosa já existentes, a implementação de estratégias de articulação com outras jurisdições e ampliar a utilização dos meios de comunicação à distância no atendimento ao público.

Assim, as entradas de ações cíveis com intervenção principal do MP subiram em 2024, sendo certo que foram instauradas mais 139 do que em 2023 e contestadas mais 15.

De outra parte, verificou-se um aumento de 10,95% na instauração de DPA no âmbito do regime jurídico do maior acompanhado, mais elevado do que no ano transato (1,43%), que se prende com o crescimento da população idosa e o aumento da esperança média de vida, com as vulnerabilidades e fragilidades inerentes, a reclamar uma resposta célere do MP, em articulação com outras entidades. Também não é alheio a esse aumento o facto de os serviços da segurança social exigirem, para a atribuição de prestações sociais, a definição da situação jurídica dos idosos incapazes.

Neste contexto, nem sempre foi possível apresentar a petição inicial da ação no prazo máximo de 4 meses após o pedido de intervenção do Ministério Público, conforme objetivo traçado, não raras vezes por impossibilidade de obter em tempo razoável os elementos necessários à instrução dos DPA para propositura de ações de acompanhamento de maior, designadamente elementos médicos ou relativos aos acompanhantes, por falta de capacidade de resposta das respetivas entidades ou dos interessados. Não raras vezes, também, não existe indicação de pessoa para ser nomeada acompanhante, havendo que realizar aturadas diligências para o efeito.

Aliado a isso, temos, igualmente, o abrandamento da tramitação desses processos pelas secretarias do MP, de forma significativa no Juízo Local Cível de Coimbra, perante o défice de funcionários e as greves que levaram a cabo.

Não obstante, verificou-se uma descida da pendência em 2,16%, um maior número de ações instauradas, assim como uma significativa redução dos DPA mais antigos, por referência ao período homólogo do ano anterior, sendo que os do ano de 2020 diminuíram de 12 para 0; os de 2021, de 40 para 4; os de 2022, de 79 para 24 e os de 2023, de 238 para 48.

Em termos gerais, na área cível, a atividade do MP permitiu alcançar de forma positiva o cumprimento dos objetivos definidos.

2. ÁREA CRIMINAL

a) Departamento de Investigação e Ação Penal da Comarca de Coimbra (DIAP)

A estrutura organizativa do DIAP da Comarca de Coimbra manteve-se: sediado em Coimbra, a sua organização compreende uma unidade central naquele município, com três secções, duas secções na Figueira da Foz e unidades locais em Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Lousã, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Penacova, Soure e Tábua.

Mantiveram-se as competências diferenciadas das 1^a e 2^a Secções em Coimbra e Figueira da Foz e da 3^a Secção de Coimbra; de vocação genérica, as 2^as de Coimbra e Figueira da Foz, assim como as unidades locais de Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Lousã, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Penacova, Soure e Tábua; de competência especializada, as 1^a e 3^a Secções de Coimbra e a 1^a Secção da Figueira da Foz.

A direção dos inquéritos pelo crime de violência doméstica manteve a especialização na 3^a Secção de Coimbra e a concentração, apenas, em uma magistrada, na Figueira da Foz, a quem compete a assegurar a tramitação dos inquéritos referentes aos núcleos da Figueira da Foz, Cantanhede (cfr. OS nº 14/2023/CBRCoord) e de Montemor-o-Velho (cfr. OS nº 06/2024/CBRCoord).

As 1^as Secções de Coimbra e Figueira da Foz dirigirem, essencialmente, os inquéritos tendo por objeto os crimes da competência reservada da PJ (art. 7º da LOIC).

Através da OS nº 5/2024/CBRCoord, de 2/04/24, verificou-se uma alteração da distribuição de inquéritos à 1ª Secção de Coimbra do DIAP, nos termos da qual os inquéritos tendo por objeto o crime de burla qualificada pelo modo de vida, *somente* quando praticados por meio informático (v.g. as burlas denominadas “Olá pai/Olá mãe” e similares), mesmo que através da criação de perfis falsos (cfr. artigos 217º, nº 1 e 218º, nº 2, b), ambos do CP), e o crime de extorsão, independentemente do OPC que assuma a investigação, cometidos nos concelhos de Arganil, Condeixa-a-Nova, Lousã, Oliveira do Hospital, Penacova e Tábua, passam a ser registados e distribuídos nas respetivas unidades locais do DIAP, por referência ao município/concelho em que foram cometidos, sendo que os ocorridos no concelho de Coimbra serão distribuídos à 2ª Secção de Coimbra do DIAP.

Quanto à 2ª Secção de Coimbra do DIAP, de vocação genérica, face à acumulação exponencial de serviço ali verificado, foram tomadas medidas gestionárias no sentido reequilibrar a carga processual a cargo das três magistradas ali em funções, reafectando uma magistrada ao DIAP/sede, a partir de 01/10/24, distribuindo uma boa parte dos inquéritos mais antigos por outros três magistrados, a partir de setembro de 2024, uma das quais reafetada ao DIAP (cfr. OS nº 7/2024/CBRCoord e 8/2024/CBRCoord), e mantendo a redistribuição das burlas (BO) da 2ª Secção de Coimbra do DIAP por cinco MMP, determinada através da OS nº 15/2023/CBRCoord, até 31/08/25.

Em meados de novembro, altura em que acabou o estágio, foi colocada na sede do DIAP, em Coimbra, uma magistrada proveniente do 39º curso de formação (cfr. OS nº 10/2024/CBRCoord).

A partir de abril de 2024, foi nomeado um novo Diretor do DIAP da Comarca de Coimbra, em agregação com as funções de Diretor do DIAP Regional de Coimbra, o Procurador-Geral Adjunto Jorge Leitão, sendo que, até aí, tais funções foram exercidas pela coordenadora da comarca.

a.1) Inquéritos

Movimento Processual	
Período: de 01/01/2024 a 31/12/2024	
Inquéritos	Comarca de Coimbra
Movimentados	24 511



Entrados	14 769
Findos	14 553
Pendentes em 31/12/2024	9 919

O número global de inquéritos entrados durante o ano judicial de 2024 foi de **14.769**, o que representa uma ligeira diminuição de 53 processos em relação ao ano de 2023 (-0,37%), em que foram instaurados 14.824.

Unidade Orgânica	Pendentes a 01-01-2024	Entrados 2024	Movimentados 2024	Findos 2024	Pendentes a 31-12-2024
Arganil	414	418	832	355	477
Cantanhede	779	1423	2202	1513	689
Condeixa	236	438	674	418	256
Coimbra - DIAP 1	1996	1882	3878	1838	2040
Coimbra - DIAP 2	2933	4565	7498	4533	2926
Coimbra - DIAP 3	627	938	1565	1007	558
Fig Foz - DIAP 1	237	313	550	281	269
Fig Foz - DIAP 2	879	1941	2820	1925	895
Lousã	522	728	1250	693	557
Montemor	329	539	868	615	253
Oliveira do Hospital	253	486	739	443	296
Penacova	155	472	627	394	233
Soure	143	317	460	279	181
Tábua	239	309	548	259	289
total	9742	14769	24511	14553	9919

Do universo de inquéritos registados, **4190** (ano 2023: 6502) iniciaram-se contra agente desconhecido, correspondendo a 28,37% (em 2023: 43,86%) do total de entrados.

Aos inquéritos registados no ano, acrescem os **9742** (ano 2023: 8578) que transitaram do ano anterior, gerando um número de inquéritos movimentados de **24.511** (ano 2023: 23.402).

O número de inquéritos findos foi de **14.553** (mais 893 do que em 2023: 13.660; variação 23/24: + 6,61 %), transitando para o ano seguinte **9.919**, o que traduz um aumento da pendência global em 167 processos (+ 1,81%).

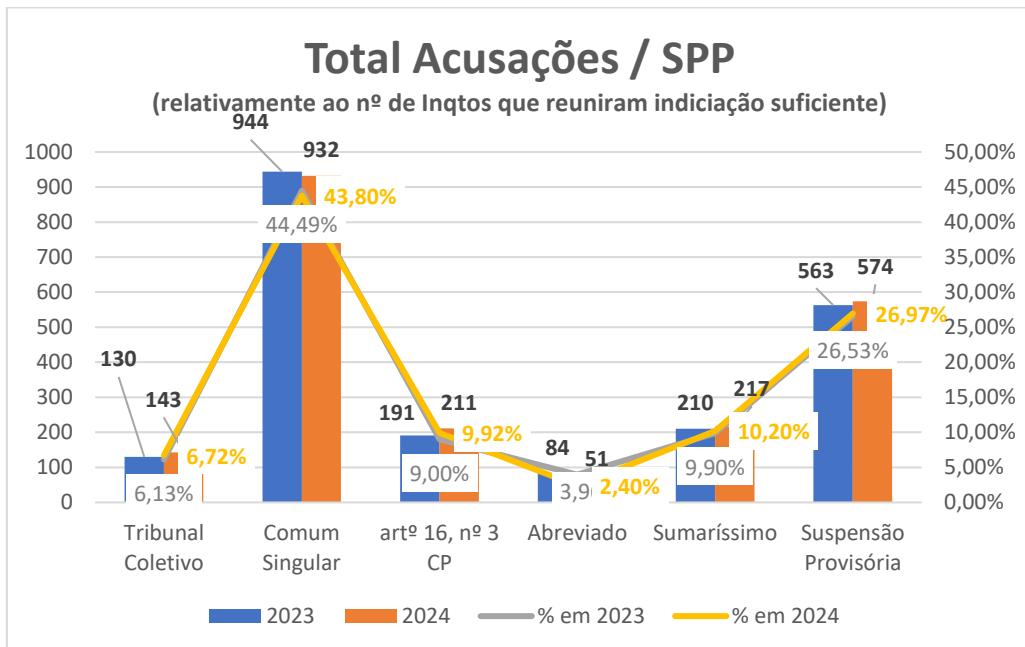
Do universo de inquéritos findos, foram arquivados **10.215** (ano 2023: **9379**), o que corresponde a 70,19 % dos terminados (em 2023: 68,66 %), e findaram por outros

motivos **2210** (ano 2023: 2159), correspondentes a 15,18% dos finalizados (em 2023: 15,8%).

O número de acusações deduzidas durante o ano em questão foi de **1554** (ano 2023: 1559), isto é, 10,67% dos processos findos (em 2023: 11,41 %).



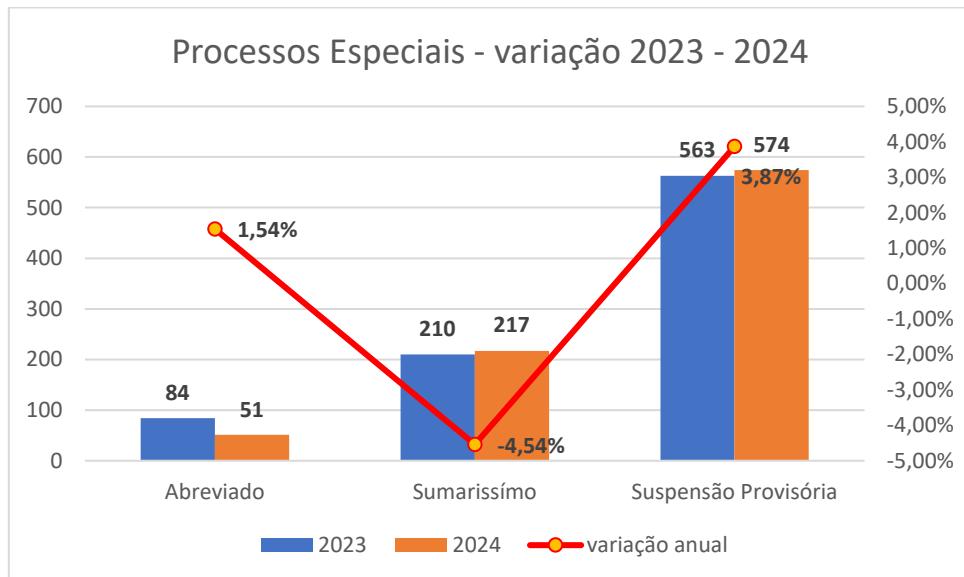
Quanto à forma de processo utilizada, foram deduzidas **932** (43,78 %) acusações em processo comum singular (ano 2023: 944; 44,49 %), **143** (6,71 %) para julgamento em tribunal coletivo (ano 2023: 130; 6,13%) e **211** (9,91 %) com recurso ao artigo 16.º, n.º 3, do CPP (ano 2023: 191; 10%), sendo que, em processo abreviado, foram **51** (2,4%) «ano 2023: 84; 3,96%» e em processo sumaríssimo **217** (10,19%) «ano 2023 – 210; 9,90%».



A suspensão provisória do processo foi aplicada em **574** inquéritos (ano 2023 – 563), o que corresponde a 3,94% do total de processos terminados.

Assim, do universo de inquéritos que reuniram indicação suficiente (2129), foram:

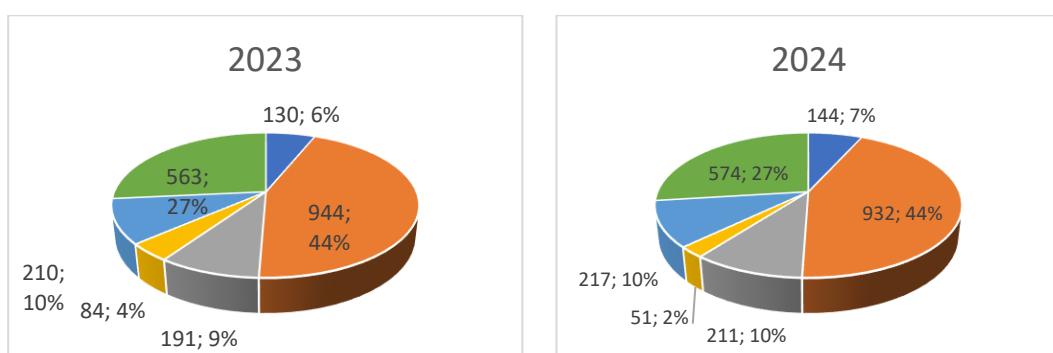
- Aplicadas **574 suspensões provisórias do processo** (26,96%)
- Elaborados 217 requerimentos em **processo sumaríssimo** (10,19%)
- Deduzidas 51 acusações sob a forma de **processo abreviado** (2,40%)
- Deduzidas 144 acusações sob a forma de **processo coletivo** (6,76%)
- Deduzidas 932 acusações sob a forma de **processo singular** (43,78%)
- Deduzidas 211 acusações perante **tribunal singular art.º 16º, nº3 CPP** (9,91%)



Daqui resulta que as formas processuais simplificadas e de consenso foram aplicadas em **842** inquéritos (abreviados – 51; sumaríssimos - 217; SPP - 574), ou seja, em 39,5% do total com indicação suficiente.

	2023	2024	% em 2023	% em 2024
Abreviado	84	51	3,95%	2,40%
Sumaríssimo	210	217	9,89%	10,19%
Suspensão Provisória	563	574	26,53%	26,96%
Total	857	842	40,37 %	39,55%

Inquéritos com despacho de acusação/simplificação e consenso – variação 2023/2024:



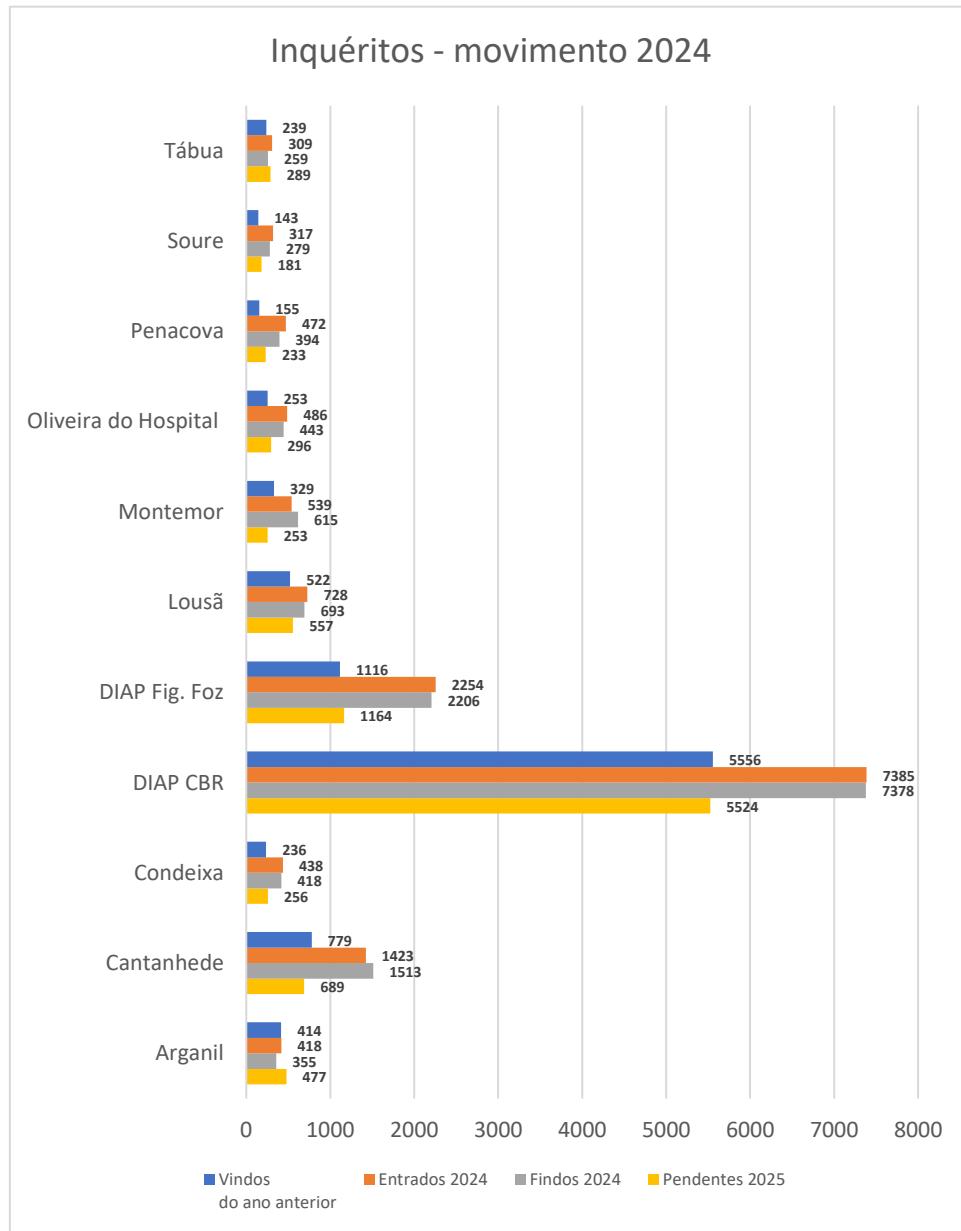
- Tribunal coletivo
- Comum Singular
- artº 16, nº 3 CPP
- Abreviado
- Sumaríssimo
- Suspensão Provisória

Se considerarmos, também, os processos tramitados sob a forma de processo sumário (393 acusações e 404 suspensões provisórias), então temos um total de 1639 processos, correspondendo a aplicação dos processos especiais e institutos de consenso a 2926 processos, ou seja, 56% daquele universo.

a.2) Movimento Processual por unidade orgânica do DIAP

A relação entre inquéritos entrados e findos nas diversas secções e unidades locais do DIAP da Comarca de Coimbra é a que está representada no gráfico que se segue,

especificando-se, depois, a totalidade da movimentação processual em cada uma delas:

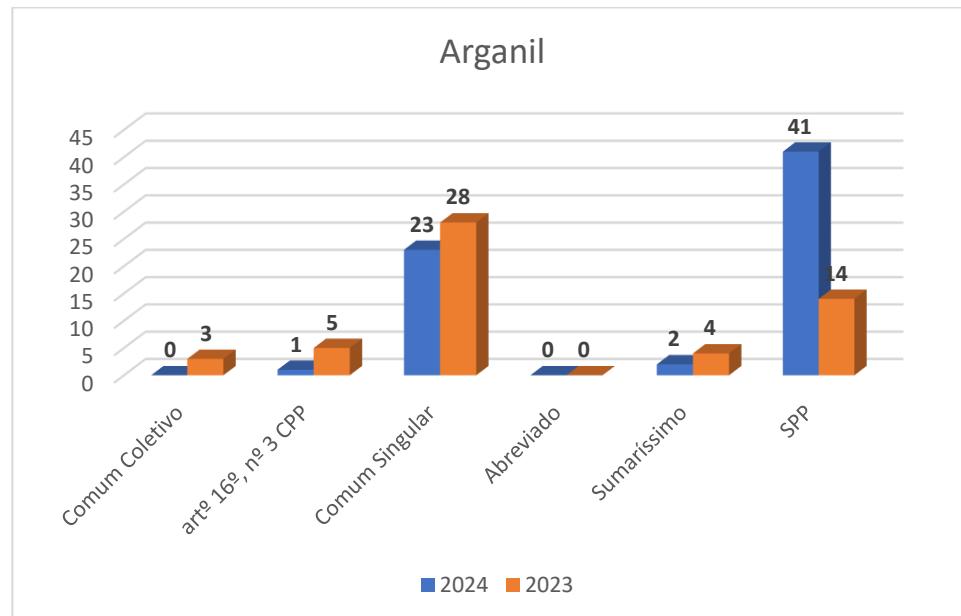


- DIAP/Arganil:

No ano em questão entraram **418** inquéritos, dos quais 200 foram contra agente desconhecido, vindo 414 do ano anterior.

Foram deduzidas no total 26 acusações (24 em tribunal singular e **2** em processo sumaríssimo).

Houve um total de findos de **355**, sendo que **41** foram suspensos provisoriamente, transitando para o ano seguinte **477**.

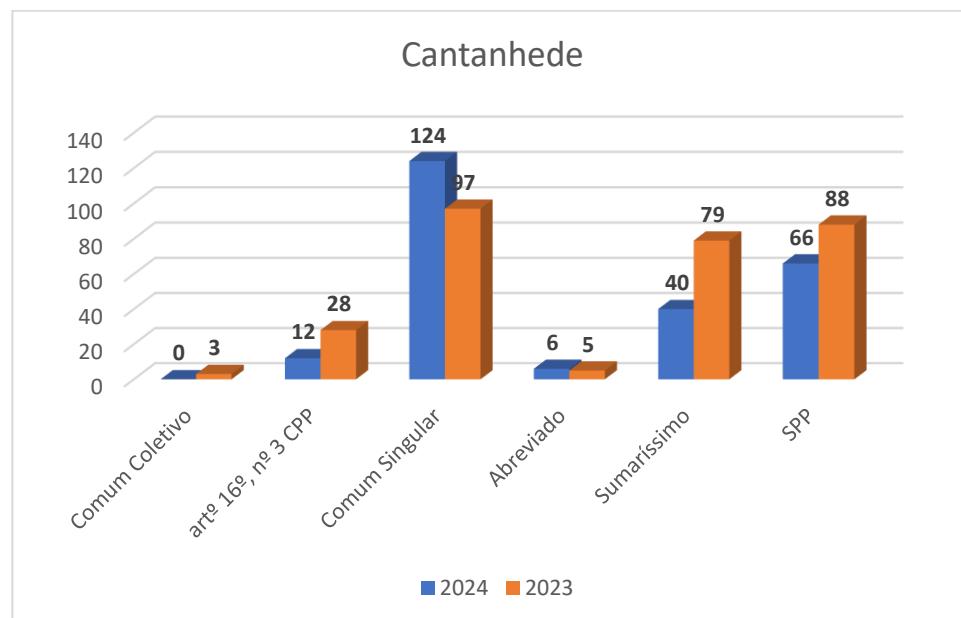


- DIAP/Cantanhede:

No ano em questão entraram **1423** inquéritos, dos quais 21 foram contra agente desconhecido, vindo 779 do ano anterior.

Foram deduzidas no total 182 acusações (124 em tribunal singular, sendo 12 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3 CPP, 6 em processo abreviado e 40 em processo sumaríssimo).

Houve um total de findos de **1513**, sendo que **66** foram suspensos provisoriamente, transitando para o ano seguinte 689.

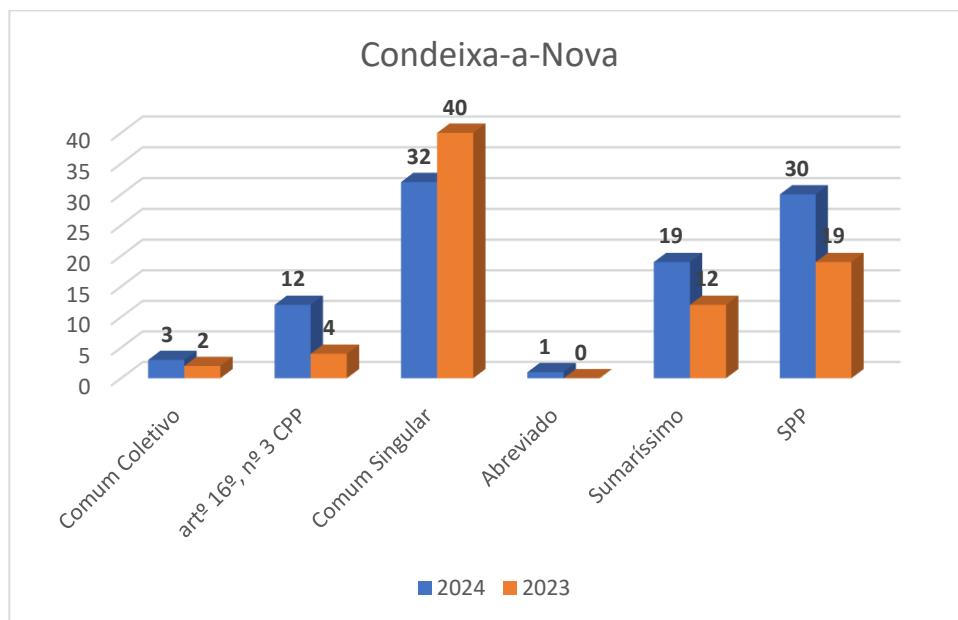


- DIAP/Condeixa-a-Nova:

No ano em questão entraram **438** inquéritos, dos quais 205 foram contra agente desconhecido, vindo 236 do ano anterior.

Foram deduzidas no total 67 acusações (3 em tribunal coletivo, 32 em tribunal singular, sendo 12 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3 do CPP, 1 em processo abreviado e **19** em processo sumaríssimo).

Houve um total de findos de **418**, sendo que **30** foram suspensos provisoriamente, transitando para o ano seguinte 256.

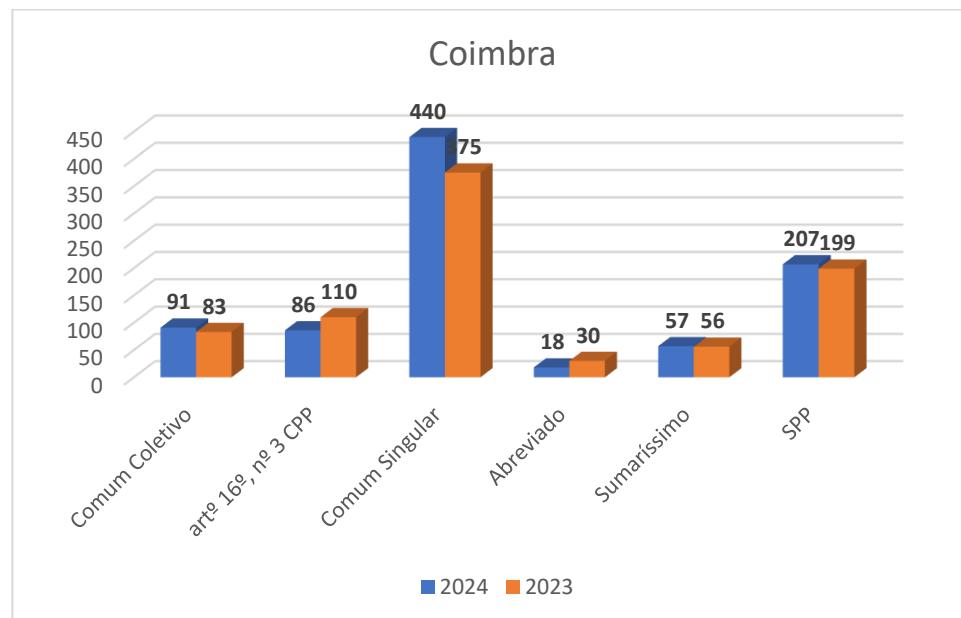


- DIAP/Coimbra:

No ano em questão entraram **7385** inquéritos, dos quais 1792 contra agente desconhecido, vindo 5556 do ano anterior.

Foram deduzidas no total 692 acusações (91 em tribunal coletivo, 440 em tribunal singular, sendo 86 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3 CPP, **18** em processo abreviado e **57** em processo sumaríssimo).

Houve um total de findos de **7378**, sendo que **207** foram suspensos provisoriamente, transitando para o ano seguinte 5524.

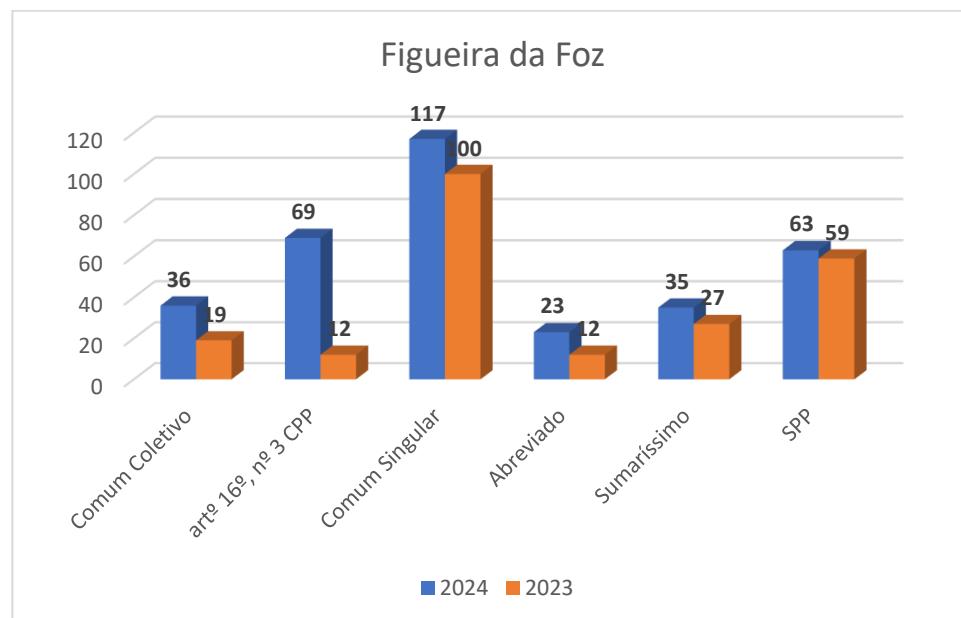


- DIAP/Figueira da Foz:

No ano em questão entraram **2254** inquéritos, dos quais 982 foram contra agente desconhecido, vindo 1116 do ano anterior.

Foram deduzidas no total 280 acusações (36 em tribunal coletivo, 117 em tribunal singular, sendo 69 com recurso ao artigo 16.º, nº 3 CPP, 23 em processo abreviado e 35 em processo sumaríssimo).

Houve um total de findos de **2206**, sendo que **63** foram suspensos provisoriamente, transitando para o ano seguinte 1164.

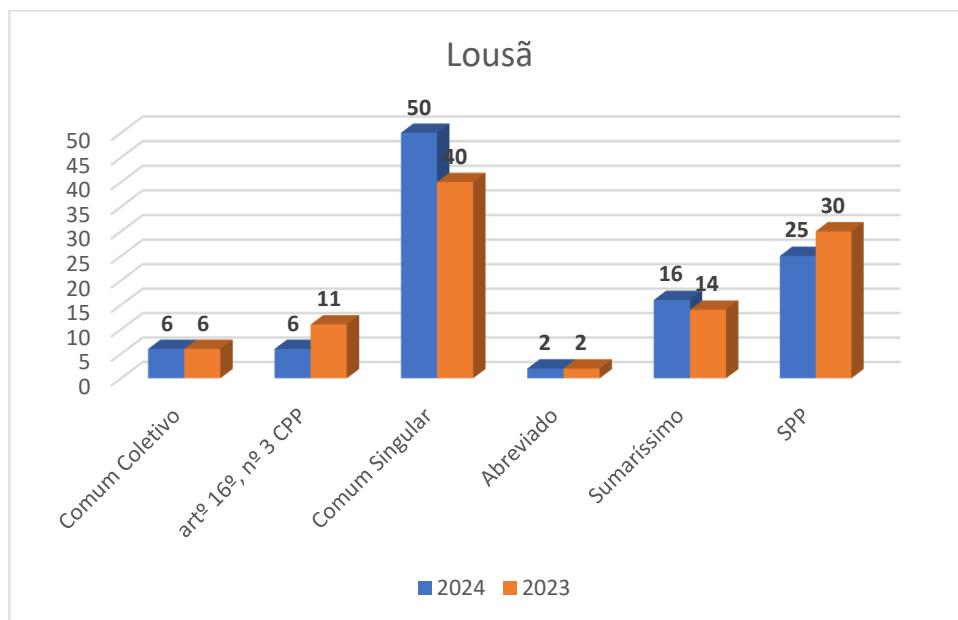


- DIAP/Lousã:

No ano em questão entraram **728** inquéritos, dos quais 285 foram contra agente desconhecido, vindo 522 do ano anterior.

Foram deduzidas no total 80 acusações (6 em tribunal coletivo, 50 em tribunal singular, sendo 6 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3 CPP, 2 em processo abreviado e **16** em processo sumaríssimo).

Houve um total de findos de **693**, sendo que **25** foram suspensos provisoriamente, transitando para o ano seguinte 557.



- DIAP/Montemor-o-Velho:

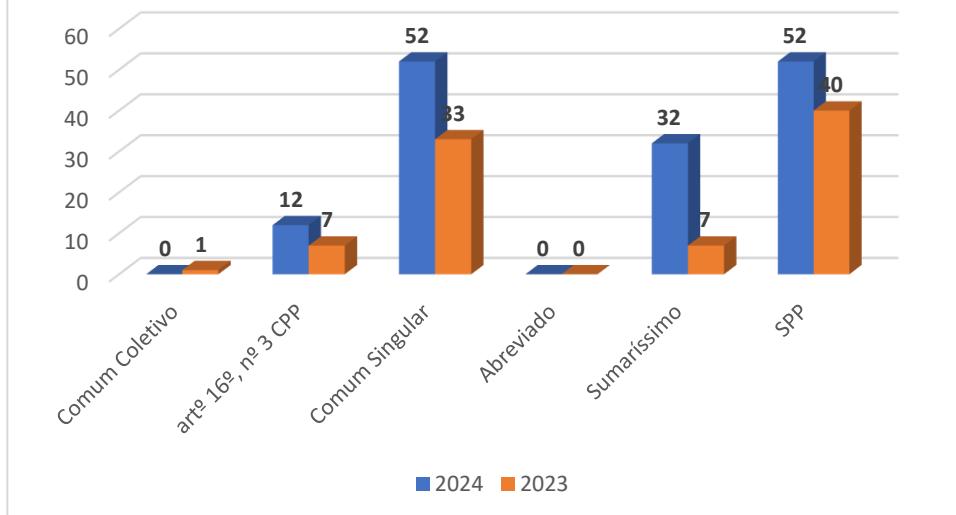
No ano em questão entraram **539** inquéritos, dos quais 197 foram contra agente desconhecido, vindo 329 do ano anterior.

Foram deduzidas no total 96 acusações (52 em tribunal singular, sendo 12 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3 CPP, **0** em processo abreviado e **32** em processo sumaríssimo).

Houve um total de findos de **615**, sendo que **52** foram suspensos provisoriamente, transitando para o ano seguinte 253.



Montemor-o-velho

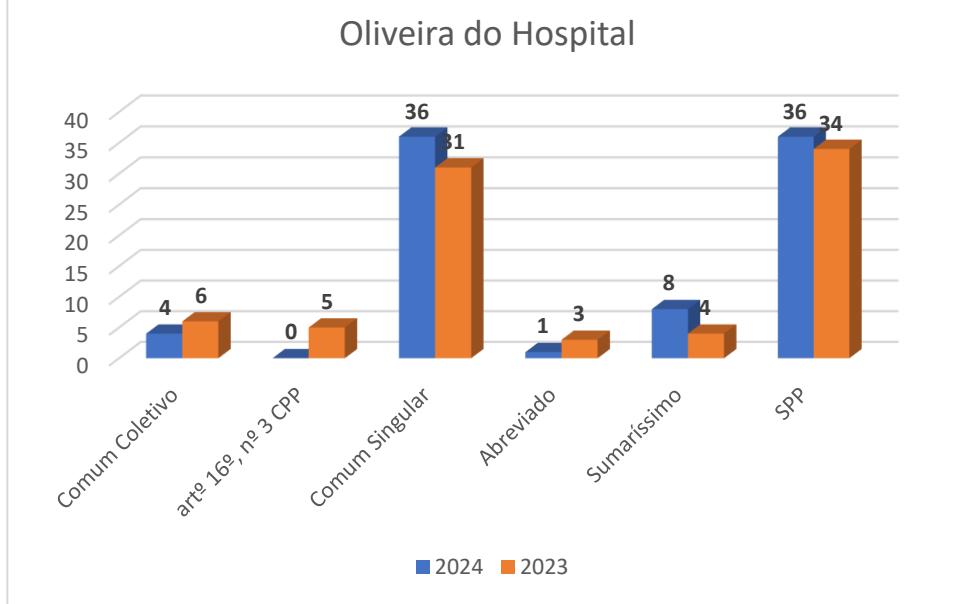
**- DIAP/Oliveira da Hospital:**

No ano em questão entraram **486** inquéritos, dos quais 118 foram contra agente desconhecido, vindo 253 do ano anterior.

Foram deduzidas no total 49 acusações (4 em tribunal coletivo, 36 em tribunal singular, nenhuma com recurso ao artigo 16.º, n.º 3, do C.P. Penal, 1 em processo abreviado e **8** em processo sumaríssimo).

Houve um total de findos de **443**, sendo que **36** foram suspensos provisoriamente, transitando para o ano seguinte 296.

Oliveira do Hospital

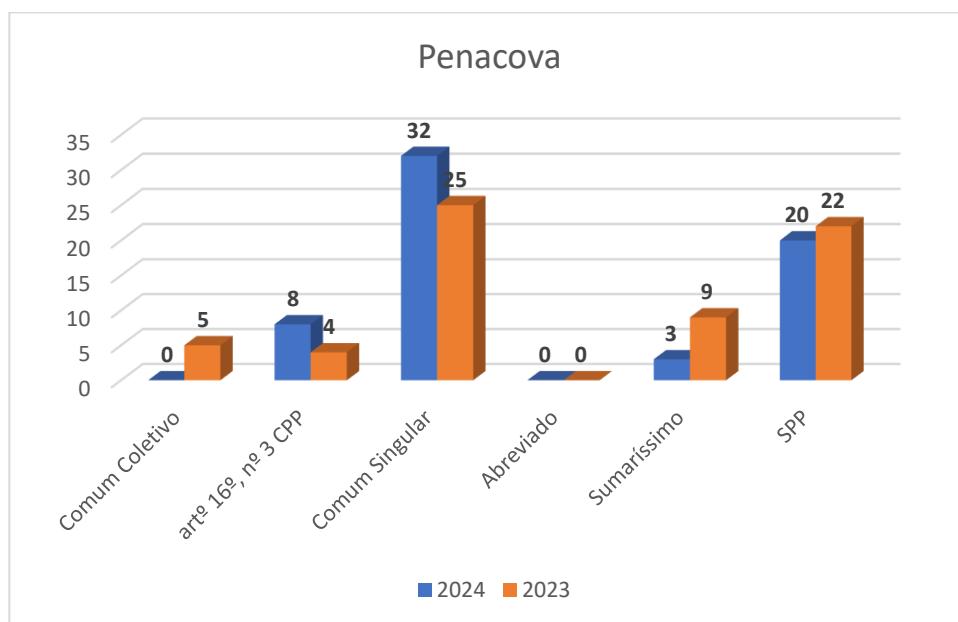


- DIAP/Penacova:

No ano em questão entraram **472** inquéritos, dos quais 204 foram contra agente desconhecidos, vindo 155 do ano anterior.

Foram deduzidas no total 43 acusações (nenhuma em tribunal coletivo, 32 em tribunal singular, sendo 8 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3 CPP, **0** em processo abreviado e **3** em processo sumaríssimo).

Houve um total de findos de **394**, sendo que **20** foram suspensos provisoriamente, transitando para o ano seguinte 233.

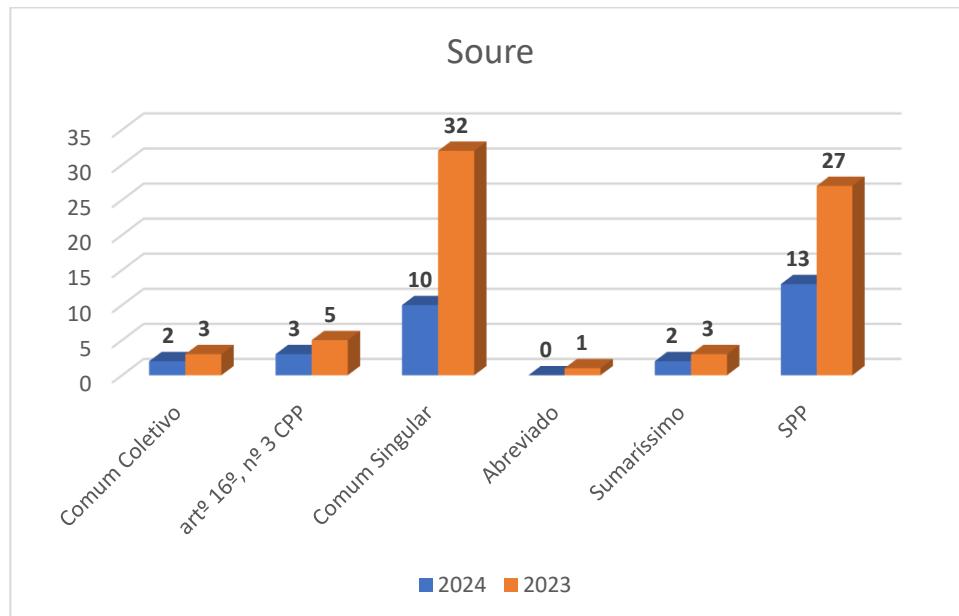


- DIAP/Soure:

No ano em questão entraram **317** inquéritos, dos quais 159 foram contra agente desconhecido, vindo 143 do ano anterior.

Foram deduzidas no total 17 acusações (2 em tribunal coletivo, 10 em tribunal singular, sendo 3 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3 CPP, **0** em processo abreviado e **2** em processo sumaríssimo).

Houve um total de findos de **279**, sendo que **13** foram suspensos provisoriamente, transitando para o ano seguinte 181.

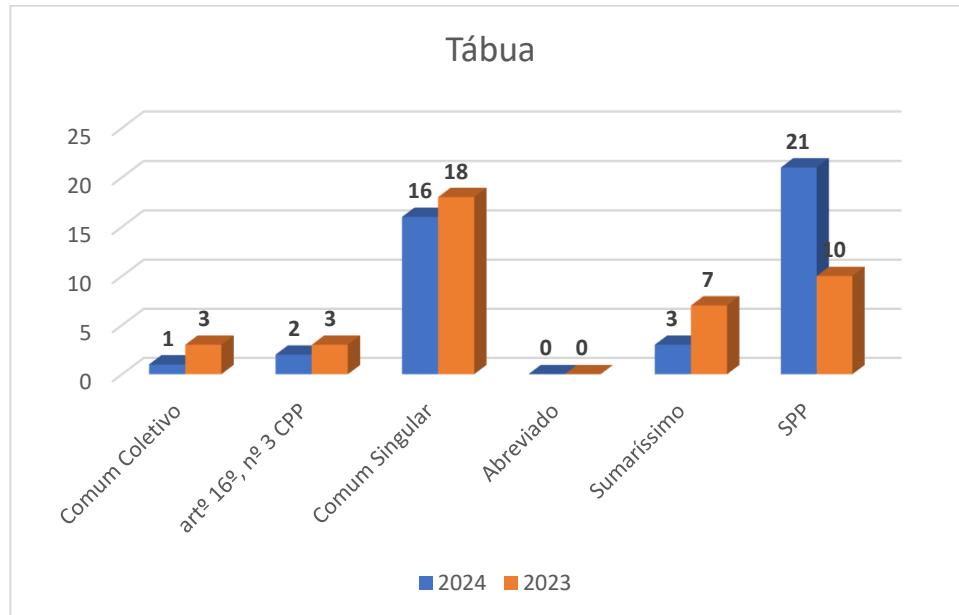


- DIAP/Tábua:

No ano em questão entraram **309** inquéritos, dos quais 124 foram contra agente desconhecido, vindo 239 do ano anterior.

Foram deduzidas no total 22 acusações (1 em tribunal coletivo, 16 em tribunal singular, sendo 2 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3 CPP, 0 em processo abreviado e 3 em processo sumaríssimo).

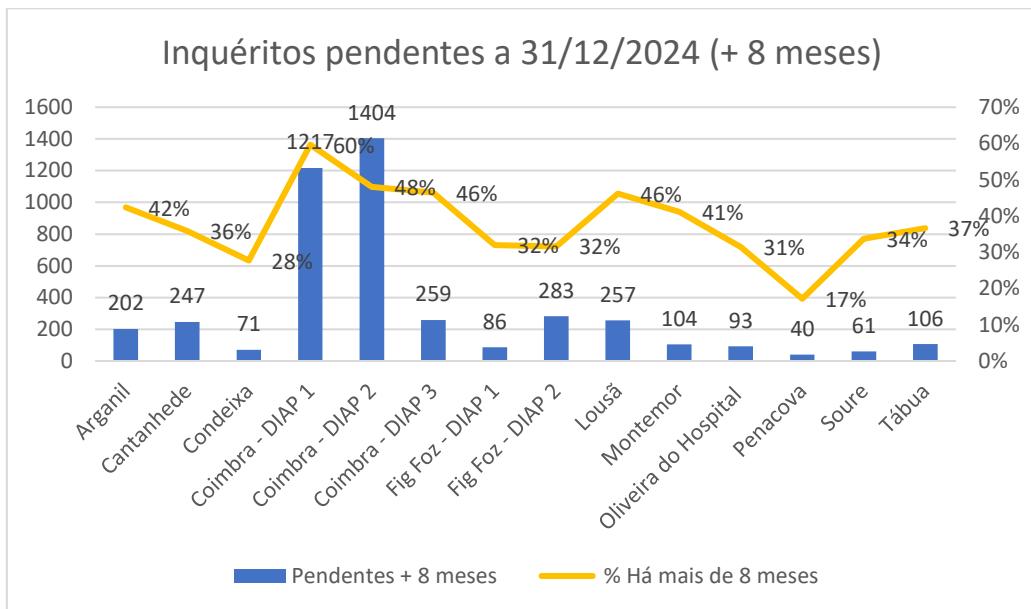
Houve um total de findos de **259**, sendo que **21** foram suspensos provisoriamente, transitando para o ano seguinte 289.





Dos inquéritos que transitaram para o ano seguinte (9919), o número de processos registados há mais de oito meses totalizava 4430, que correspondia a 44,66% daquele valor, inferior ao verificado no ano transato (4806; 49,33% de 9742).

Inquéritos					
Comarca de COIMBRA	Pendentes em 31/12/2024				
	Há mais de 8 meses	Há 8 meses ou menos	Total pendentes	% Há mais de 8 meses	% Há 8 meses ou menos
Arganil	202	275	477	42%	58%
Cantanhede	247	442	689	36%	64%
Condeixa	71	185	256	28%	72%
1 ^a Secção - Coimbra	1217	823	2040	60%	40%
2 ^a Secção - Coimbra	1404	1522	2926	48%	52%
3 ^a Secção - Coimbra	259	299	558	46%	54%
TOTAL COIMBRA	1359	4165	5524	25%	75%
1 ^a Secção Fig. Foz	86	183	269	32%	68%
2 ^a Secção Fig. Foz	283	612	895	32%	68%
TOTAL Fig. Foz	369	795	1164	32%	68%
Lousã	257	300	557	46%	54%
Montemor	104	149	253	41%	59%
Oliveira do Hospital	93	203	296	31%	69%
Penacova	40	193	233	17%	83%
Soure	61	120	181	34%	66%
Tábua	106	183	289	37%	63%
Total da Comarca	4430	5489	9919	45%	55%



Em relação aos inquéritos mais antigos, designadamente os registados no ano 2022 e anos anteriores, verifica-se a seguinte análise comparativa, por anos, da respetiva pendência:

Antiguidade da Pendência a 31/12/2024

Comarca de Coimbra	Instaurados antes de 2021	Instaurados em 2021	Instaurados em 2022	Instaurados em 2023	Instaurados em 2024	TOTAL PENDENTES
Arganil	9	14	47	124	283	477
Cantanhede	1	9	43	128	508	689
Condeixa	3	4	4	52	193	256
1 ^a Secção CBR	60	114	266	654	664	2040
2 ^a Secção CBR	45	117	250	551	1963	2926
3 ^a Secção CBR	1	20	41	113	368	558
TOTAL DIAP COIMBRA	106	251	557	1318	2995	5524
1 ^a Secção Figueira da Foz	1	2	5	91	170	269
2 ^a Secção Figueira da Foz	2	7	25	146	715	895
TOTAIS DIAP FIG. FOZ	3	9	30	237	885	1164
Total Lousã	10	18	45	115	369	557

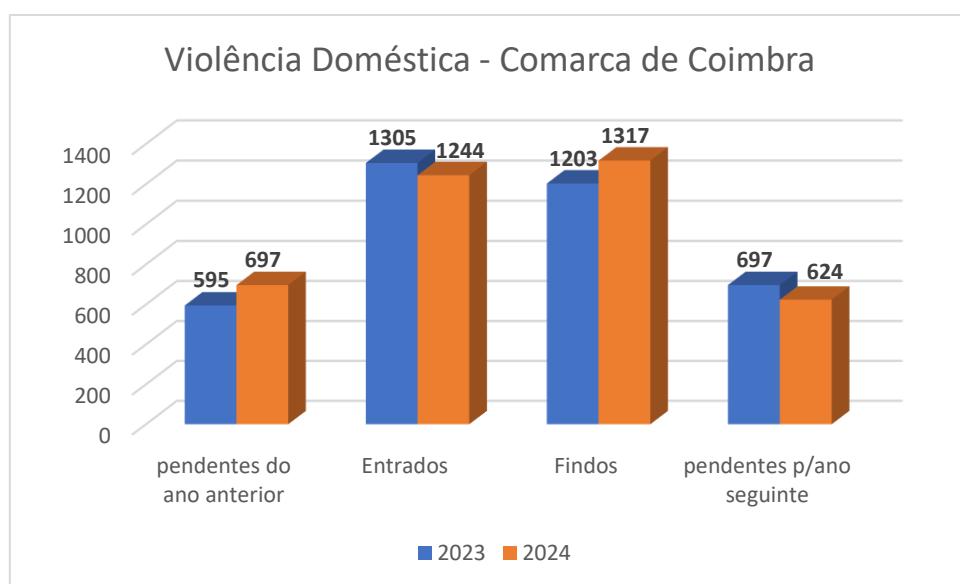
Montemor-o-Velho	0	0	2	52	199	253
Oliveira do Hospital	3	10	19	46	218	296
Penacova	2	0	9	30	192	233
Soure	2	1	7	31	140	181
TÁBUA	5	3	27	74	180	289
TOTAL DA COMARCA	144	319	790	2207	6162	9919

a.5) Violência doméstica

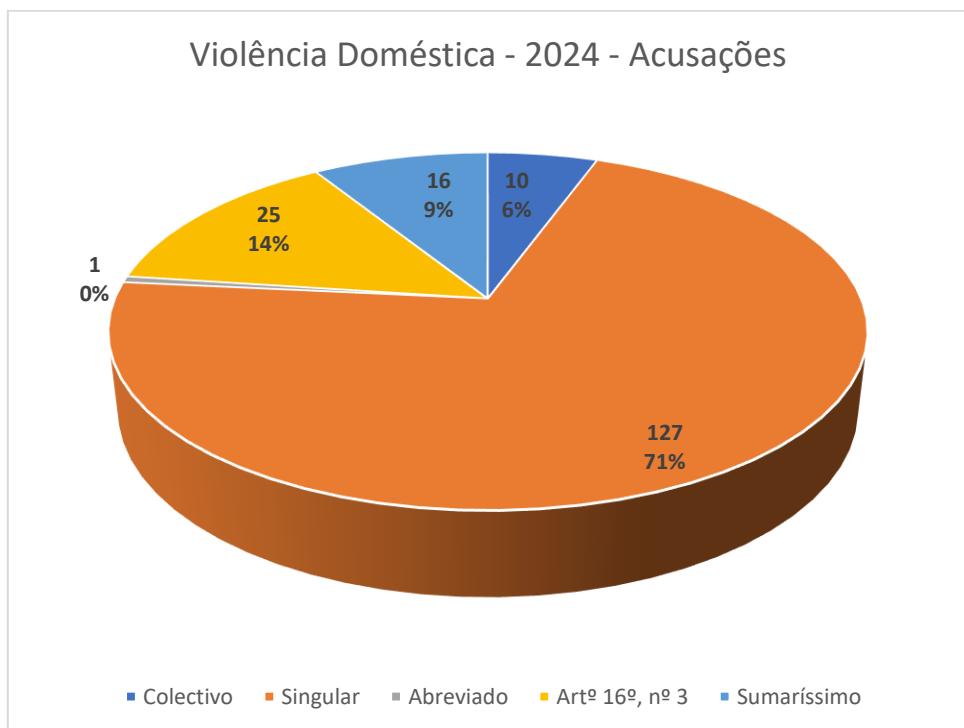
A natureza e a expressão numérica do crime de violência doméstica e a especial importância estratégica e prioritária que o Ministério Público, a nível nacional e local, vem dedicando à violência de género e às vítimas especialmente vulneráveis, justificam que aqui se autonomizem os dados estatísticos relativos a esse fenómeno criminal.

a.5.1)

No DIAP da Comarca de Coimbra foram instaurados 1244 inquéritos pelo crime de violência doméstica, sendo que, em 2023, entraram 1305, correspondendo a uma diminuição de 61 processos (variação 2023/2024: - 4,67%).



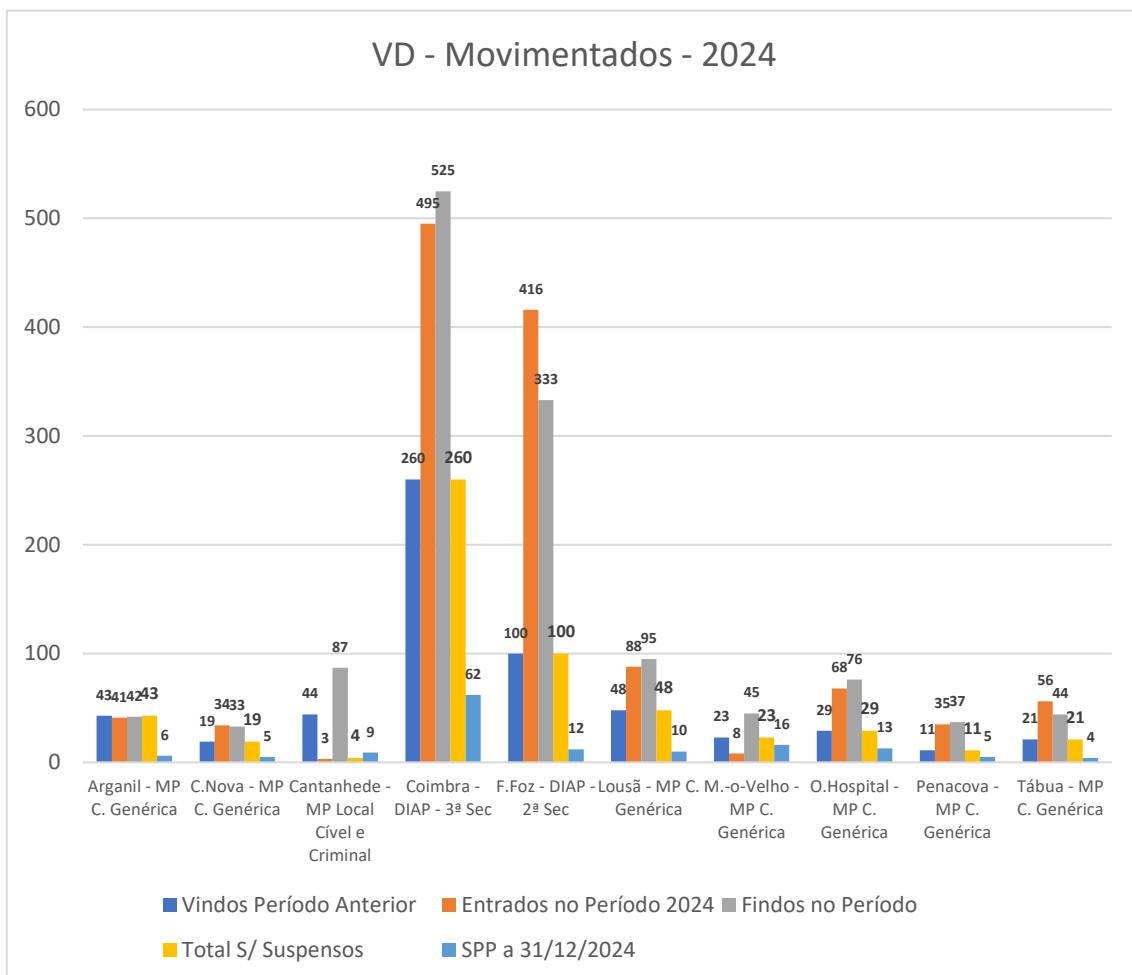
Foram encerrados 1317 inquéritos, tendo sido deduzidas 179 acusações (10 perante tribunal coletivo, 127 perante tribunal singular, sendo 25 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3 do CPP, 1 em processo abreviado e 16 em processo sumaríssimo) e, no final do período, encontravam-se 152 inquéritos objeto de suspensão provisória do processo.



Os inquéritos arquivados foram 697 e os que terminaram por outros motivos 109. Transitaram para o ano seguinte 624 processos (em 2023 haviam transitado 697). Em 2023, haviam sido 1203 os inquéritos findos, dos quais 221 foram acusados, 741 arquivados e 243 terminaram por outros motivos, encontrando-se suspensos provisoriamente, no fim do período, 201 processos.

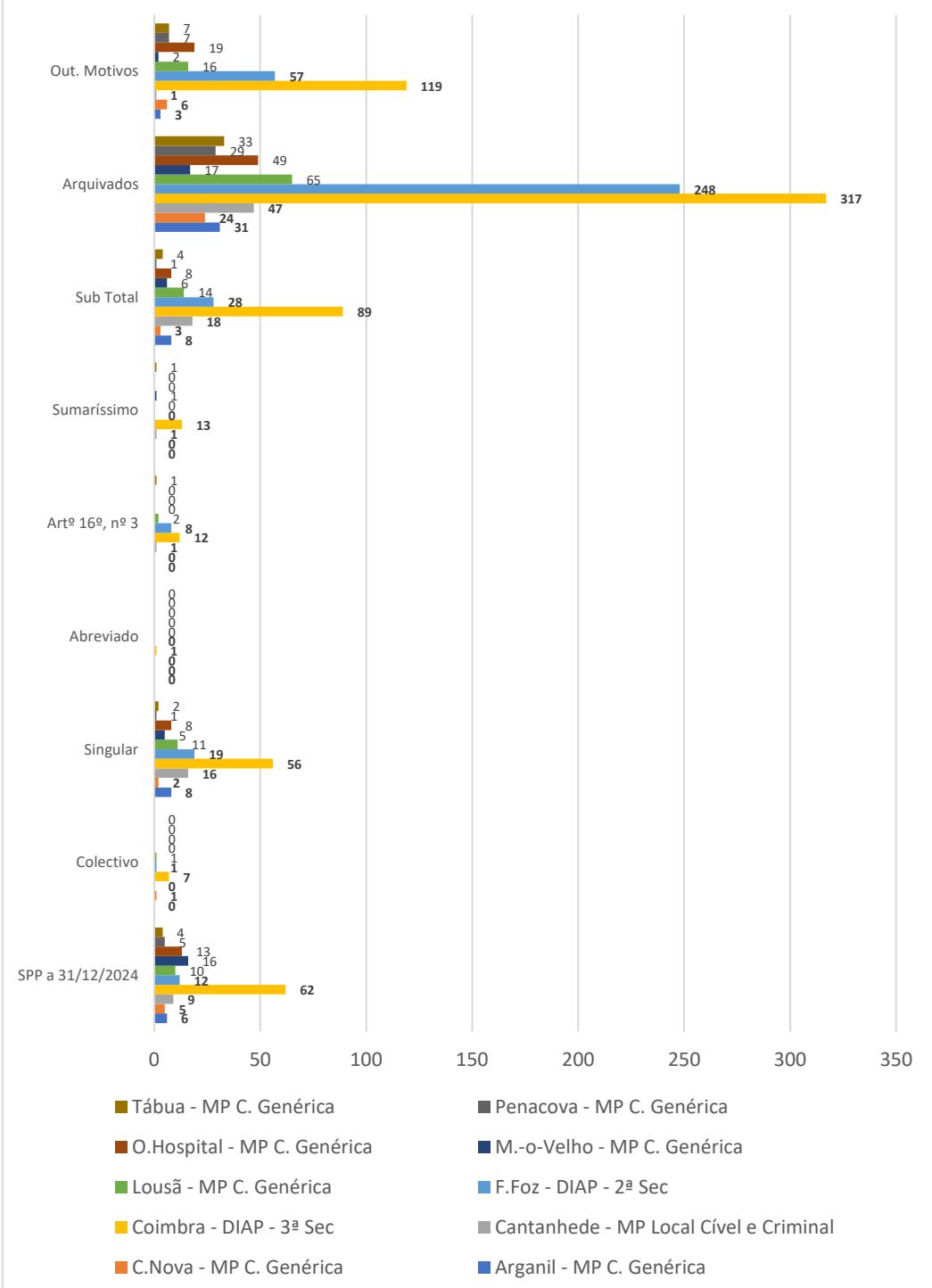
a.5.2)

A relação entre inquéritos entrados e findos nas diversas secções e unidades locais do DIAP da Comarca de Coimbra é a que está representada nos dois gráficos que se seguem, especificando-se, depois, a totalidade da movimentação processual em cada uma delas:





VD - Findos - 2024

**- Arganil:**

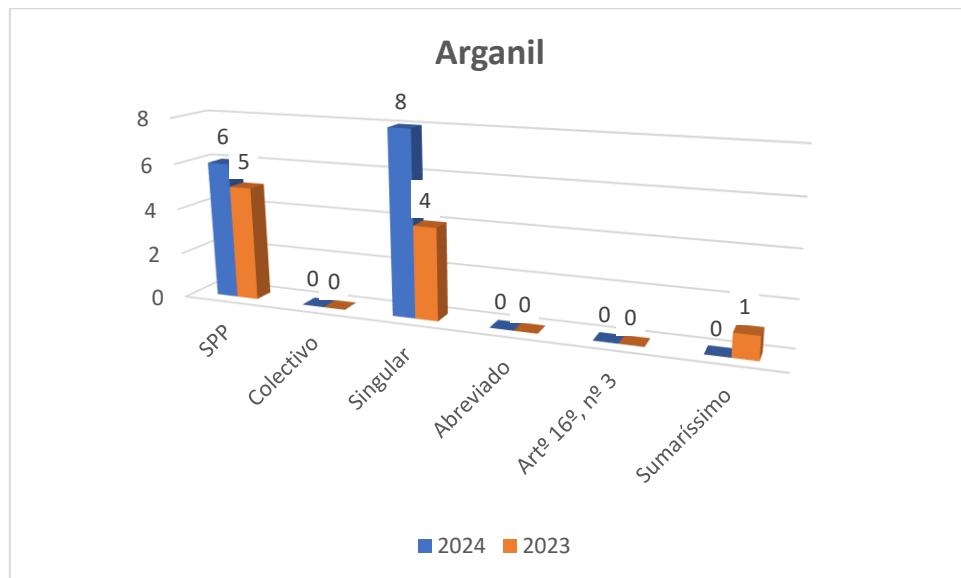
Foram instaurados 41 inquéritos de violência doméstica, sendo que no ano de 2023 entraram 65 inquéritos.

Vindos do ano anterior 43.

Foram deduzidas no total 8 acusações, todas em tribunal singular.

Houve um total de 31 arquivados, 3 findos por outros motivos, encontrando-se no final do período 6 inquéritos suspensos provisoriamente.

Transitaram para o ano seguinte 41.



- Condeixa-a-Nova:

Atento o determinado na Ordem de Serviço nº 7/2024, os inquéritos versando sobre o crime de violência doméstica da unidade local de Condeixa-a-Nova, passaram, a partir do dia 06 de setembro de 2024, a ser registados e tramitados nos serviços do Ministério Público da 3ª Secção de Coimbra do DIAP.

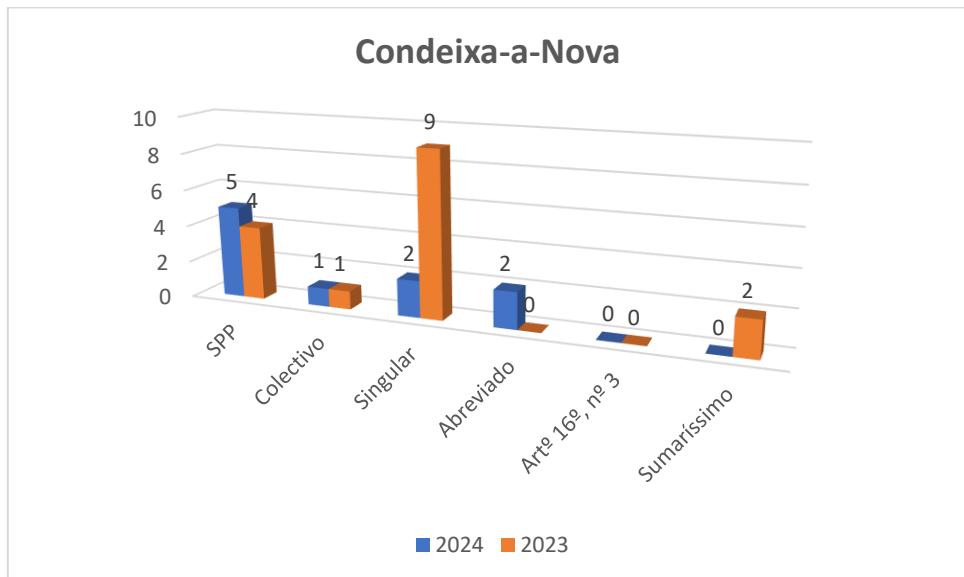
Assim, no núcleo de Condeixa-a-Nova foram instaurados 34 inquéritos de violência doméstica, sendo que no ano de 2023 entraram 29 inquéritos.

Vindos do ano anterior 19.

Foram deduzidas no total 3 acusações (1 em tribunal coletivo e 2 em tribunal singular).

Houve um total de 24 arquivados, 6 findos por outros motivos, encontrando-se a 31 de dezembro 15 inquéritos suspensos provisoriamente.

Transitaram para o ano seguinte 8.



- Cantanhede:

Atento o determinado na Ordem de Serviço nº 14/2023, os inquéritos versando sobre o crime de violência doméstica da unidade local de Cantanhede passaram a ser registados e tramitados nos serviços do Ministério Público da Figueira da Foz.

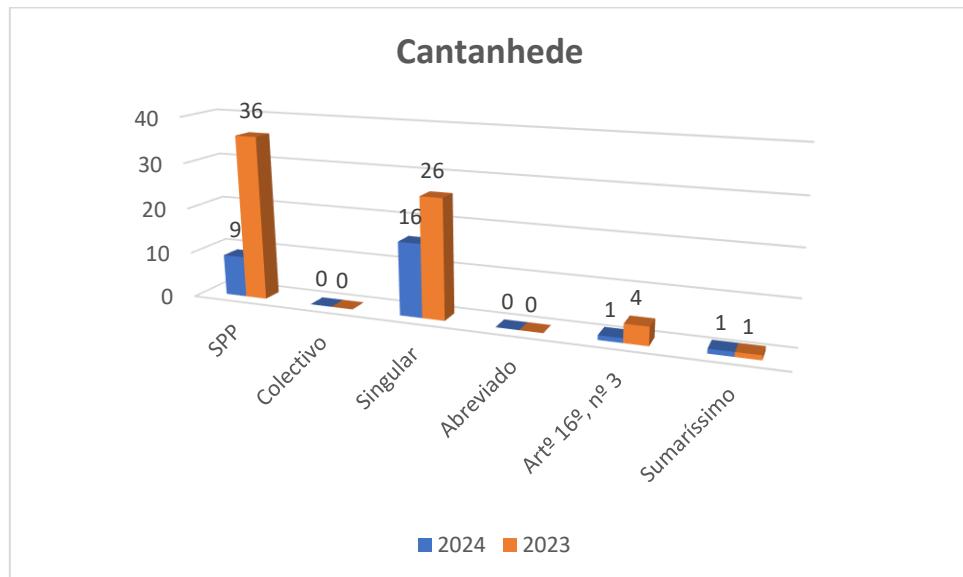
Contudo, em 2024, no núcleo de Cantanhede deram entrada 3 inquéritos de violência doméstica, entretanto remetido ao DIAP da Figueira da Foz, sendo que no ano de 2023 entraram 160 inquéritos.

Vindos do ano anterior 44.

Foram deduzidas no total 18 acusações (16 em tribunal singular, sendo 1 com recurso ao artigo 16.º, nº 3, do C.P. Penal e 1 em processo sumaríssimo).

Houve um total de 47 arquivados, 1 findos por outros motivos, encontrando-se no final do período 9 inquéritos suspensos provisoriamente.

Transitaram para o ano seguinte 4.



- Coimbra:

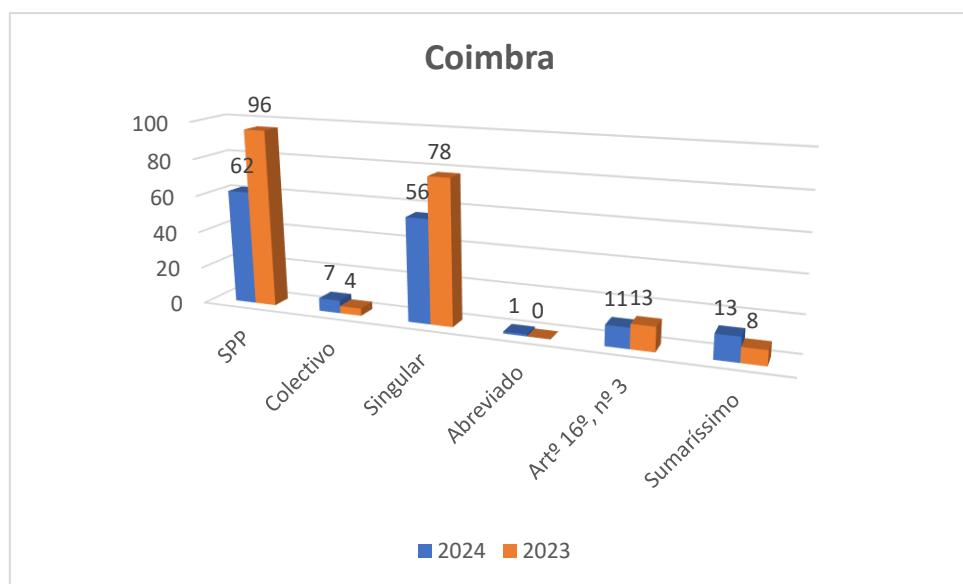
Foram instaurados 495 inquéritos de violência doméstica, sendo que no ano de 2023 entraram 473 inquéritos.

Vindos do ano anterior 260.

Foram deduzidas no total 89 acusações (7 em tribunal coletivo, 56 em tribunal singular, sendo 12 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3, do C.P. Penal, 13 em processo sumaríssimo e um abreviado).

Houve um total de 317 arquivados e 119 findos por outros motivos, encontrando-se 62 inquéritos suspensos provisoriamente.

Transitaram para o ano seguinte 283.



- Figueira da Foz:

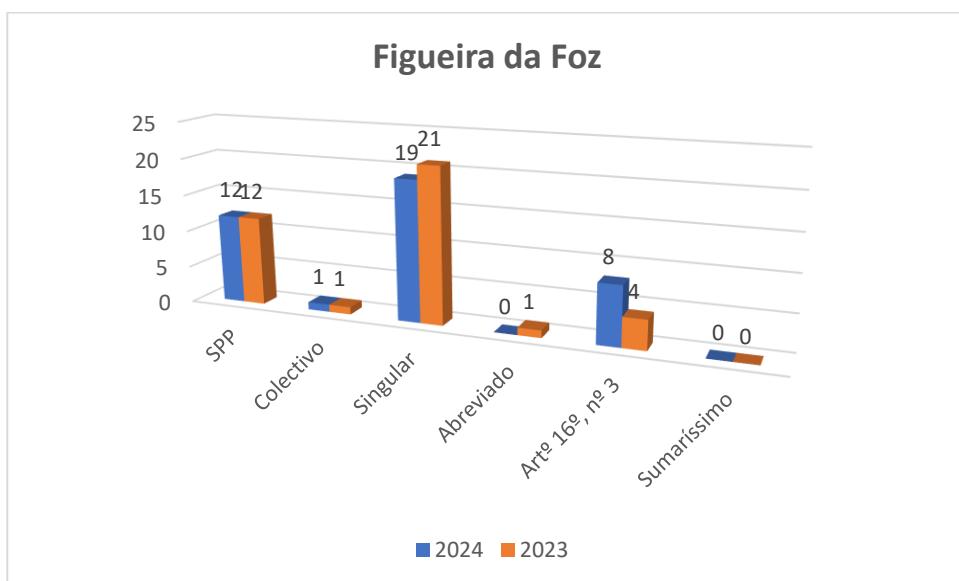
Foram instaurados 416 inquéritos de violência doméstica, sendo que no ano de 2023 entraram 259 inquéritos.

Vindos do ano anterior 100.

Foram deduzidas no total 28 acusações (1 em tribunal coletivo, 19 em tribunal singular, sendo 8 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3, do C.P. Penal).

Houve um total de 248 arquivados, 57 findos por outros motivos, encontrando-se 12 inquéritos suspensos provisoriamente.

Transitaram para o ano seguinte 179.



- Lousã:

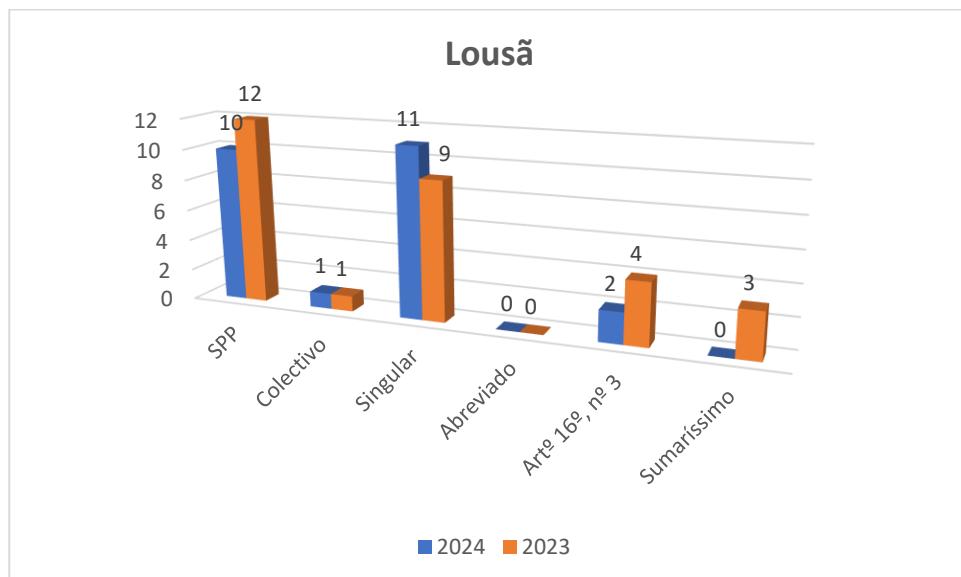
Foram instaurados 88 inquéritos de violência doméstica, sendo que no ano de 2023 entraram 92 inquéritos.

Vindos do ano anterior 48.

Foram deduzidas no total 14 acusações (1 em tribunal coletivo, 11 em tribunal singular, sendo 2 com recurso ao artigo 16.º, n.º 3, do C.P. Penal).

Houve um total de 65 arquivados, 16 findos por outros motivos, estando 10 suspensos provisoriamente.

Transitaram para o ano seguinte 42.



- Montemor-o-Velho:

Atento o determinado na Ordem de Serviço nº 6/2024, os inquéritos versando sobre o crime de violência doméstica da unidade local de Montemor-o-Velho, passaram, a partir do dia 15 de abril de 2024, a ser registados e tramitados nos serviços do Ministério Público da Figueira da Foz.

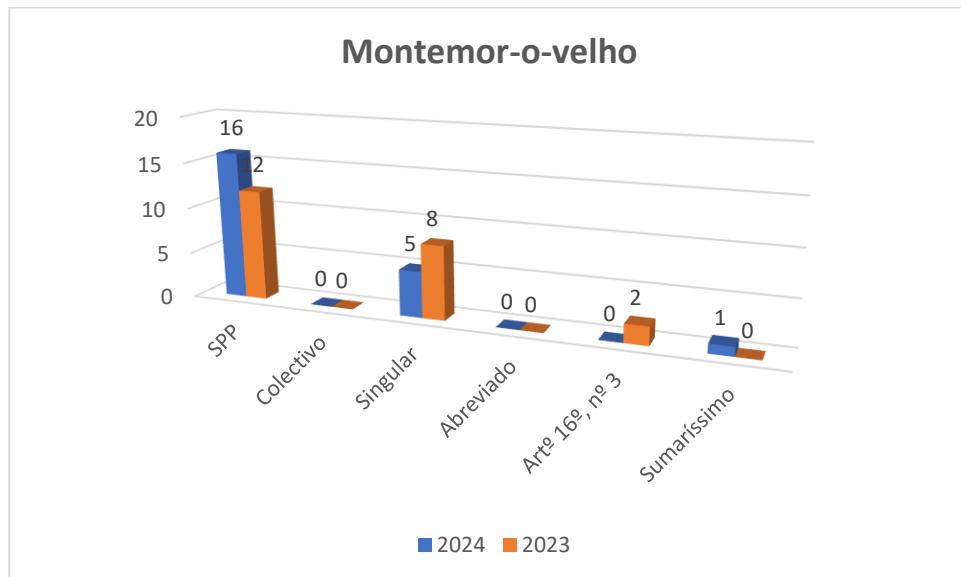
Assim, no núcleo de Montemor-o-Velho, foram instaurados 8 inquéritos de violência doméstica, sendo que no ano de 2023 entraram 61 inquéritos.

Vindos do ano anterior 23.

Foram deduzidas no total 6 acusações (5 em tribunal singular e 1 em processo sumaríssimo).

Houve um total de 17 arquivados, 2 findos por outros motivos, encontrando-se 16 inquéritos suspensos provisoriamente.

Transitaram para o ano seguinte 1.



- Oliveira do Hospital:

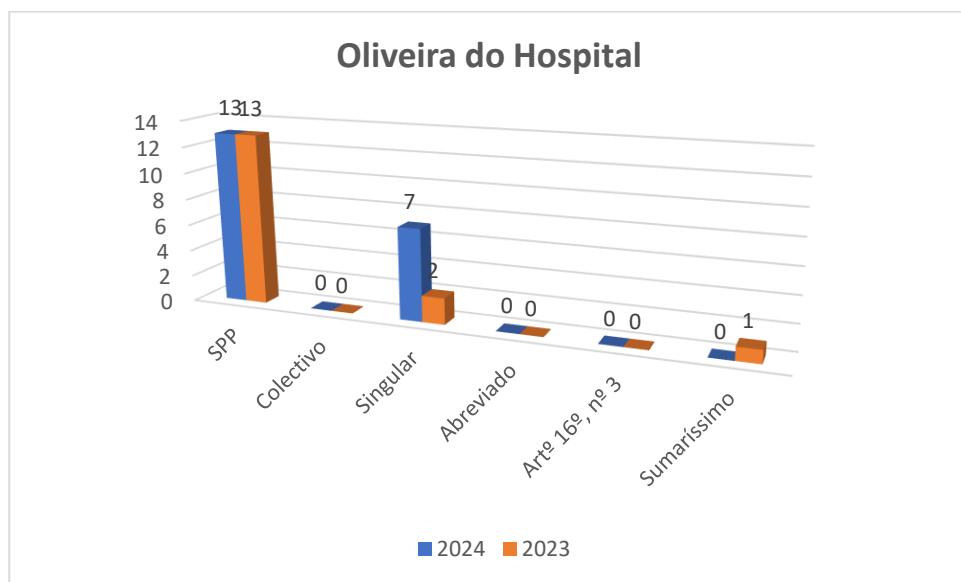
Foram instaurados 68 inquéritos de violência doméstica, sendo que no ano de 2023 entraram 67 inquéritos.

Vindos do ano anterior 29.

Foram deduzidas no total 8 acusações, todas em tribunal singular.

Houve um total de 49 arquivados, 19 findos por outros motivos, encontrando-se 13 inquéritos suspensos provisoriamente.

Transitaram para o ano seguinte 22.



- Penacova:

Atento o determinado na Ordem de Serviço nº 7/2024, os inquéritos versando sobre o crime de violência doméstica da unidade local de Penacova, passaram, a partir do dia 06 de setembro de 2024, a ser registados e tramitados nos serviços do Ministério Público da 3ª Secção de Coimbra do DIAP.

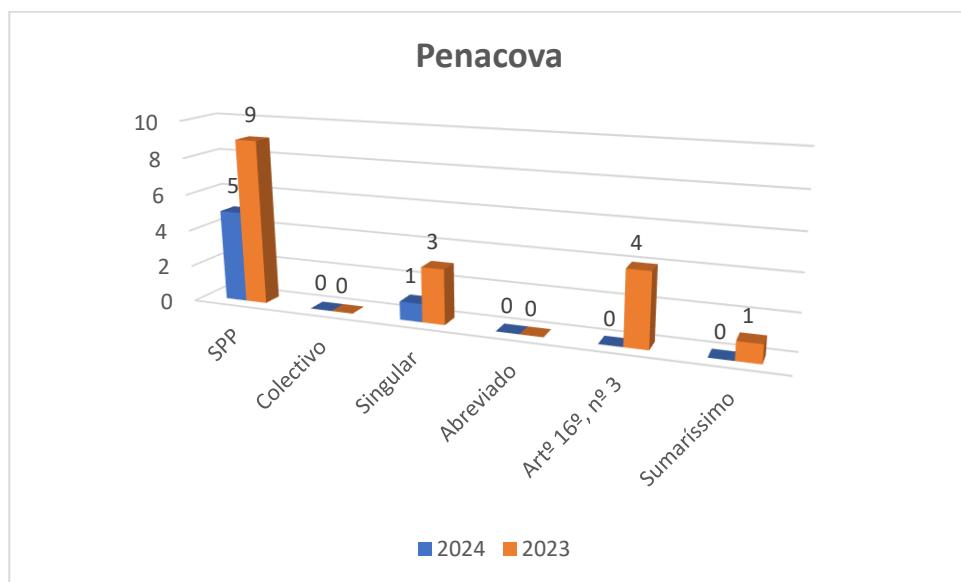
Assim, no núcleo de Penacova foram instaurados 35 inquéritos de violência doméstica, sendo que no ano de 2023 entraram 53 inquéritos.

Vindos do ano anterior 11

Foi deduzida uma acusação em tribunal singular.

Houve um total de 29 arquivados, 7 findos por outros motivos e 7 suspensos provisoriamente

Transitaram para o ano seguinte 12.



- Tábua:

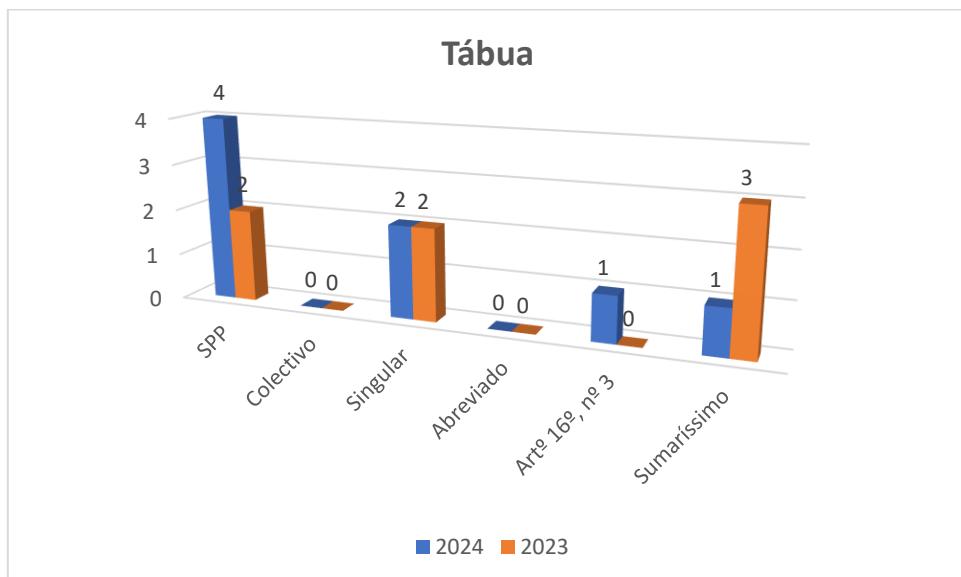
Foram instaurados 56 inquéritos de violência doméstica, sendo que no ano de 2023 entraram 46 inquéritos.

Vindos do ano anterior 21.

Foram deduzidas no total 4 acusações (2 em tribunal singular, sendo 1 com recurso ao artigo 16º, n.º 3, do C.P. Penal e 1 em processo sumaríssimo).

Houve um total de 32 arquivados, 5 findos por outros motivos e 2 suspensos provisoriamente

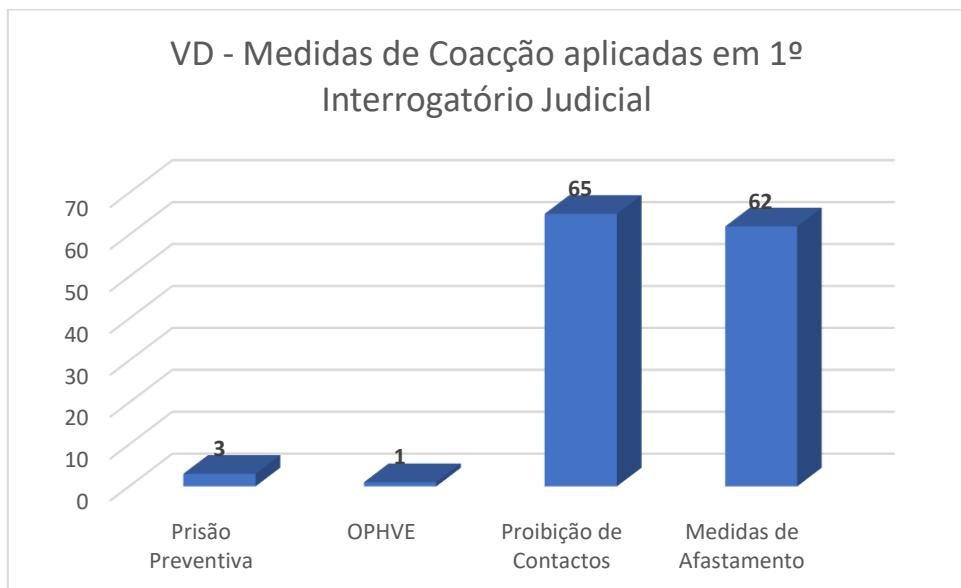
Transitaram para o ano seguinte 32.



a.5.3) Medidas de coação, detenções e teleassistência

No conjunto da comarca, em 2024, pelo crime de violência doméstica, foram aplicadas 4 medidas de coação privativas da liberdade (11 em 2023), sendo 3 de prisão preventiva (10 em 2023) e 1 de obrigação de permanência na habitação com vigilância eletrónica (igual número em 2023).

Foram impostas 65 medidas de proibição de contacto com a vítima (89 em 2023) e 62 medidas de afastamento (85 em 2023).



Em relação às detenções por este tipo de crime, foram efetuadas um total de 68 (102 em 2023), sendo 52 fora de flagrante delito (84 em 2023) e 16 em flagrante delito (18 em 2023).

DIAP	Detenções Fora de Flagrante Delito	Detenções em Flagrante Delito
Arganil - MP C. Genérica	0	2
C.Nova - MP C. Genérica	3	0
Cantanhede - MP Local Cível e Criminal	0	0
Coimbra - DIAP - 3 ^a Sec	23	6
F.Foz - DIAP - 2 ^a Sec	13	3
Lousã - MP C. Genérica	4	3
M.-o-Velho - MP C. Genérica	3	0
O.Hospital - MP C. Genérica	2	0
Penacova - MP C. Genérica	2	2
Tábua - MP C. Genérica	2	0
Total Comarca	52	16

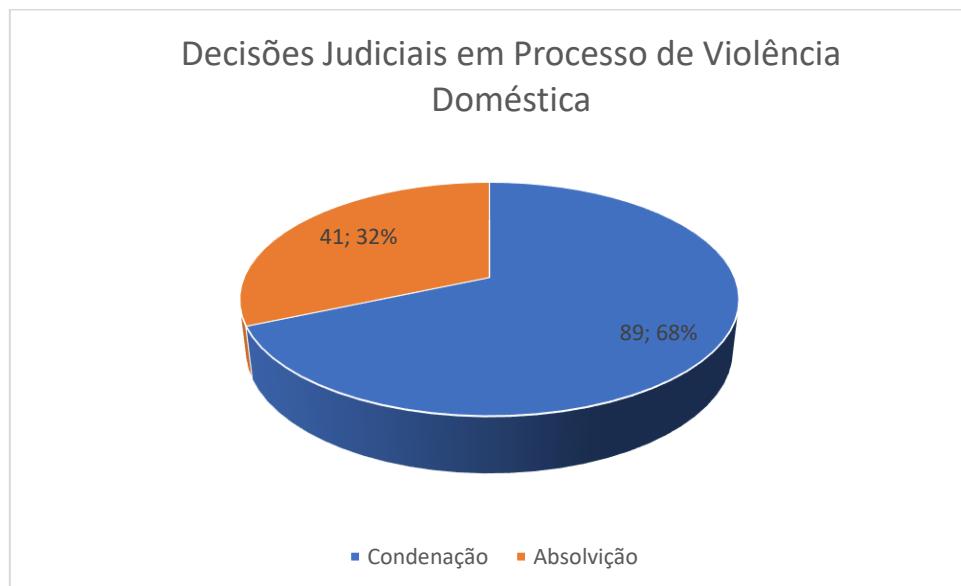
A medida de teleassistência foi determinada em relação a 33 vítimas (62 em 2023), sendo: 10 em inquéritos de Coimbra; 10 da Figueira da Foz; 6 da Lousã; 2 de Oliveira do Hospital e Montemor-o-Velho; 1 em Tábua, Arganil e Penacova, respetivamente.

a.5.4) Declarações para memória futura

Foram ouvidas em declarações para memória futura 122 vítimas de violência doméstica (136 em 2023), sendo: 50 em inquéritos de Coimbra; 34 da Lousã; 11 de Penacova; 9 da Figueira da Foz; 7 de Montemor-o-Velho; 3 de Oliveira do Hospital e Condeixa-a-Nova; 2 em Cantanhede e Arganil; 1 em Tábua.

a.5.5) Resultado dos julgamentos

Durante o ano de 2024 foram objeto de julgamento na comarca **130** processos pelo crime de violência doméstica (147 em 2023), os quais redundaram em **89** condenações, o que corresponde a 68,46 % do total de processos julgados (72,7% em 2023), **41** absolvições, que correspondem a 31,54% desse total (27,3% em 2023).



a.6) Outras Espécies Processuais

Secção Central ou Secretaria-Geral

Mapa Distribuição

01-01-2024 a 31-12-2024

Área Processual	Espécie Processo	Total Distribuídos
Criminal (MP)	(mp) Atos de processo de contraordenação	44
	(mp) Autos de Notícia / Participações sem queixa	3776
	(mp) Carta Precatória (Distribuída)	748
	(mp) Carta Precatória (Videoconferência)	101
	(mp) Carta Rogatória (Distribuída)	19
	(mp) Comunicações legais avulsas dos OPC	579
	(mp) Decisão Europeia de Investigação (DEI)	30
	(mp) Denúncias Anónimas	5
	(mp) Medidas de Polícia - Identificação de Suspeito	3
	(mp) Medidas de Polícia - Outras	4
	(mp) Óbitos - Dispensa de Autópsia	384
	(mp) Pessoas Desaparecidas	168
	(mp) Registo de Denúncia	45

Fonte: H@bilus

Por referência às novas espécies processuais para a área criminal incluídas no Anexo I à Ordem de Serviço nº 4/2015, da PGR, foram registadas **748** cartas precatórias

para cumprimento (831 em 2023), **3776** autos de notícia/participações sem queixa (4694 em 2023), **384** óbitos/dispensa de autópsia (509 em 2023), **7** medidas de polícia, **168** pessoas desaparecidas e **579** comunicações avulsas de OPC.

Nesse contexto, foram, igualmente, registadas **54** denúncias anónimas (57 em 2023), das quais, 40 foram destruídas (28 em 2023,), 11 arquivadas e 1 deu origem a inquérito, encontrando-se 2 em análise.

Quanto às Decisões Europeia de Investigação (DEI), entraram **30** (17 em 2023), terminaram **32** (15 em 2023), sendo que vinham 13 do ano anterior, ficando pendentes 11 (8 em 2023).

a.7) Prescrições

Ocorreram 7 prescrições do procedimento criminal em inquéritos (5 em 2023), todas elas por participação tardia dos factos.

a.8) Acelerações Processuais

Foram suscitados 6 incidentes de aceleração processual em inquéritos (8 em 2023).

a.9) Medidas de Coação Privativas da Liberdade

Foram aplicadas, em inquérito, as seguintes **58** medidas de coação privativas da liberdade, a outros tantos arguidos, menos 15 que em 2023:

- 52 de prisão preventiva (64 em 2023);
- 6 de obrigação de permanência na habitação com vigilância eletrónica (9 em 2023).

a.10) Dados respeitantes a Interceções Telefónicas

Foram realizadas interceções telefónicas em relação a 118 alvos (137 em 2023), relativas a 10 processos que tinham por objeto o crime de tráfico de estupefacientes.

a.11) Fenómenos Criminais Objeto dos Inquéritos

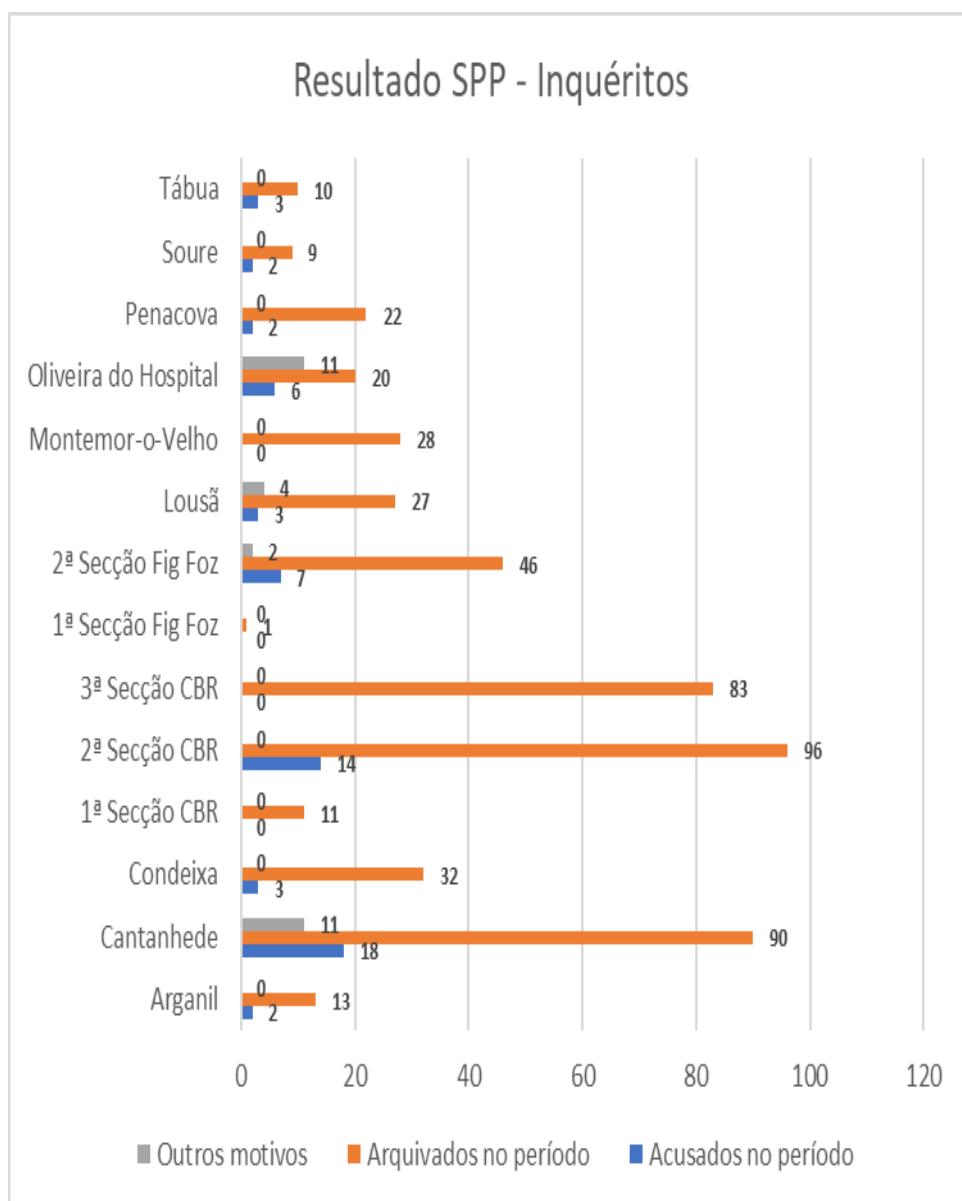
O fenómeno criminal que determinou a instauração do maior número de inquéritos foi o que incidiu sobre os crimes de furto (3327), seguido dos crimes de violência

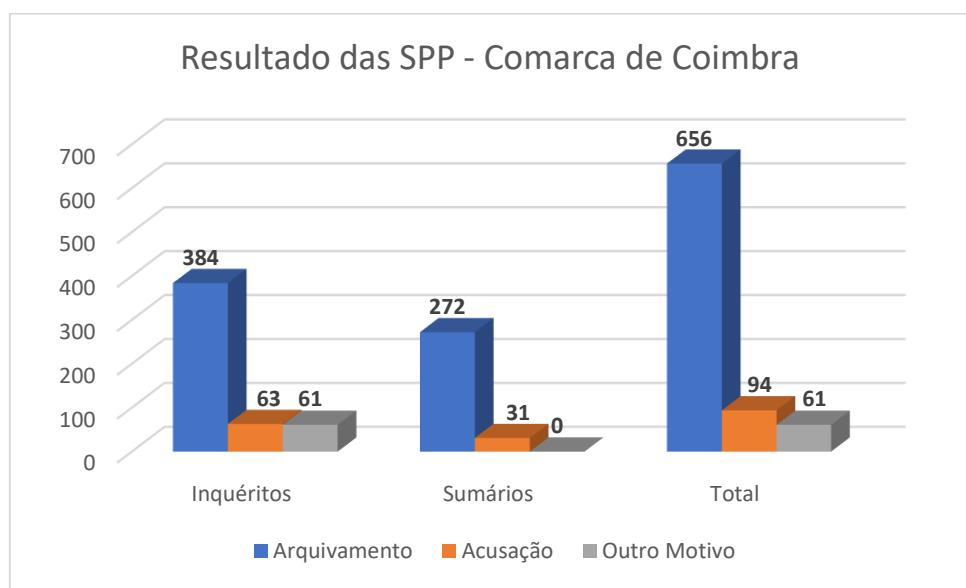
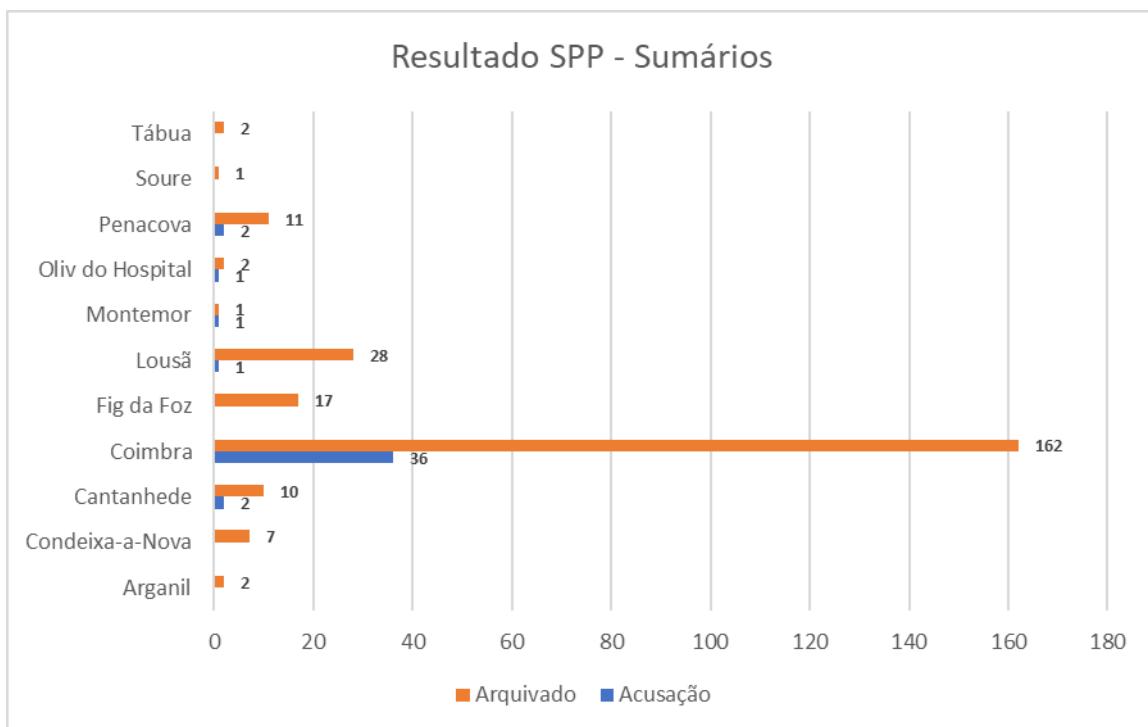


conjugal ou equiparada (1237), no âmbito da cibercriminalidade (1142), e dos crimes estradais (382 considerando apenas os inquéritos e 1014 com os processos sumários).

a.12) Resultados da Suspensão Provisória do Processo

Atingiram o termo do prazo de suspensão provisória do processo por arquivamento 488 inquéritos (384 em 2023), tendo sido deduzida acusação em 60 (63 em 2023), findando 28 por outros motivos (61 em 2023), assim discriminados por unidade orgânica:





a.13) Mediação Penal

Nada a assinalar.

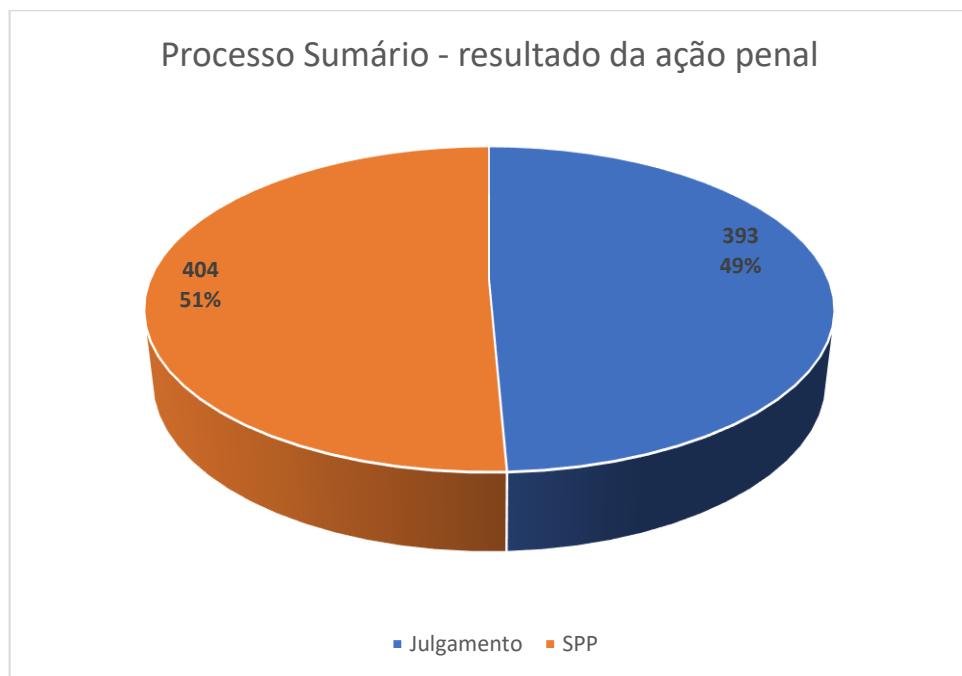
b) Processo Sumário

Durante o ano judicial de 2024, na globalidade da comarca, foram recebidos **1005** autos de notícia para julgamento em processo sumário (1193 em 2023).

Foram remetidos para inquérito 41 autos de notícia (54 em 2023), tendo sido determinadas **404** suspensões provisórias do processo (543 em 2023).

Foi requerido o julgamento em processo sumário em **393** casos (431 em 2023).

Nos 797 processos em que foi exercida a ação penal, foi requerido o julgamento em 49,31% dos casos e decidida a suspensão provisória em 50,69% (55,74% em 2023).



c) Instrução

O Juízo de Instrução Criminal de Coimbra abrange toda a área territorial da comarca.

Nele exerceram funções dois juízes e duas Procuradoras da República Dirigentes de Secção.

Em relação ao movimento processual verificado, salienta-se o seguinte:

a) Diligências

- Debates Instrutórios – 223 (165 – 2023; variação 22/23» + 35,15 %);
- Interrogatórios de arguido – 166 (217 – 2023; variação 22/23» - 23,5 %);

→ Outros - 331 (336 – 2023; variação 22/23» - 1,48 %).

b) Recursos

→ Recursos interpostos: 3;

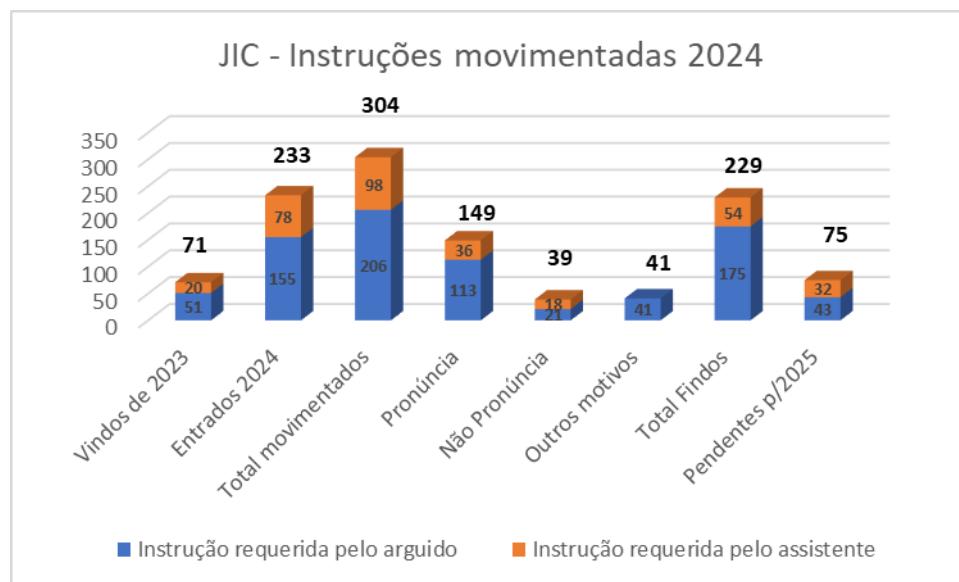
→ Respostas: 26.

As instruções, requeridas pelos arguidos e pelos assistentes, foram, respetivamente, 155 (160 em 2023; variação 23/24» -3,12 %) e 78 (65 em 2023; variação 23/24» 20%), num total de **233** (225; variação 23/24» 3,55 %), tendo sido movimentadas 304 (275 em 2023; variação 22/23» 10,54 %).

Ficaram pendentes 75 para o ano judicial seguinte (71 em 2023).

Num total de 229 instruções findas (227 em 2023), das requeridas pelos arguidos foi proferido despacho de não pronúncia em **21** e despacho de pronúncia em **113** (84,32% num total de 206 movimentadas); quanto a instruções findas requeridas pelos assistentes, foi proferido despacho de não pronúncia em **21** e despacho de pronúncia em **26**.

Por outros motivos, findaram 41 instruções (38 em 2023).



d) Processos na Fase de Julgamento

No período em referência, foram movimentados 3441 processos penais na fase de julgamento (3085 em 2023).

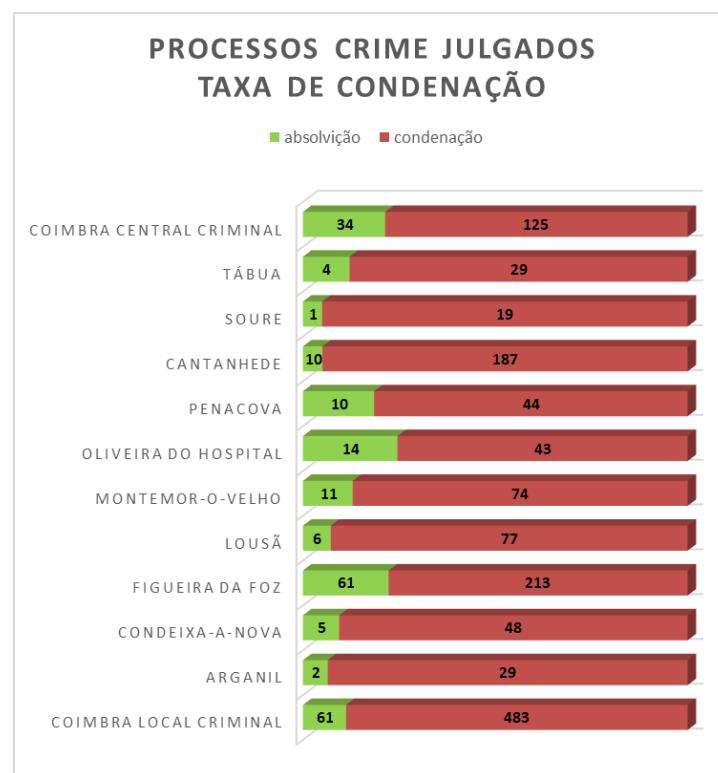
Entraram 2095 (2018 em 2023) processos, tendo sido resolvidos/findos 1963 (1739 em 2023), dos quais, em resultado do julgamento, 1597 (1206 em 2023) por



condenação (86,2%) e 219 (186 em 2023) por absolvição (13,8%). Por outros motivos, findaram 362 processos (347 em 2023) correspondendo a 18,5% do total de findos, tendo ficado pendentes 1482 (1346 em 2023).

TAXAS DE CONDENAÇÃO

Núcleos	PROCESSOS CRIME FINDOS					% FINDOS (condenações por julgamento)	% OUTROS (no total de findos)		
	FINDOS JULGADOS			FINDOS (Outros)					
	condenação	absolvição	Total						
Coimbra Local Criminal	483	61	544	204	88,8	27,3			
Arganil	29	2	31	7	93,5	18,4			
Condeixa-a-Nova	48	5	53	11	90,6	17,2			
Figueira da Foz	213	61	274	26	77,7	8,7			
Lousã	77	6	83	19	92,8	18,6			
Montemor-o-Velho	74	11	85	18	87,1	17,5			
Oliveira do Hospital	43	14	57	9	75,4	13,6			
Penacova	44	10	54	17	81,5	23,9			
Cantanhede	187	10	197	34	94,9	14,7			
Soure	19	1	20	7	95,0	25,9			
Tábua	29	4	33	10	87,9	23,3			
Coimbra Central Criminal	125	34	159	0	78,6	0,0			
total	1371	219	1590	362	86,2	18,5			



d.1) Juízo Central Criminal de Coimbra

Pela especial relevância da criminalidade aí objeto de julgamento, destaca-se aqui a atividade do Juízo Central Criminal, com sede em Coimbra e abrangendo toda a área territorial da comarca.

O número de juízes afetos ao mesmo é de 4.

Durante o 1º semestre, a representação do Ministério Público no Juízo Central Criminal, por norma assegurada por 3 Procuradores da República (PR), continuou a implicar a adoção de algumas medidas de gestionárias de redistribuição de serviço e reafetação, de molde a assegurar normal funcionamento dos serviços, em virtude da realização do julgamento no processo comum, com intervenção do Tribunal Coletivo, nº 44/20.6PEFIG (necessidade de nomeação de uma MMP em exclusividade, com a coadjuvação de outra, para a sua realização, e de reafectação de um PR de Cantanhede ao Juízo Central Criminal).

Pela sua expressão, assinala-se o seguinte movimento processual desse Juízo:

Processos Penais na Fase de Julgamento										
Comarca de Coimbra	Movimentados			Findos				Pendentes p/o ano seguinte		
	Vindos do ano anterior	Entrados	Total	Julgados						
				Condenação a)	Absolvição	Total	Outros	Total findos		
Juízo Central Criminal de Coimbra										
Processo comum	Tribunal coletivo	164	167	331	125	34	159	0	159	172

O nível de condenações correspondeu a 78,6 % do universo dos processos julgados (91,93% em 2023), tendo existido 82 respostas a recursos interpostos (113 em 2023) e os recursos interpostos pelo Ministério Público foram 13 (10 em 2023).

Recursos									
Comarca de Coimbra	Interpostos pelo Ministério Público	Respondidos pelo Ministério Público	Julgados						
			Interpostos pelo Ministério Público			Respondidos pelo Ministério Público			
			Providos	Parcialmente providos	Não providos	Providos	Parcialmente providos	Não providos	
Juízo Central Criminal de Coimbra	18	82	4	1	2	7	4	18	

e) Recursos

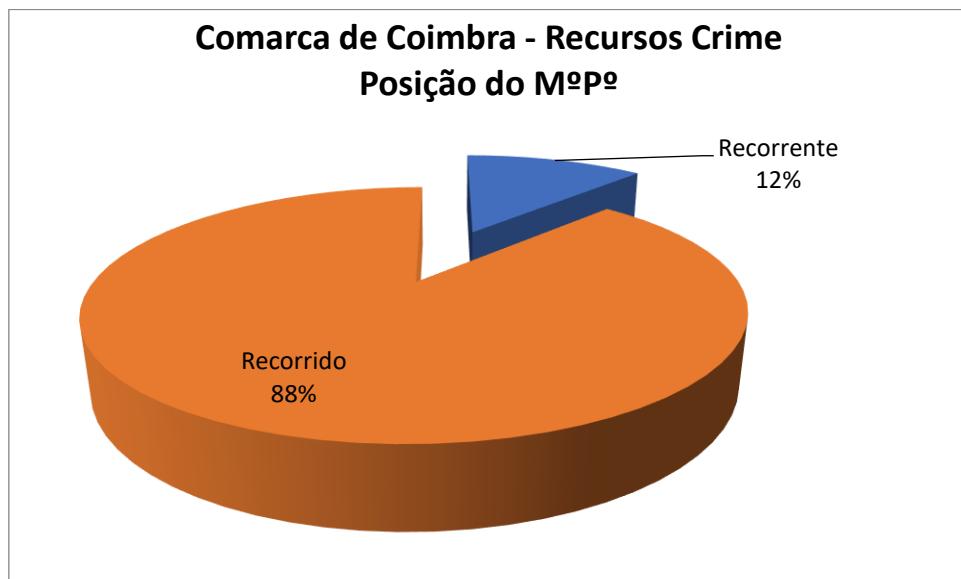
O número de recursos penais interpostos pelo Ministério Público foi de 38 (20 em 2023), tendo respondido a 277 motivações de recurso apresentadas por outros sujeitos processuais (274 em 2023).

Dos recursos interpostos pelo Ministério Público, 12 (12, em 2023) foram julgados total ou parcialmente providos e 4 (3, em 2023) não providos.

Dos recursos interpostos por outros sujeitos processuais, a que coube resposta do Ministério Público, 28 (11, em 2023) foram julgados providos, 19 (29, em 2023) parcialmente providos e 85 (igual número em 2023) não providos.

RECURSOS CRIME 2024

Núcleo	Recorrente	Recorrido
Juízo Central Criminal de Coimbra	18	82
Juízo Instrução Criminal de Coimbra	3	26
Juízo Local Criminal de Coimbra	8	89
Juízo Local de Arganil	0	2
Juízo Local de Cantanhede	4	37
Juizo Local de Condeixa-a-Nova	0	4
Juízo Local de Figueira da Foz	2	14
Juízo Local da Lousã	1	9
Juízo Local de Montemor-o-Velho	1	5
Juízo Local de Oliveira do Hospital	0	0
Juízo Local de Penacova	1	4
Juízo Local de Soure	0	2
Juízo Local de Tábua	0	3
Total	38	277



e) Recuperação de Ativos

Durante o ano em referência, ao Gabinete de Recuperação de Ativos foram solicitados 5 pedidos de intervenção (8 em 2023), com valor patrimonial constante da acusação/liquidação no total de 110.757,00 €.

Estiveram em causa crimes de tráfico de estupefacientes.

f) Cartas Rogatórias

Durante o período em análise, foram distribuídas 44 (35 em 2023) cartas rogatórias¹ de natureza penal para cumprimento, sendo 16 no DIAP, em Coimbra, 8 no Juízo Local Criminal da Figueira da Foz, 7 no Juízo Local Criminal de Coimbra, 3 no Juízo Local Criminal de Cantanhede e no Juízo de Competência Genérica de Oliveira, 2 nos Juízos de Competência Genérica de Tábua e Lousã e 1 em cada um dos Juízos de Competência Genérica de Montemor-o-Velho, Penacova e Soure.

g) Execução de Penas

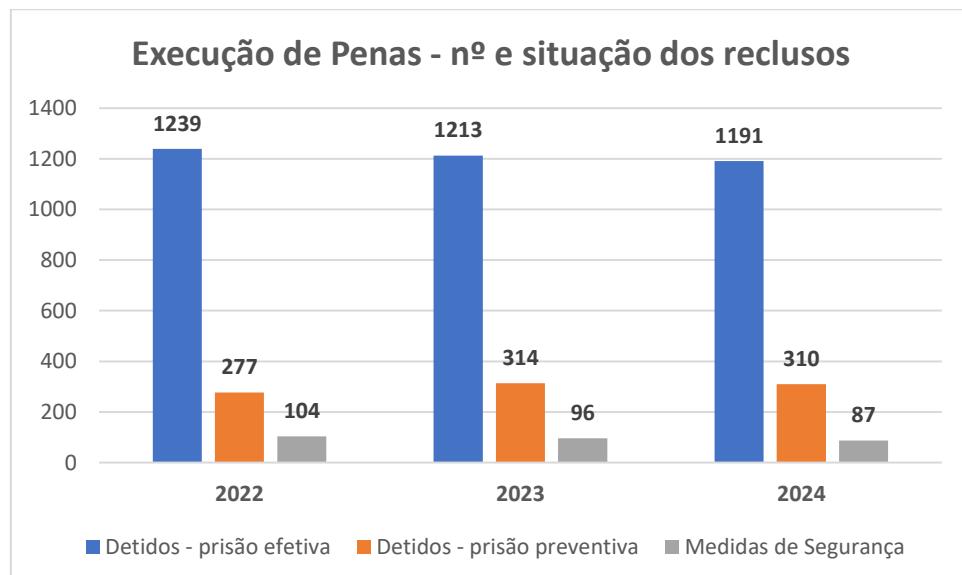
Na comarca de Coimbra encontra-se instalado um Tribunal de Execução de Penas, tribunal de competência alargada, com sede em Coimbra, no qual estão colocados três juízes e duas Procuradoras da República.

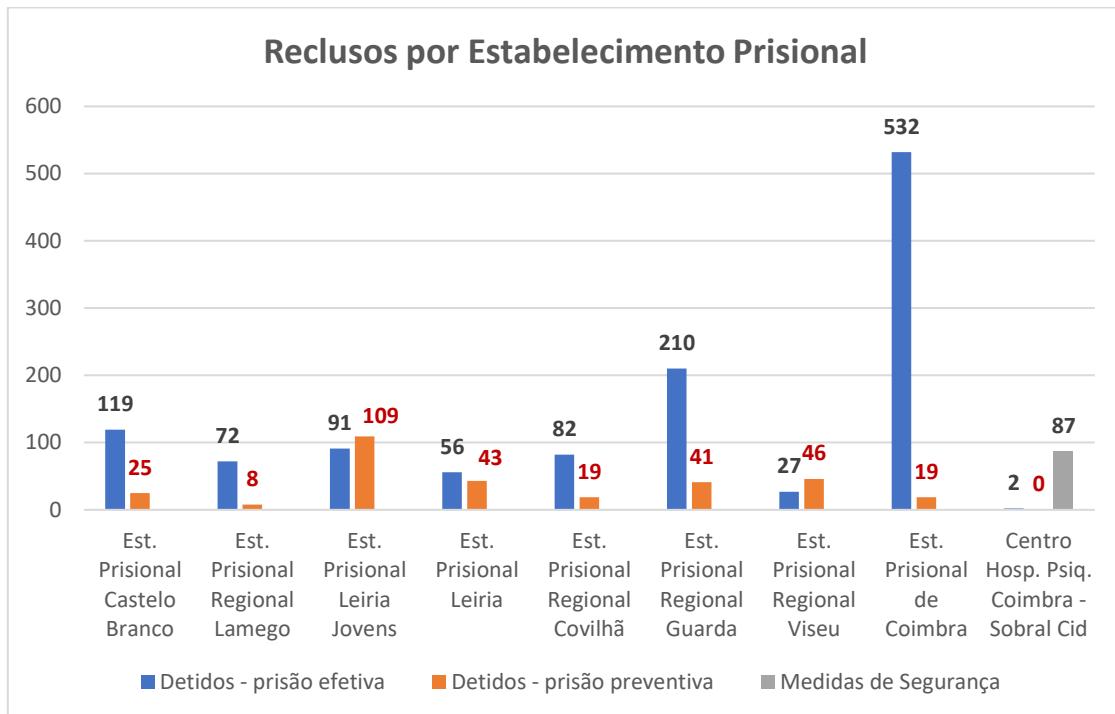
¹ Inclui DEI

Nesse Tribunal, foram movimentados 10.420 processos das várias espécies (11.555 em 2023), sendo os números mais expressivos os de licença de saída jurisdicional 3908 (4380 em 2023), os de processos supletivos 1987 (2075) e os de liberdade condicional 2166 (2557):

Execução de Penas 01-01-2024 a 31-12-2024				
Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Total movimentados	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
2194	8226	10420	8209	2211

A cumprir prisão efetiva ou medida de segurança, encontravam-se um total de 1191 reclusos em 2024 (em 2023 – 1309) e em prisão preventiva 310 (em 2023 – 314).





Durante o ano de 2023, ocorreram visitas aos estabelecimentos prisionais e psiquiátrico, nomeadamente ao Estabelecimento Prisional de Leira (14-10-2024), Estabelecimento Prisional de Leira-Jovens (04-11-2024), Estabelecimento Prisional Regional da Guarda (26-01-2024) e Hospital Sobral Cid (25-10-2024).

Nesta área de atuação, o Ministério Público interpôs 28 recursos (9 em 2023) e respondeu a 55 (48 em 2023).

Foram, também, instaurados 25 processos administrativos (28 em 2023), 21 para iniciativa e intervenção do Ministério Público e 4 para acompanhamento de outros processos.

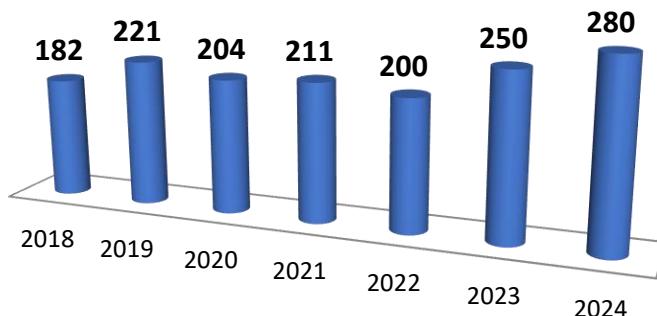
i) Internamento Involuntário

No ano em questão, foram instaurados 280 processos de internamento involuntário (250 em 2023).



INTERNAMENTOS INVOLUNTÁRIOS

EVOLUÇÃO Nº DE PROCESSOS ENTRADOS



O número de processos de internamento compulsivo/involuntário entrados por unidade orgânica foi:

Núcleos	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Arganil	2	6	12	1	1	7	5
Cantanhede	12	13	7	12	17	16	12
Coimbra	129	147	118	137	138	173	165
Condeixa	6	6	3	6	6	6	7
Fig Foz	9	15	18	17	11	12	32
Lousã	9	9	9	12	8	8	9
Montemor	4	10	5	4	1	8	5
OHP	5	6	6	4	7	8	11
Penacova	4	7	14	6	5	5	21
Soure	0	2	7	8	4	6	10
Tábua	2	0	5	4	2	1	3
total	182	221	204	211	200	250	280

i) Recursos em Processos de Contraordenação

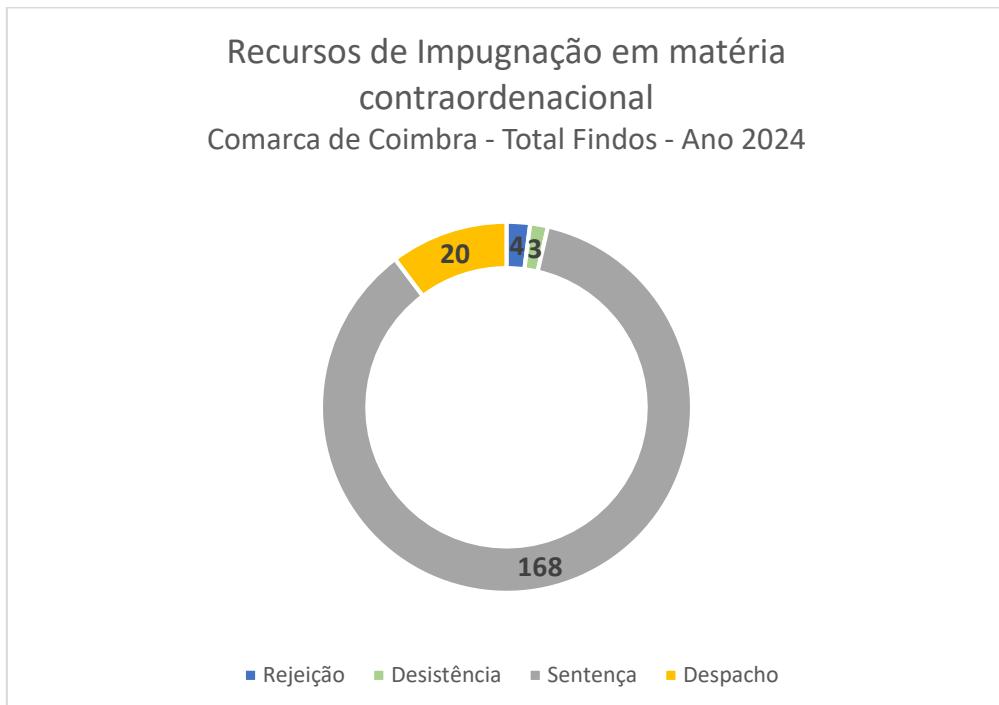
Foram apresentados em juízo, pelo Ministério Público, 243 recursos de impugnação em matéria contraordenacional (206 em 2023), tendo sido decididos 188



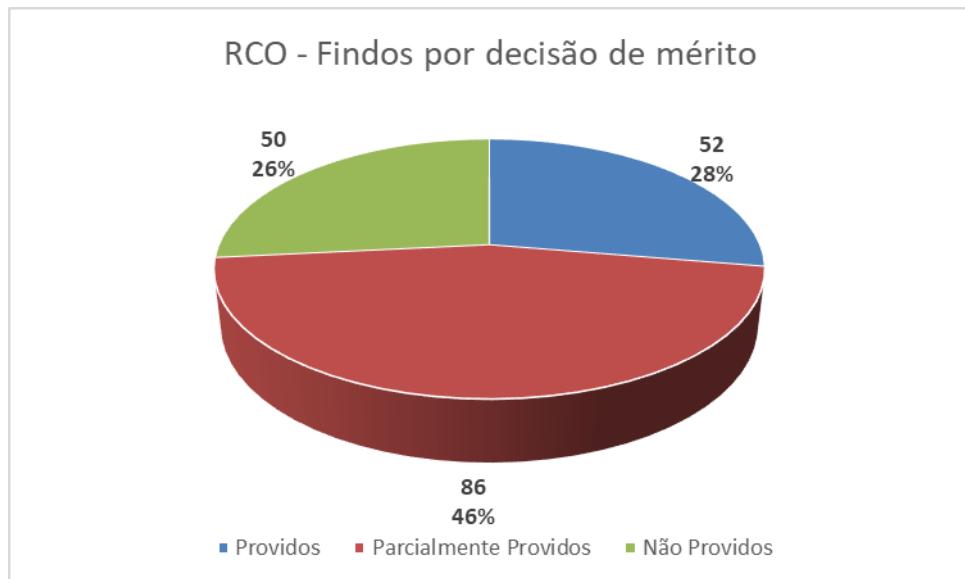
(138 em 2023). Assistiu-se a 4 rejeições (32 em 2023) e 3 desistências do recurso pelo impugnante (4 em 2023).

Recursos de Impugnação em matéria contraordenacional
COMARCA DE COIMBRA
VARIAÇÃO 2018-2024

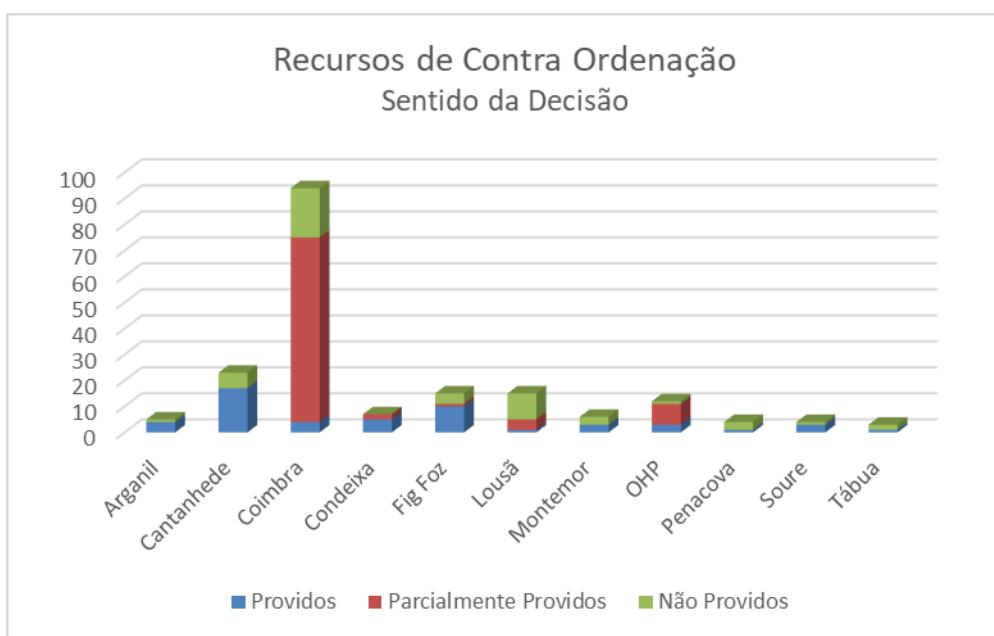
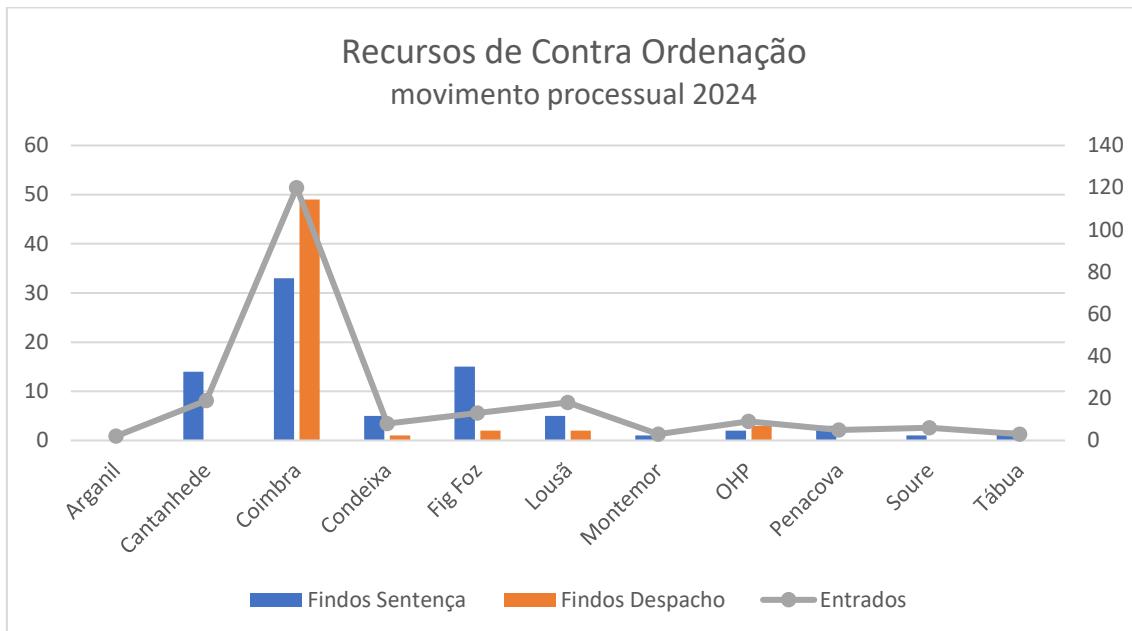
Núcleos	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Arganil	4	5	10	10	9	2	6
Cantanhede	23	22	16	31	30	19	23
Coimbra	84	49	62	116	129	120	137
Condeixa	6	14	3	2	12	8	12
Fig Foz	16	32	20	42	33	13	23
Lousã	20	18	19	20	20	18	15
Montemor	5	9	3	3	8	3	6
OHP	1	2	3	7	3	9	7
Penacova	8	4	13	10	9	5	5
Soure	0	1	2	5	0	6	4
Tábua	2	3	3	4	5	3	5
total	169	159	154	250	258	206	243



Daqueles em que foi proferida decisão de mérito, 52 foram providos (26 em 2023), 86 parcialmente providos (22 em 2023) e 50 não providos (90 em 2023).



A movimentação dos recursos de contraordenação por unidade orgânica é a que está representada nos dois gráficos que se seguem:



j) Processos Administrativos

Tendo em vista a iniciativa/intervenção processual por parte do Ministério Público, foram instaurados 372 (339 em 2024) processos administrativos respeitantes a assuntos da jurisdição penal.

I) Atendimento ao Público

Na área penal, ocorreram um total de 11 (5 em 2023) atos de atendimento ao público, todos tendo em vista a iniciativa/intervenção processual do Ministério Público.

m) Decisões Hierárquicas

Foram proferidas 48 decisões intervenções hierárquicas nos termos do artigo 278.º do CPP (69 em 2023) e 3 decisões em conflitos de competência em inquérito.

n) Iniciativas desenvolvidas pelo Ministério Público da comarca

Dinamizaram-se reuniões de trabalho entre o MP e a PJ, PSP e GNR, com o objetivo de uniformizar procedimentos no âmbito da investigação criminal, a 28/02 e 16/12 (MP/PJ), 14/03 (MP/PSP), 15/05 (MP/GNR).

Manteve-se a atividade regular do grupo de trabalho para apresentação e análise da criminalidade no Distrito de Coimbra, coordenado pelo MP e com a participação dos OPC que operam na área da comarca, através da realização de reuniões trimestrais, a 08/02, 23/05, 11/07 e 17/11.

O MP integrou (em janeiro) e participou nas reuniões do Grupo Operacional Interinstitucional Distrital de Coimbra, que visa o planeamento de ações de fiscalização conjuntas entre os diversos OPC e outras entidades, a 11/01, 22/02 e 20/06, tendo organizado a que ocorreu a 24/04.

E também teve intervenção no âmbito do Projeto Ponto Seguro, da Queima das Fitas de Coimbra, integrando, em conjunto com outras entidades, a formação nesse contexto sobre o enquadramento jurídico dos crimes sexuais, a 9 e 16/05.

Manteve, ainda, participação regular nas reuniões mensais do Grupo Violência e trimestrais da Rede Regional do Centro de Apoio a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos.

Realizou-se uma reunião de trabalho entre MMP para articulação entre as fases de inquérito, instrução e julgamento da área criminal e a área de família e crianças, visando debater dificuldades sentidas, recolher sugestões de melhoria e uniformizar procedimentos naquele contexto, a 21/06.

No âmbito da violência doméstica, continuou a intensificar-se a interligação com o Gabinete de Apoio à Vítima do DIAP, em Coimbra, que se encontra a funcionar desde fins de 2019, tendo-se realizado duas reuniões de articulação, a 10/04 e 02/05.

No ano de 2024, foram acompanhadas pelo GAV 183 vítimas (156 em 2023), através de 561 atendimentos (516 em 2023), de que resultaram a apresentação de 80 relatórios e 46 informações.

Continuou a estreitar-se a interligação com as redes protocoladas na comarca para intervenção junto das vítimas de violência doméstica, no sentido do acompanhamento das vítimas nas inquirições e declarações para memória futura, estando em causa o crime de violência doméstica.

Em novembro de 2024, foi autorizado pelo Ministério da Justiça o arrendamento do espaço nas instalações do DIAP, em Coimbra, para albergar a secção especializada em crimes de violência doméstica ali existente e o respetivo Gabinete de Apoio à Vítima, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2024, prevendo-se que a mudança ocorra durante o 1º semestre de 2025.

Deu-se continuidade à divulgação regular aos cidadãos a atividade do MP da comarca nesta área, através do microsite de Coimbra do Portal do MP, com a publicação do sentido de decisões relativas a crimes de prevenção e investigação prioritária, sobretudo relativos ao fenómeno criminal da violência doméstica. Também se publicitaram, pela mesma via, ações relevantes de sensibilização no âmbito da proteção das vítimas especialmente vulneráveis e dos crimes de prevenção e investigação prioritária.

Não foi possível, na comarca, atribuir os inquéritos relativos ao crime ambiental mediante distribuição concentrada, designadamente numa mesma secção ou unidade funcional, conforme desígnio da Diretiva nº 1/2023, da PGR (cfr. ponto I, L), i) e vii)), por falta de recursos humanos para o efeito, seja de magistrados seja de funcionários, conjugada com a pequena dimensão destes ilícitos, quando comparada com a de outros cuja especialização se apresenta como mais premente.

o) Avaliação dos resultados à luz dos objetivos fixados

Os principais objetivos fixados para a área criminal/inquéritos foram concretizados em três vetores fundamentais: redução de pendências, recuperação/finalização dos processos mais antigos e uso constante e significativo dos processos especiais e suspensão provisória do processo.

Neste contexto, o desempenho dos magistrados e serviços do MP da comarca de Coimbra foi, globalmente, satisfatório.

O esforço de recuperação de pendências, assim definido [Taxa de resolução = (número de processos findos / número de processos entrados) x 100], atingiu o resultado global de **98,54%**, superando o alcançado em 2023 (92,14%).

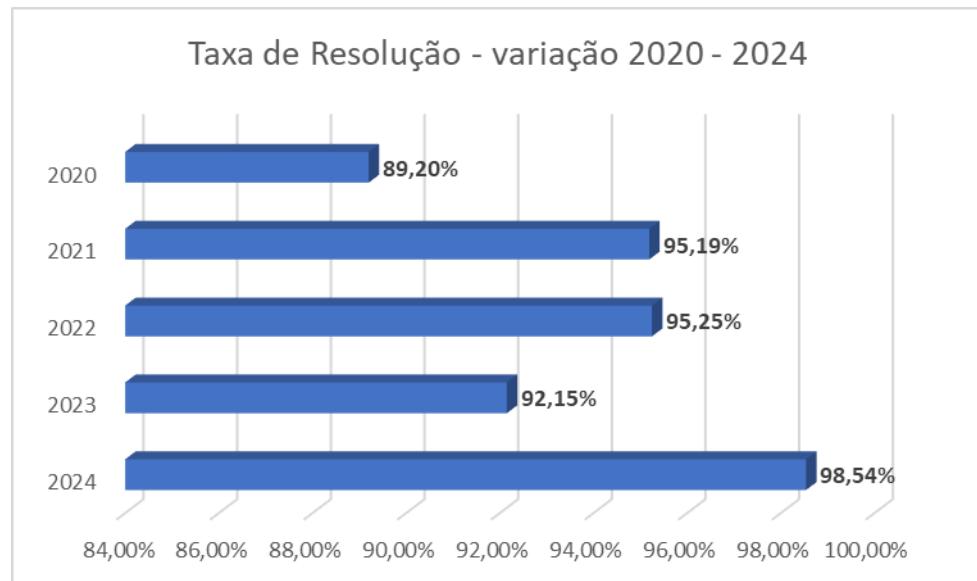
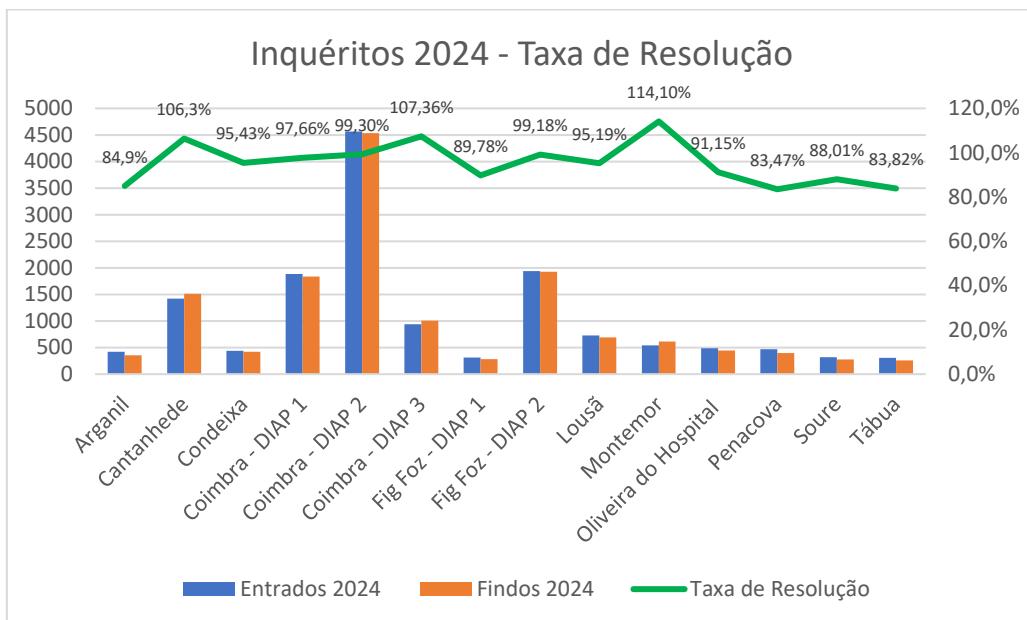
Taxa de resolução (Clearance rate) Período: 01-01-2024 a 31-12-2024			
Inquéritos	Entrados	Findos	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Comarca	14 769	14 553	98,54 %

Por unidade orgânica da comarca, temos os seguintes valores percentuais de taxa de resolução:

Taxa de resolução (Clearance rate) Período: 01-01-2023 a 31-12-2023			
Unidade orgânica	Entrados	Findos	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Arganil	418	355	84,9%
Cantanhede	1423	1513	106,3%
Condeixa	438	418	95,43%
DIAP CBR 1 ^a Secção	1882	1838	97,66%
DIAP CBR 2 ^a Secção	4565	4533	99,30%
DIAP CBR 3 ^a Secção	938	1007	107,36%
Total DIAP CBR	7385	7378	99,91 %
DIAP Fig Foz 1 ^a Secção	313	281	89,78%
DIAP Fig Foz 2 ^a Secção	1941	1925	99,18%
Total DIAP Fig Foz	2254	2065	97,87 %
Lousã	728	693	95,19%
Montemor	539	615	114,10%
Oliveira do Hospital	486	443	91,15%
Penacova	472	394	83,47%
Soure	317	279	88,01%



Tábua	309	259	83,82%
Total Comarca	14769	14553	98,54%



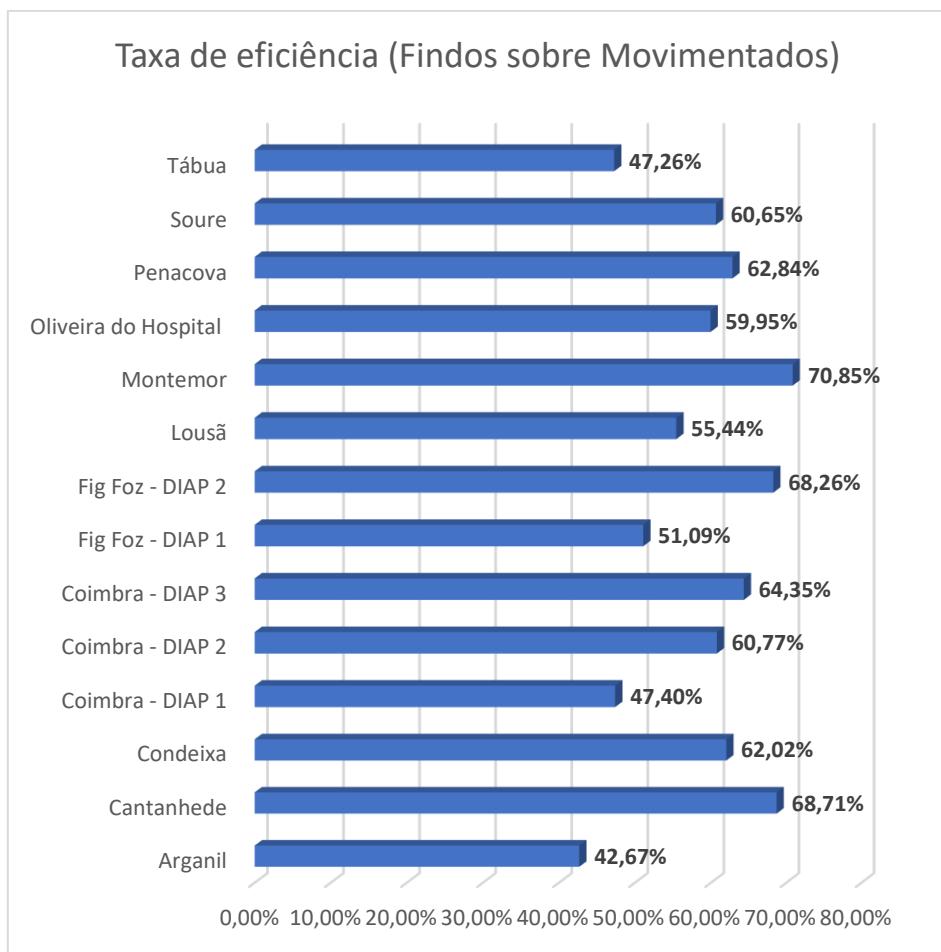
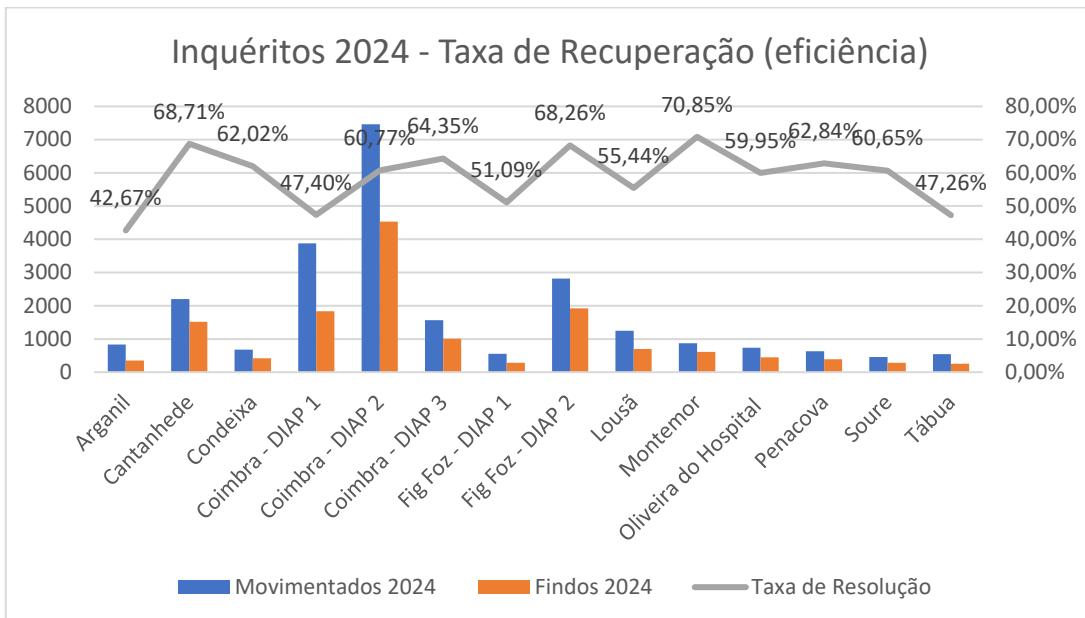
Por sua vez, a taxa de eficácia processual (capacidade de resposta = número de processos findos/soma dos processos entrados e pendentes), foi de **59,47%**, valor ligeiramente superior aos 58,37% verificados em 2023.

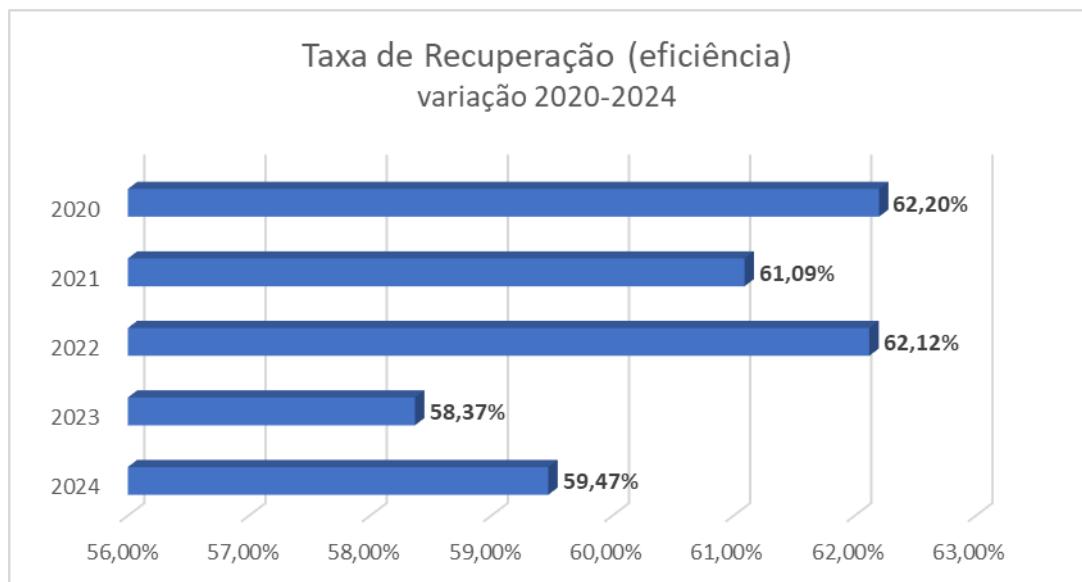


Taxa eficácia processual			
Período em análise: 01-01-2024 a 31-12-2024			
Inquéritos	Findos	Pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Comarca	14553	24 511	59,47 %

Por unidade orgânica da comarca temos os seguintes valores percentuais de taxa de eficácia processual/recuperação:

Taxa de recuperação (backlog rate)			
Período: 01-01-2024 a 31-12-2024			
Unidade orgânica	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Arganil	355	832	42,67%
Cantanhede	1513	2202	68,71%
Condeixa	418	674	62,02%
DIAP CBR 1 ^a Secção	1838	3878	47,40%
DIAP CBR 2 ^a Secção	4533	7459	60,77%
DIAP CBR 3 ^a Secção	1007	1565	64,35%
Total DIAP CBR	7378	12902	57,18 %
DIAP Fig Foz 1 ^a Secção	281	550	51,09%
DIAP Fig Foz 2 ^a Secção	1925	2820	68,26%
Total DIAP Fig Foz	2065	3370	65,46 %
Lousã	693	1250	55,44%
Montemor	615	868	70,85%
Oliveira do Hospital	443	739	59,95%
Penacova	394	627	62,84%
Soure	279	460	60,65%
Tábua	259	548	47,26%
Total Comarca	14553	24511	59,47%





Por fim, a taxa de congestão foi de 66,70%, superior aos 62,80% verificados em 2023.

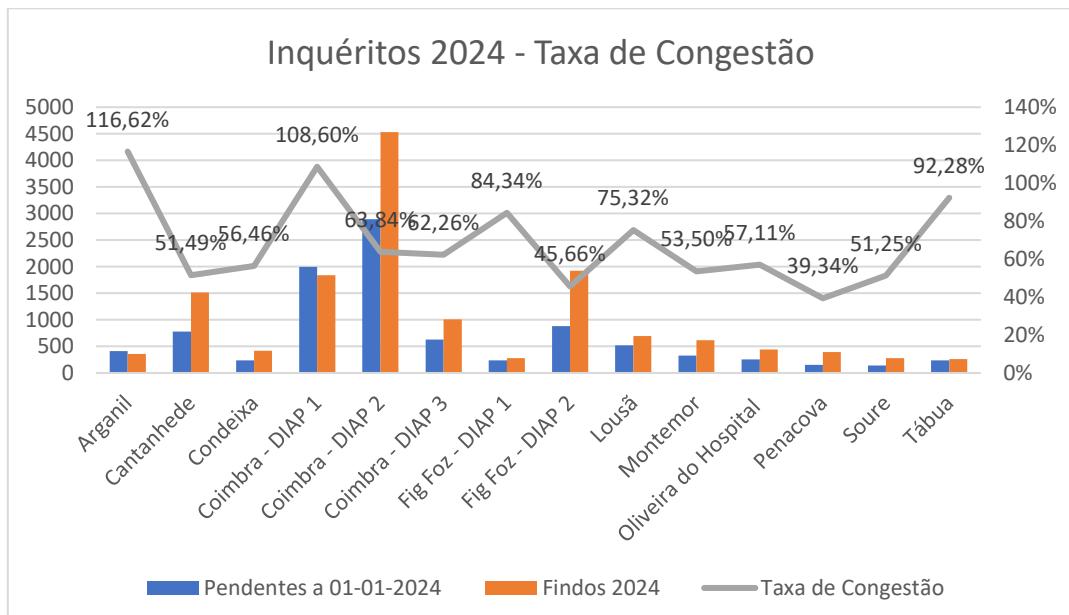
Taxa de congestão			
Período: de 01-01-2024 a 31-12-2024			
Comarca	Pendentes no início do período	Findos no período	Taxa de congestão (total pendentes no início período / total findos no período)
	9703	14 553	66,70%

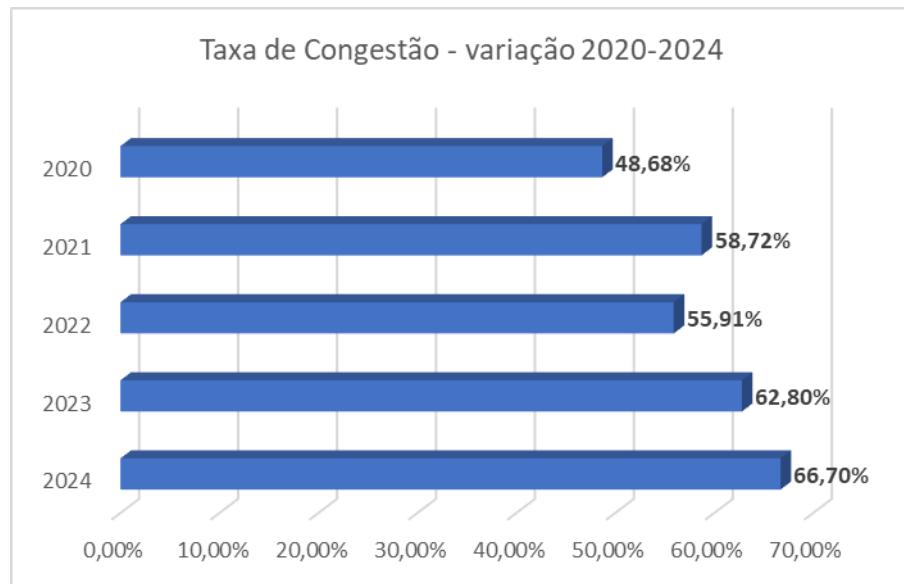
Por unidade orgânica da comarca temos os seguintes valores percentuais de taxa de congestão:

Taxa de congestão			
Período: 01/01/2023 a 31/12/2024			
Unidade orgânica	Pendentes início do período	Findos no período	Taxa de congestão (pendente início período/ findos no período)
Arganil	414	355	116,6%
Cantanhede	779	1513	51,5%
Condeixa	236	418	56,5%

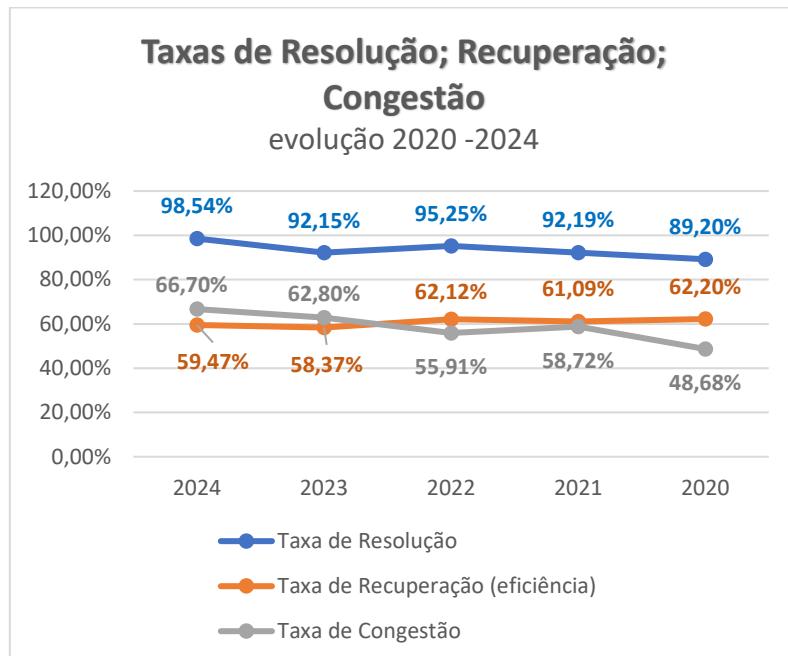


DIAP CBR 1 ^a Secção	1996	1838	108,6%
DIAP CBR 2 ^a Secção	2894	4533	63,8%
DIAP CBR 3 ^a Secção	627	1007	62,3%
Total DIAP CBR	5517	7378	74,80%
DIAP Fig Foz 1 ^a Secção	237	281	84,3%
DIAP Fig Foz 2 ^a Secção	879	1925	45,7%
Total DIAP Fig Foz	1116	2065	50,06%
Lousã	522	693	75,3%
Montemor	329	615	53,5%
Oliveira do Hospital	253	443	57,1%
Penacova	155	394	39,3%
Soure	143	279	51,3%
Tábua	239	259	92,3%
Total Comarca	9703	14553	66,7%

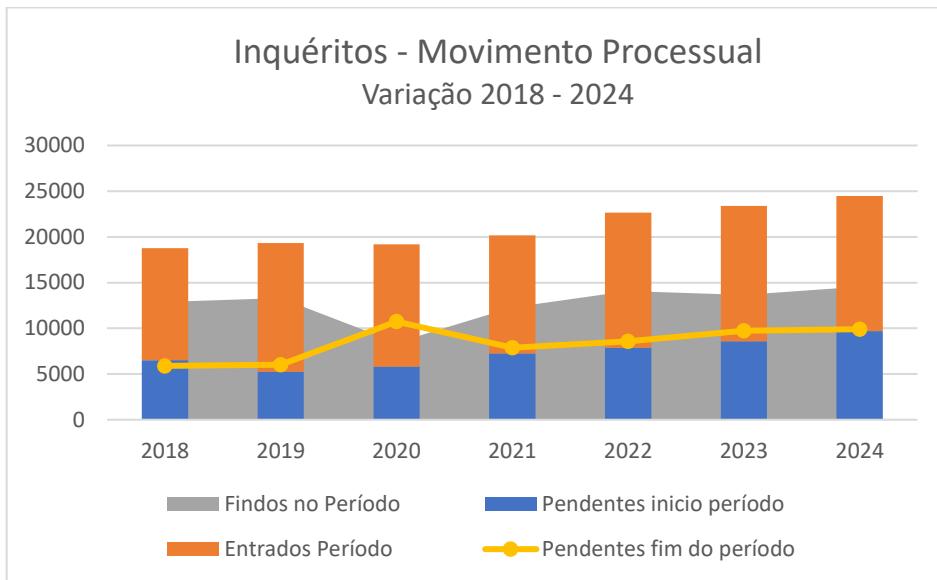




Fazendo uma análise global desses três indicadores (taxa de resolução, taxa de recuperação/eficácia e taxa de congestão), podemos constatar que, por comparação com o ano de 2023, os dois primeiros evoluíram favoravelmente, sobretudo a taxa de resolução, que registou a percentagem mais elevada dos últimos cinco anos, aproximando-se dos 100%, evidenciando, globalmente, índices animadores de produtividade, revelando esforço e empenho acrescidos dos magistrados no cumprimento dos objetivos, num cenário de atuação funcional difícil, face aos condicionalismos impostos pelo défice de magistrados e funcionários, as greves destes e pela impossibilidade de os OPC tramitarem de forma mais rápida e menos congestionada os inquéritos.



Da evolução das taxas espelhada no gráfico anterior e no seguinte, entre 2020 e 2024, é possível retirar que o número de inquéritos findos se aproximou, ao contrário do ano anterior, da dos inquéritos entrados, fazendo com que o aumento da pendência global fosse apenas de 1,81%, sendo de salientar que o número de inquéritos entrados em 2024 foi praticamente equivalente ao registado em 2023. Para além disso, em 2024, o número de inquéritos que ficaram pendentes para o ano seguinte (9919), quando comparado com o número total de inquéritos movimentados, representa uma percentagem igual à registada no final de 2023 (40%). Acresce que houve um aumento de 6,54% de inquéritos findos em relação a 2023 e de 13,48% relativamente a 2022.

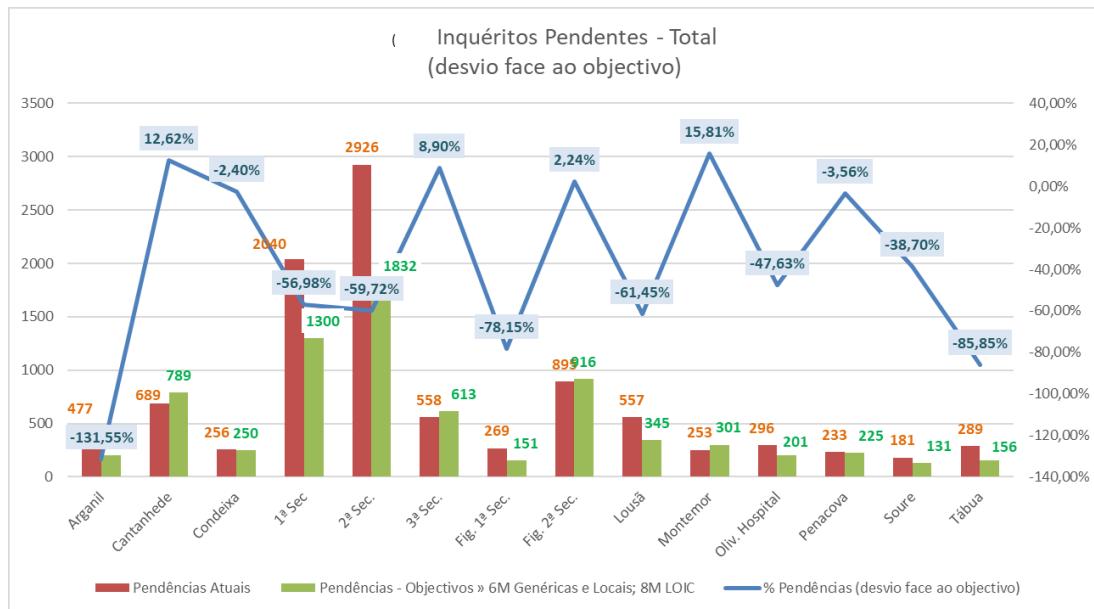


Para significar que o desempenho funcional dos magistrados se revelou positivo sendo que, em alguns casos, os resultados ficaram aquém das metas fixadas por uma margem relativamente pequena, fruto das dificuldades e entraves assinalados.

Em relação aos objetivos estabelecidos para o uso das soluções de simplificação e consenso (o uso dos processos sumaríssimo e abreviado e da suspensão provisória deverá ser tendencialmente superior a 50% dos inquéritos que lograrem esclarecimento, e tendencialmente superior a 60%, se considerarmos, também, o processo sumário), estes apresentaram um nível de cumprimento deficitário no que diz respeito aos inquéritos, tendo-se fixado em 39,5% dos processos em que foram recolhidos indícios suficientes, sendo certo é geral o decréscimo do recurso a estes mecanismos ao longo dos últimos anos, pelo que um valor na ordem dos 40% é de considerar razoável.

Tomando em consideração os inquéritos e os processos tramitados sob a forma sumária, a percentagem de procedimentos criminais em que, existindo indícios suficientes, foram utilizadas as formas processuais simplificadas e de consenso atingiu os 56%, próxima do objetivo estabelecido.

No que se refere às pendências, não foi possível alcançar todos os objetivos fixados para 2024 – pendência equivalente a 6 meses de entradas para as secções genéricas e locais; 8 meses de entradas para as secções da LOIC), como espelha o gráfico seguinte:



Quanto aos demais objetivos processuais – redução dos inquéritos mais antigos e dos pendentes há mais de 8 meses, não se logrou o respetivo cumprimento, como espelhado no seguinte quadro

Núcleo	2021 e anteriores /Pendentes	Objetivo 2%	2022 /Pendentes	Objetivo 8%	30% de + 8 Meses (genéricas) ou 40% de + 8 Meses (LOIC)	DIFERENÇA %
Arganil	4,82%	2,00%	14,68%	8,00%	143,1	-83,8%
Cantanhede	1,45%	2,00%	7,69%	8,00%	206,7	-37,9%
Condeixa	2,73%	2,00%	4,30%	8,00%	76,8	-22,4%
1ª Sec.	8,53%	2,00%	21,57%	8,00%	612	-122,1%
2ª Sec.	5,54%	2,00%	14,08%	8,00%	877,8	-63,4%
3ª Sec.	3,76%	2,00%	11,11%	8,00%	167,4	-45,2%
Total DIAP CBR	6,46%	2,00%	16,55%	8,00%	1657,2	-83,2%
Fig. 1ª Sec.	1,12%	2,00%	2,97%	8,00%	80,7	-66,0%
Fig. 2ª Sec.	1,01%	2,00%	3,80%	8,00%	268,5	-8,0%



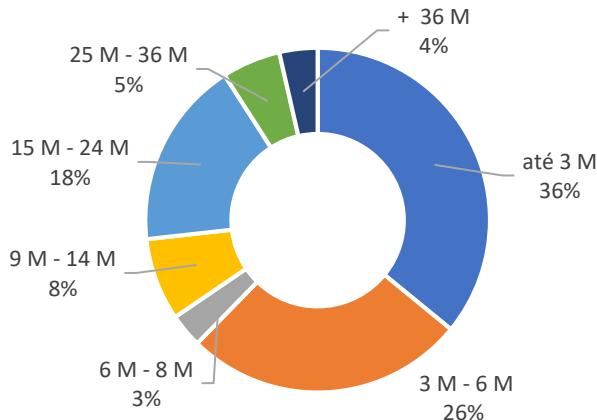
Total Fig. Foz	1,03%	2,00%	3,61%	8,00%	349,2	-21,4%
Lousã	5,03%	2,00%	13,11%	8,00%	167,1	-58,0%
Montemor	0,00%	2,00%	0,79%	8,00%	75,9	-23,8%
Oliv. Hospital	4,39%	2,00%	10,81%	8,00%	88,8	-34,0%
Penacova	0,86%	2,00%	4,72%	8,00%	69,9	-0,1%
Soure	1,66%	2,00%	5,52%	8,00%	54,3	-40,0%
Tábua	2,77%	2,00%	12,11%	8,00%	86,7	-73,0%
Total Comarca	4,67%	2,00%	12,63%	8,00%	2975,7	-63,8%

No que se refere à duração média dos inquéritos, temos os seguintes dados:

Decisão Final – Duração – Por Unidade Orgânica
(em relação à data da autuação)

Unidade Orgânica	Duração - em meses						
	até 3 M	3 M - 6 M	6 M - 8 M	9 M - 14 M	15 M - 24 M	25 M - 36 M	+ 36 M
Arganil - MP C. Genérica	18%	28%	5%	10%	28%	6%	6%
C.Nova - MP C. Genérica	36%	23%	4%	9%	20%	5%	3%
Cantanhede - MP Local Cível e Criminal	41%	22%	3%	7%	17%	7%	2%
Coimbra - DIAP - 1 ^a Sec	31%	28%	4%	7%	18%	5%	6%
Coimbra - DIAP - 2 ^a Sec	38%	25%	3%	7%	17%	6%	4%
Coimbra - DIAP - 3 ^a Sec	32%	25%	3%	10%	18%	9%	4%
F.Foz - DIAP - 1 ^a Sec	19%	39%	7%	16%	15%	3%	2%
F.Foz - DIAP - 2 ^a Sec	45%	27%	3%	6%	14%	3%	2%
Lousã - MP C. Genérica	23%	34%	4%	9%	21%	6%	5%
M.-o-Velho - MP C. Genérica	32%	23%	3%	9%	27%	5%	2%
O.Hospital - MP C. Genérica	27%	35%	2%	10%	19%	4%	2%
Penacova - MP C. Genérica	41%	31%	4%	7%	13%	3%	1%
Soure - MP C. Genérica	43%	31%	2%	5%	14%	3%	2%
Tábua - MP C. Genérica	21%	37%	3%	10%	20%	4%	5%

Decisão Final - Duração - Total Comarca (em relação à data da autuação)



No contexto da recuperação de ativos e, em concreto, no que se refere ao recurso ao Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA), erigido, igualmente, como objetivo, com vista ao seu incremento, verifica-se que foi suscitada a respetiva intervenção em cinco processos, valor inferior ao de 2023 (8).

No que concerne, ainda, à área criminal, há a destacar a elevada percentagem de condenações verificada – 86%, a evidenciar a boa qualidade das acusações deduzidas.

Realça-se, em sede de resultados obtidos, designadamente no que respeita à recuperação de pendências, que os principais entraves ao prosseguimento genérico dos objetivos traçados e que inviabilizaram melhores resultados, foram:

- A carência de magistrados resultante do não preenchimento do respetivo quadro e das ausências não colmatadas daqueles;
- A existência de pendências excessivas persistentes;
- O défice de oficiais de justiça, aliado, não raras vezes, à sua impreparação e resistência à mudança, e às greves que empreenderam;
- A menor capacidade de resposta dos órgãos de polícia criminal na realização célere e fluída das diligências de investigação;
- A demora na realização e envio de exames periciais solicitados, sobretudo no âmbito da criminalidade informática/cometida por meios informáticos/cibercriminalidade.

3. ÁREA DA FAMÍLIA E CRIANÇAS

Na comarca existem dois Juízos de Família e Menores: um em Coimbra (3 Juízes e 3 Procuradores da República) e um na Figueira da Foz (2 Juízes e 2 Procuradores da República, até 31/08/24 e, a partir dessa data, apenas 1 Juiz e 1 PR), sendo que, ao Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Hospital e ao Juízo Local Cível de Cantanhede, foi atribuída competência material nessa sede, naquele último com extensão ao município de Mira.

De referir que o movimento processual na área de família e menores no núcleo de Cantanhede foi assegurado, até 31/08/2024, pelos dois PR colocados no Juízo de Família da Figueira da Foz – cfr. OS 10/2023/CBRCoord, de 08/09, passando, a partir de 01/09/2024, a ser tramitado por uma terceira magistrada ali colocada na sequência do movimento anual dos magistrados do MP - cfr OS 7/2024/CBRCoord, de 05/09. Contudo, em meados de novembro de 2024, a mesma magistrada, por motivo de gravidez de risco clínico, deixou de prestar serviço neste núcleo. Não sendo possível recorrer a outros magistrados, a tramitação dos processos de família e menores de Cantanhede ficou a cargo das duas magistradas ali a exercer funções – cfr. OS 13/2024/CBRCoord, de 16/12.

A interlocução das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) manteve o princípio da especialização daquela atividade estabelecido na Ordem de Serviço nº 10/2023/CBRCoord, de 08/09, ficando a cargo dos magistrados do Ministério Público com competência funcional na área de família e crianças.

Assim, na sequência do movimento anual de magistrados do MP, com efeitos a setembro de 2024, atualizou-se a designação dos magistrados interlocutores na comarca nos seguintes moldes - cfr OS 7/2024/CBRCoord, de 05/09:

- CPCJ de Coimbra, Góis, Pampilhosa da Serra e Penacova: Dra. Raquel Francisco, magistrada do Juízo de Família e Menores de Coimbra;
- CPCJ da Lousã, Miranda do Corvo, Penela e Soure: Dra. Rosa Amélia Bento, magistrada do Juízo de Família e Menores de Coimbra;
- CPCJ de Arganil, Condeixa-a-Nova, Vila Nova de Poiares e Tábua, Dra. Isabel Pinto, magistrada do Juízo de Família e Menores de Coimbra;
- CPCJ da Figueira da Foz e Montemor-o-Velho, Dra. Paula Pinto, magistrada do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz;

- CPCJ de Cantanhede e Mira, Dra. Carla Cunha, magistrada do Juízo Local Cível e Criminal de Cantanhede [através da OS OS 13/2024/CBRCoord, de 16/12, a interlocução na CPCJ de Mira ficou a cargo da Dr.^a Inês Canilho e a da CPCJ de Cantanhede ficou a cargo da Dr.^a Manuela Taborda];

- CPCJ de Oliveira do Hospital: Dra. Joana Afonso, magistrada do Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Hospital.

O atendimento ao público, sobre questões do direito da família e das crianças, continuou a ser efetuado quer nas próprias Procuradorias da República dos Juízos de Família e Menores, quer nas Procuradorias dos Juízos de Competência Genérica, situadas fora dos concelhos/municípios onde aquelas primeiras estão sediadas, mantendo-se uma estreita ligação/collaboração com aqueles juízos, sempre que necessário.

a) Apresentação dos principais dados estatísticos

a.1) Procedimentos previstos no DL nº 272/2001

Foram movimentados, em todos os juízos, 76 processos referentes a autorização para prática de atos (78 em 2023), sendo que 26 provieram do ano anterior.

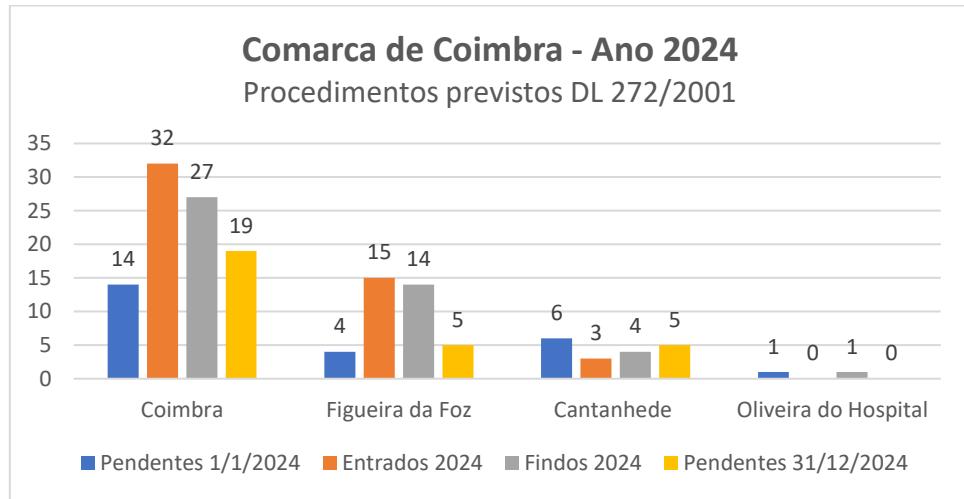
Entraram 50 de autorizações para a prática de atos (42 em 2023).

Findaram 46 (53 em 2023), sendo que 35 foram procedentes e 11 improcedentes.

Transitaram para o ano seguinte 29 (25 em 2023).

Comarca de Coimbra – MP Procedimentos previstos DL 272/2001 – Novos - Evolução 2018-2024

Área Família MP Procedimentos Previstos DL 272/2001	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Procuradoria - Família e Menores de Coimbra	36	29	34	12	25	25	24	32
Procuradoria - Família e Menores da Figueira da Foz	8	14	8	9	21	13	8	15
Procuradoria - MP Local Cantanhede	6	3	4	6	0	4	9	3
Procuradoria - MP Local Oliveira do Hospital	1	1	4	3	1	7	1	0
Totais/Comarca	51	47	50	30	47	49	42	50

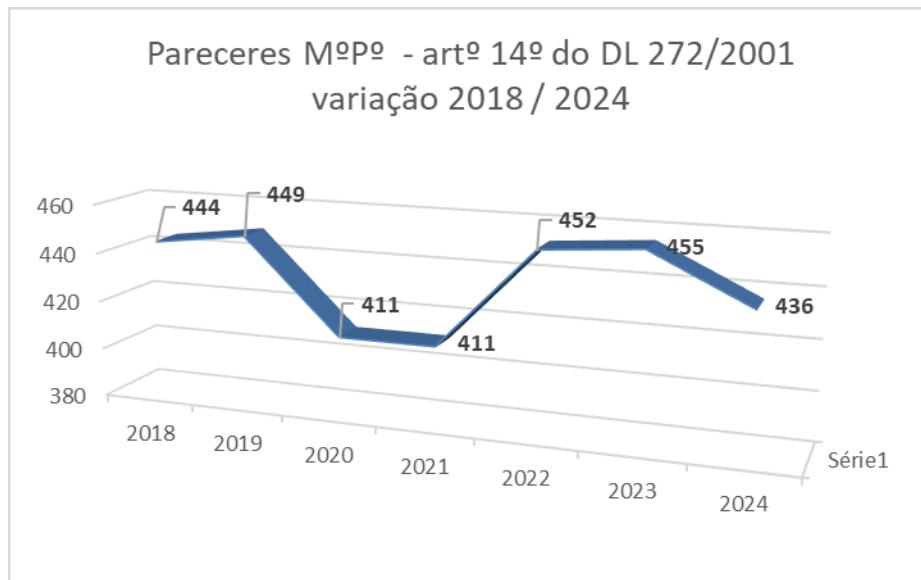


a.2) Processos Tutelares Cíveis

O Ministério Público instaurou 361 ações tutelares cíveis incidentes (471 em 2023; -13,84%), sendo as mais expressivas: 144 ações de regulação das responsabilidades parentais (175 em 2023), 103 incidentes de incumprimento do exercício das responsabilidades parentais (148 em 2023) e 72 ações de alteração à regulação das responsabilidades parentais (93 em 2023).

Área Família Jurisdição de Família e Menores - Ações Tutelares Cíveis e Incidentes	Ação de Regulação	Ação de Alteração à Regulação	Incidentes de Incumprimento	Ação de Inibição ou de Limitação	Outros
Juízo de Família e Menores de Coimbra	64	15	54	3	22
Juízo de Família e Menores da Fig Foz	67	30	42	0	9
Juízo Local Cantanhede	4	21	2	0	7
Juízo Local Oliv do Hospital	9	6	5	0	1
Totais Comarca	144	72	103	3	39

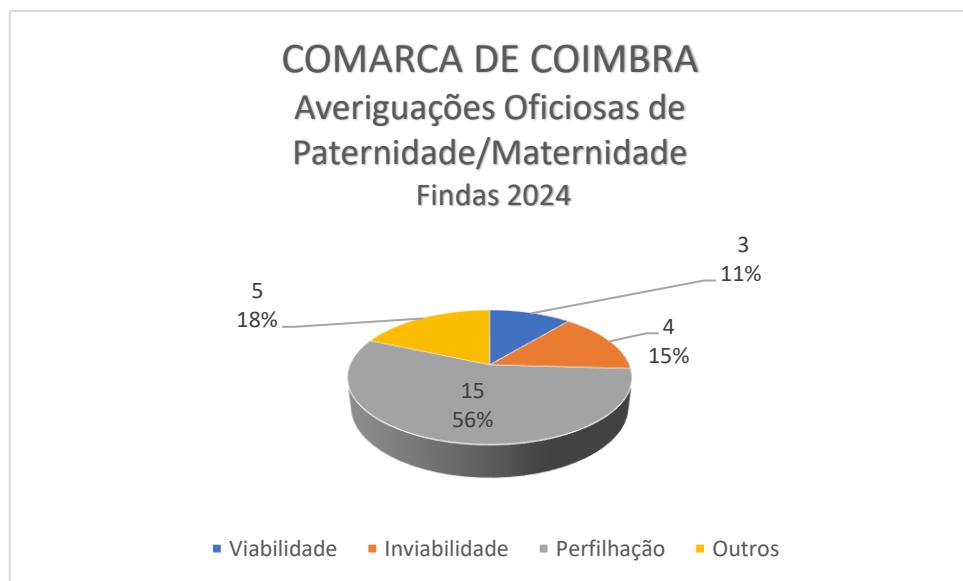
No que se refere aos acordos de regulação de responsabilidades parentais do artigo 14º do DL 272/2001, o número de processos recebidos das conservatórias do registo civil foi de 436 (455 em 2023), tendo o Ministério Público emitido 415 pareceres de concordância (442 em 2023) e 12 de não concordância (5 em 2023).



a.3) Averiguações Oficiais de Paternidade/Maternidade

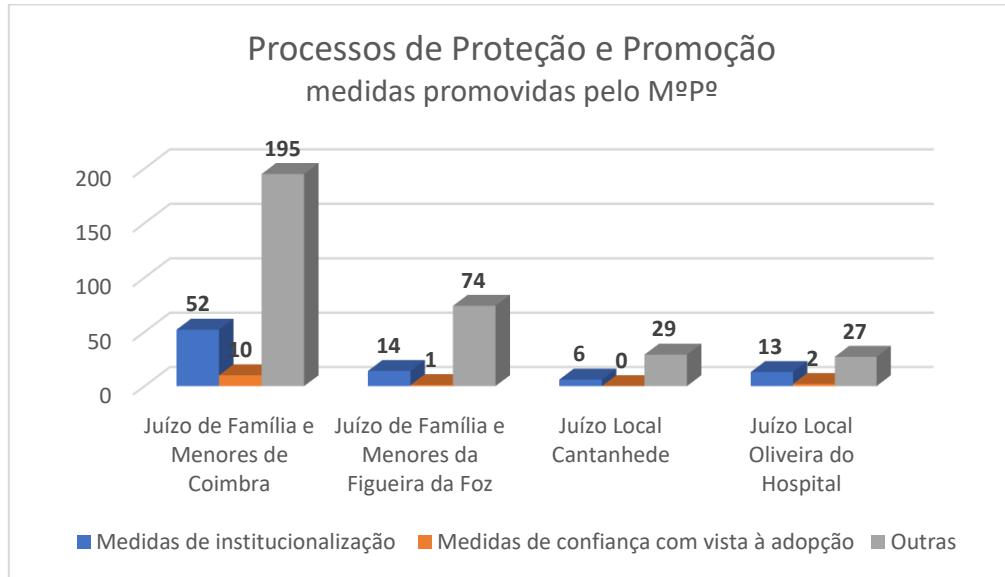
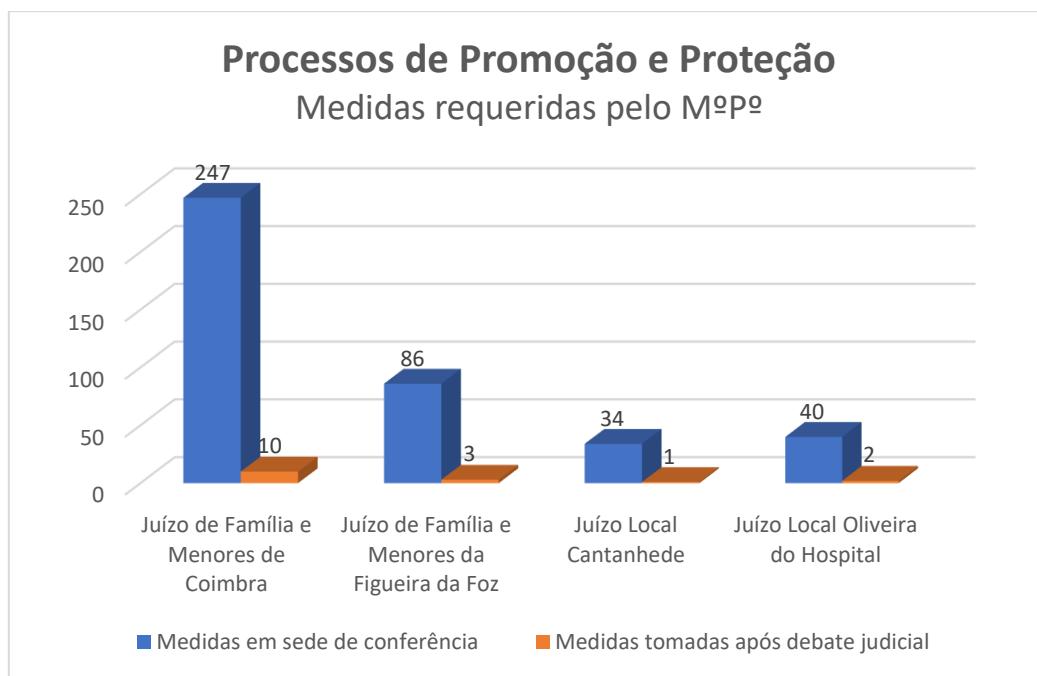
O número global de averiguações oficiais instauradas foi de 28 (43 em 2023), tendo sido movimentadas um total de 49 (47 em 2023), sendo que 21 eram provenientes do ano anterior.

Findaram 27 (28 em 2023), havendo lugar a perfilhação em 15 (17 em 2023), transitando para o ano seguinte 22.



a.4) Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens em Perigo

Foram instaurados 457 processos de promoção e proteção (436 em 2023), num total de 798 processos movimentados (transitaram 341 de 2023), nos quais o Ministério Público requereu a aplicação de 423 medidas de promoção e proteção, repartidas por 85 medidas de institucionalização (86 em 2023), 13 medidas de confiança com vista a adoção (16 em 2023), assinalando-se 325 outras medidas (340 em 2023). Da totalidade de medidas requeridas/aplicadas, 407 foram aplicadas em sede de conferência (423 em 2023), e 16 após debate judicial (19 em 2023).



No final do ano judicial, encontravam-se 5 processos pendentes há mais de 6 meses sem aplicação de medida/sem decisão (0 em 2023).

O Ministério Público instaurou 19 (18 em 2023) procedimentos urgentes (artigos 91º e 92º, ambos da LPCJP), tendo sido confirmada judicialmente a situação de perigo em 17.

Os magistrados interlocutores das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens estiveram presentes em 6 reuniões das respectivas Comissões, na modalidade alargada, e verificaram 240 processos respeitantes a maus-tratos, negligência grave e abusos sexuais (241 em 2023), tendo sido recebidas 68 comunicações oriundas das CPCJ que o Ministério Público decidiu arquivar sem requerer a abertura de processo judicial (61 em 2023).

Foram recebidas 161 comunicações para instauração de procedimento tutelar cível (94 em 2024).

Durante o ano judicial, as magistradas do Ministério Público com atividade na jurisdição de Família e Menores não realizaram qualquer visita a instituições de acolhimento.

a.5) Lei Tutelar Educativa

Iniciaram-se 280 inquéritos tutelares educativos (206 em 2023), findaram 252 (228 em 2023), tendo ficado pendentes 80 (52 em 2023), assistindo-se a um aumento da pendência em 28 processos.

Verificou-se, assim, um aumento de 35,92% dos inquéritos tutelares educativos, considerando o volume de entrados e não obstante o aumento dos findos.

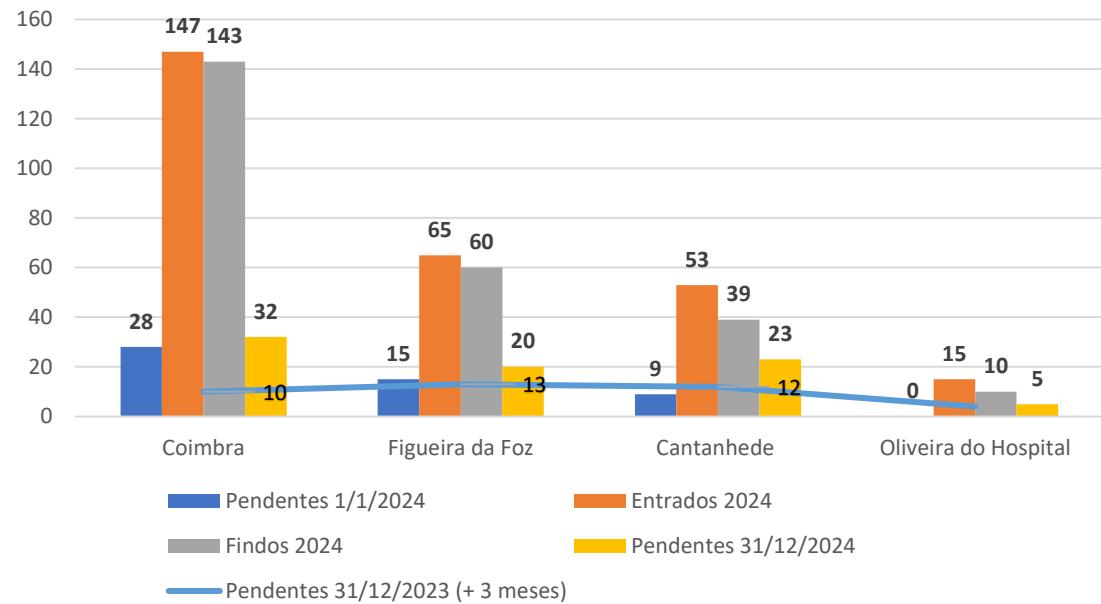
Inquéritos tutelares educativos – total movimentados

Variação 2018/2024

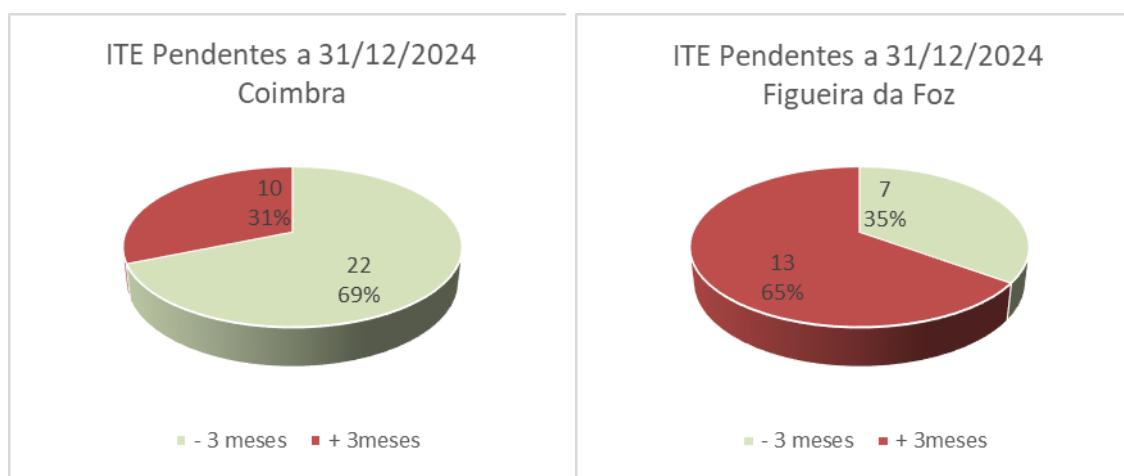
ITE movimentados	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018
entrados	280	206	182	142	149	215	229
pendentes do ano anterior	52	74	30	35	47	77	48
Total	332	280	212	177	196	292	277

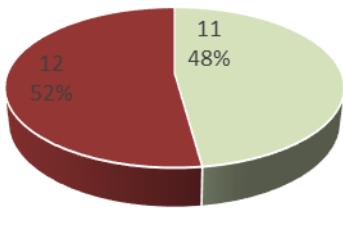
Inquéritos Tutelares Educativos - Ano 2024

Total Movimentados

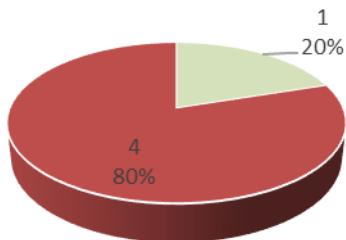


No que se refere à pendência de inquéritos tutelares educativos superior a 3 meses, verifica-se que, a 31 de dezembro de 2024, eram 39, em 80 pendentes, correspondendo a 48,75% da pendência global (em 2023, eram 17 em 32 pendentes – 32,69%).



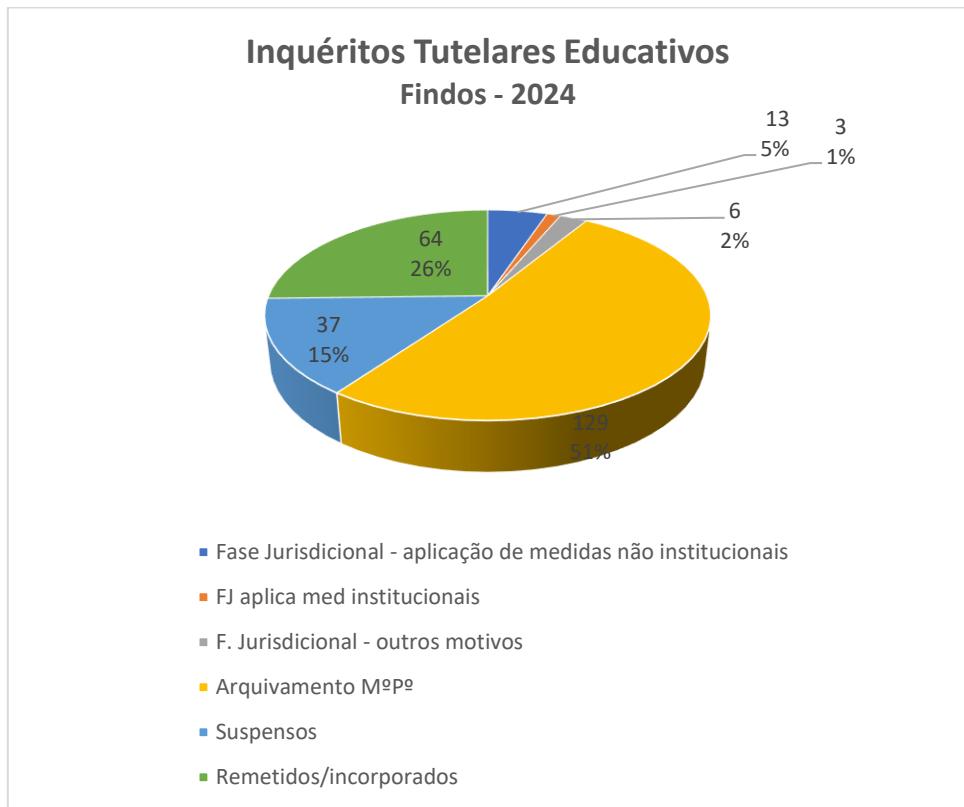
ITE Pendentes a 31/12/2024
Cantanhede

■ - 3 meses ■ + 3meses

ITE Pendentes a 31/12/2024
Oliveira do Hospital

■ - 3 meses ■ + 3meses

Do total dos inquéritos findos – 252 (228 em 2023), 22 ocorreram por aplicação de medidas na fase jurisdicional (19 em 2023) e 129 foram arquivados (112 em 2023). Destes últimos, 28 foram objeto de arquivamento por inexistência de facto/insuficiência indiciária (44 em 2023), 40 por desnecessidade de medida tutelar (50 em 2023), 23 por outros motivos (10 em 2023) e 38 foram arquivados liminarmente nos termos do artigo 78º da LTE (8 em 2023). No período, foram decretadas 37 (igual número em 2023) suspensões provisórias e foram remetidos/incorporados 64 inquéritos tutelares educativos (57 em 2023).



Foram propostas, em sede de abertura da fase jurisdicional, 13 medidas não institucionais (17 em 2023) e 3 medidas institucionais (2 em 2023), sendo 1 de internamento em regime aberto e 2 de internamento em regime semi-aberto (em 2023: 1 medida em regime fechado; 1 medida em regime aberto).

Nas medidas não institucionais, houve 2 medidas de admoestação, 4 de acompanhamentos educativos, 1 medida de tarefas a favor da comunidade e 6 medidas não institucionais.

Os factos com maior relevância quantitativa investigados nos inquéritos tutelares educativos continuaram a ser, predominantemente, os que integram a prática de crimes de ofensa à integridade física (104) e furtos (39).

Não foi aplicada a medida cautelar de guarda em centro educativo.

Não foi realizada qualquer visita a centro educativo.

b) Recursos

Nesta área, em 2024 foi interposto 1 recurso por parte do Ministério Público (nenhum em 2023), tendo sido apresentadas 21 respostas a recursos (36 em 2023).

Dos recursos respondidos pelo Ministério Público, 4 foram providos, 1 parcialmente provido e 8 não providos.

Salienta-se que, no Juízo de Família e Menores de Coimbra, foram apresentadas 10 respostas a recursos, existindo 6 respostas no Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz, 3 no Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Hospital e 2 no Juízo Local de Cantanhede. O recurso interposto foi apresentado no Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Hospital.

c) Processos Administrativos

Foram instaurados 884 processos administrativos respeitantes a assuntos da jurisdição em causa (781 em 2023), a sua maioria (874) tendo em vista a recolha de elementos tendentes à iniciativa/intervenção processual do Ministério Público (os restantes 10 destinaram-se a acompanhar outros processos).

d) Atendimento ao Público

No ano em referência, o atendimento ao público registou 256 atos (259 em 2023), sendo que 251 atendimentos visaram a iniciativa e intervenção processuais do Ministério Público e 5 respeitaram a outros assuntos no âmbito das suas atribuições.

e) Decisões Hierárquicas

Em 2024, registou-se uma intervenção hierárquica (nenhuma em 2023).

f) Iniciativas desenvolvidas pelo Ministério Público da comarca

Manteve-se a concentração da interlocução das CPCJ apenas em Procuradores da República dos Juízos de Famílias e Menores ou dos Juízos com competência nesta matéria.

Continuou a privilegiar-se um relacionamento informal e célere com os técnicos do Instituto de Segurança Social do Centro Distrital de Coimbra, afetos às diversas matérias de atuação, designadamente com o Núcleo de Infância e Juventude, com vista a alcançar e implementar sempre as melhores e mais eficazes práticas.

Persistiu, genericamente, adequada articulação entre os magistrados desta área e os magistrados titulares, no contexto da ação penal, dos inquéritos pelo crime de violência

doméstica em que existam crianças e jovens, com vista à coordenação de estratégias processuais e existência de uma visão integrada na intervenção, bem como com outros magistrados cujos inquéritos interessam acompanhar para efeitos de defesa dos direitos das crianças e jovens.

Nesse contexto, foi realizada uma reunião para articulação conjunta entre as fases de inquérito, instrução e julgamento da área criminal e a área de família e crianças, visando debater dificuldades sentidas, recolher sugestões de melhoria e uniformizar procedimentos naquele contexto, a 21/06, procedendo-se à atualização da ficha de articulação implementada pelo Memorando 2/2017/PRCC, de 04/07/17, que visa acompanhar e manter atualizado o conhecimento de processos em que estejam em causa crianças e jovens, quer nas diversas fases da área criminal, quer na área de família e menores.

Em sede de inquéritos tutelares educativos, emitiu-se a OS nº 2/2024/CBRCoord, de 2/02/24, relativa à comunicação hierárquica do despacho de arquivamento, com vista à sua eventual reapreciação.

Continuou a privilegiar-se o bom relacionamento com as demais entidades que colaboraram com o MP nesta área de intervenção, priorizando, sempre que possível, o contacto informal e por meios céleres (telefone, e-mail, etc.), de modo a agilizar procedimentos, dissipar dúvidas, promover boas práticas e a estabelecer relações de confiança mútua que contribuam para um melhor trabalho conjunto, em prol do cidadão.

Manteve-se a participação no Grupo Laço Azul de Coimbra, que é uma parceria informal constituída por um conjunto de entidades de Coimbra, incluindo o MP da comarca de Coimbra, que se uniram com o propósito de alertar para a problemática dos maus-tratos na infância e de divulgar estratégias potenciadoras do bom-trato e do respeito pela dignidade e direitos das crianças e jovens.

Nesse âmbito, o MP participou regularmente nas reuniões do grupo e nas iniciativas realizadas em abril, mês da prevenção dos maus-tratos na infância, com particular enfoque na realização do Seminário “Desafios em Tempo de Mudança”, inserido na 14ª Campanha de Prevenção de Maus-Tratos a Crianças e Jovens, dinamizado pelo Grupo Laço Azul Coimbra, a 24/05, com a intervenção de uma das Procuradoras da República do Juízo de Família e Menores de Coimbra.

Regista-se, ainda, a participação no Seminário “Famílias do Século XXI”, organizado pela CPCJ de Oliveira do Hospital, a 5/04, com a intervenção da Procuradora

da República de Oliveira do Hospital, também por ocasião da celebração do mês da prevenção dos maus-tratos na infância.

O Ministério Público desta área de atuação na comarca participou, ainda, na reunião realizada a 15/03, em Coimbra, com todas as CPCJ da comarca, promovida pelo Gabinete da Família, da Criança, do Jovem, do Idoso e Contra a Violência Doméstica da PGR e a Comissão Nacional *de* Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.

Tendo, igualmente, participado no lançamento oficial da Toolbox “Intervenção com crianças e jovens com progenitores/as ou representantes legais em detenção e/ou reclusão”, que constitui um manual de boas práticas para profissionais das áreas da justiça, segurança, educação e social, a 28/06, em Coimbra.

g) Avaliação dos resultados à luz dos objetivos fixados

Nesta área de intervenção, os objetivos estabelecidos reconduziram-se, no essencial, à necessidade de imprimir celeridade ao tratamento dos processos e aos pedidos de intervenção do Ministério Público, com o respetivo controlo de pendências.

Assim, o Ministério Público imprimiu celeridade à defesa do superior interesse da criança, pautando os seus procedimentos pela agilidade, sem excessos burocráticos ou sobrecarga de solicitações às entidades coadjuvantes, revelando proatividade na instauração dos processos de promoção e proteção e dos processos tutelares cíveis.

No que concerne aos processos de promoção e proteção das crianças e jovens em perigo, verificou-se um aumento na sua instauração (+21), e uma diminuição muito ligeira na aplicação da medida de acolhimento residencial (-1). O número de procedimentos de urgência instaurados aumentou de 18 para 19 (+1).

Os processos tutelares cíveis mais expressivos sofreram um decréscimo significativo, com menos 110 instaurados pelo Ministério Público no ano em referência, por comparação com o ano anterior.

Por sua vez, verificou-se um aumento bastante significativo do número de inquéritos tutelares educativos registados, mais 74, sendo este o número de entradas mais expressivo desde 2019, ano que entraram 215.

Nessa medida, a pendência de inquéritos tutelares educativos aumentou, assistindo-se, também, a uma subida da pendência dos inquéritos tutelares educativos de registo superior a três meses, que se fixou em 48,78% da pendência global, aquém do objetivo de 30% estabelecido.

As razões que justificam o aumento quer da pendência global quer da pendência de inquéritos tutelares educativos de registo superior a três meses, prendem-se com a subida bastante significativa das entradas, mas também com a crescente complexidade da investigação aí a realizar, seja pela natureza de factos objeto dos processos, pelo número acrescido de intervenientes, pelas necessidade de realizar perícias medico-legais mais demoradas e, ainda, por alguma delonga na elaboração dos relatórios pela DGRSP.

A aplicação da suspensão do processo apresentou o mesmo número que em 2023, tendo sido determinada em 37 processos, privilegiando-se a adoção deste mecanismo.

O atendimento aos cidadãos também aumentou, embora muito ligeiramente, com mais três registo do que no ano anterior, o que exprime a sua importância acrescida na prestação de informação relevante e qualificada aos mesmos, para além de ser facilitador do acesso ao sistema de justiça.

A interlocução das CPCJ e respetiva fiscalização física de processos registou uma estabilização no que se refere ao número de processos relativos a maus-tratos, negligência grave e abusos sexuais verificados pelos magistrados interlocutores (240), sensivelmente o mesmo que em 2023 (241), tendo aumentado o número de comunicações para instauração de procedimento de procedimento tutelar cível provenientes das comissões (+64).

Em suma, os indicadores gerais referentes a esta área refletem um desempenho positivo do Ministério Público da comarca, com o cumprimento satisfatório da generalidade dos objetivos estabelecidos.

4. ÁREA DO TRABALHO

Em sede desta jurisdição, continuam a existir dois Juízos do Trabalho na comarca: um em Coimbra e o outro na Figueira da Foz, sendo que o primeiro tem dois juízes em funções e o segundo um juiz afeto, existindo, em cada um deles, igual número de Procuradores da República.

a) Apresentação dos principais dados estatísticos

a.1) Ações Laborais

O Ministério Público instaurou, em ambos os juízos, 63 ações (54 em 2023), 54 em representação dos trabalhadores (33 em 2023) e 9 em representação do Estado (21 em

2023), sendo que 31 destas couberam ao Juízo do Trabalho de Coimbra e 32 ao Juízo do Trabalho da Figueira da Foz, tendo sido apresentadas 7 contestações (nenhuma em 2023).

No total, foram movimentadas 113 ações (78 em 2023).

Ficaram pendentes para o ano seguinte 72 ações (30 em 2023).

Dessas, 48 respeitam ao Juízo do Trabalho da Figueira da Foz e as restantes 24 ao Juízo do Trabalho de Coimbra, sendo que, neste, encontravam-se pendentes, do ano anterior, 16 e, no Juízo da Figueira da Foz, 27.

Foram findas 41 ações, 23 do Juízo de Coimbra e 18 do Juízo da Figueira da Foz (todas procedentes).

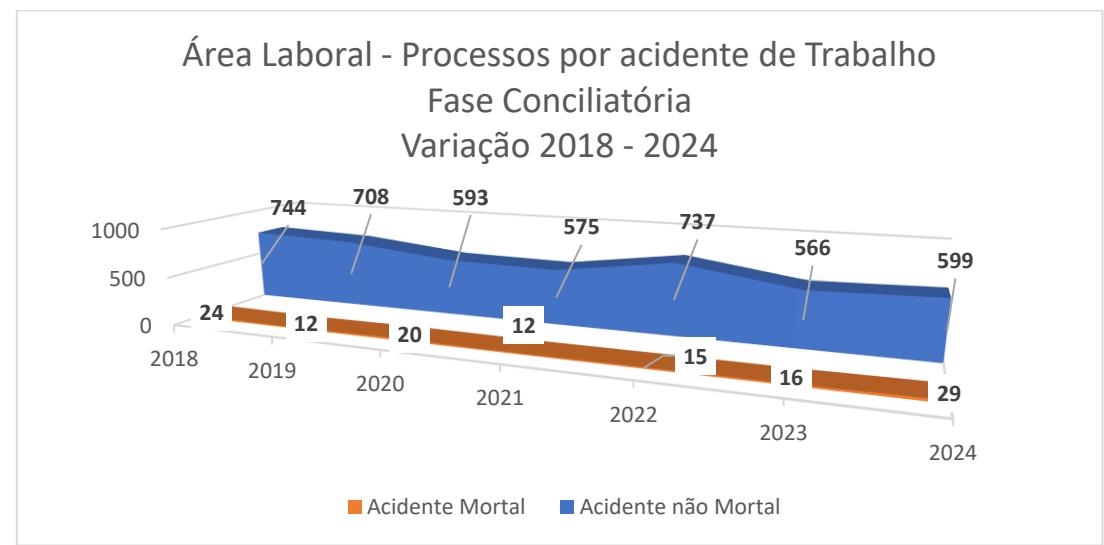
a.2) Processos por Acidente de Trabalho

Em ambos os Juízos do Trabalho, entraram 29 processos por acidente de trabalho mortal (17 em 2023) e 618 por acidente não mortal (524 em 2023), num total de 647 (541 em 2023), sendo 380 em Coimbra e 267 na Figueira da Foz.

Foram movimentados, no total, 1095 processos, vindos 448 do ano anterior (702 em 2023).

Foram findos 706 (795 em 2023), ficando pendentes para o ano seguinte 389 (448 em 2023).

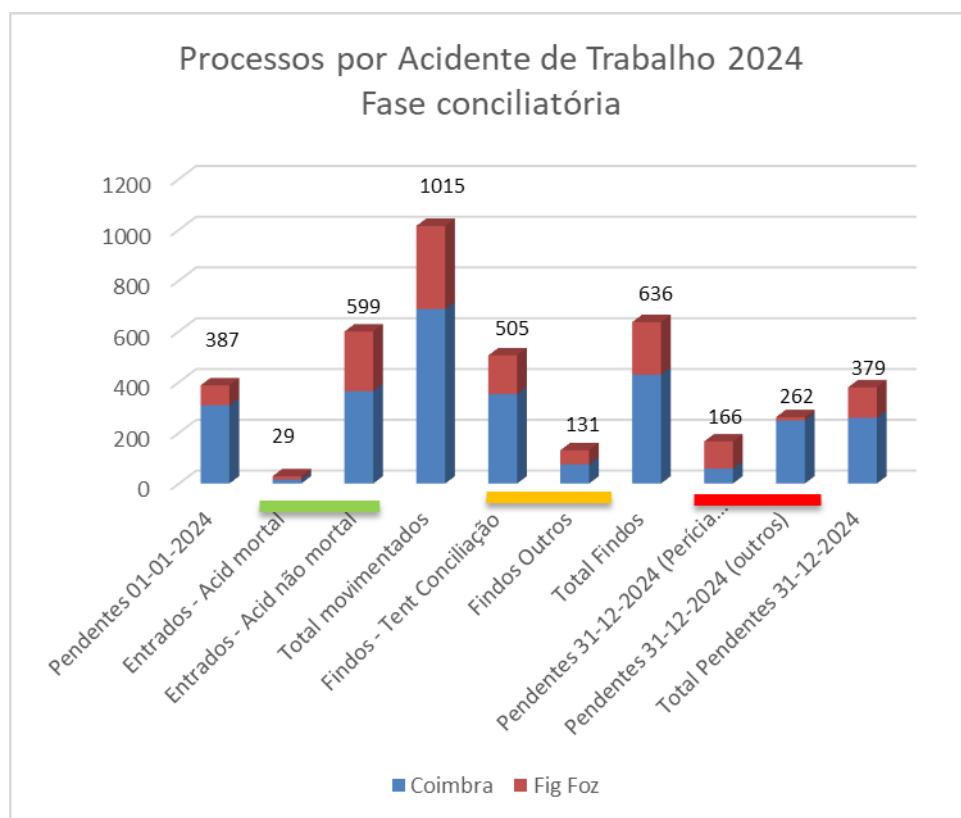
Em ambos os juízos, iniciaram a fase conciliatória, da responsabilidade do Ministério Público, 29 processos por acidente mortal (16 em 2023) e 599 por acidente não mortal (566 em 2023), sendo 380 em Coimbra (mortais e não mortais) e 248 na Figueira da Foz (mortais e não mortais).



Foram movimentados 1015 processos, sendo que 387 vinham do ano anterior.

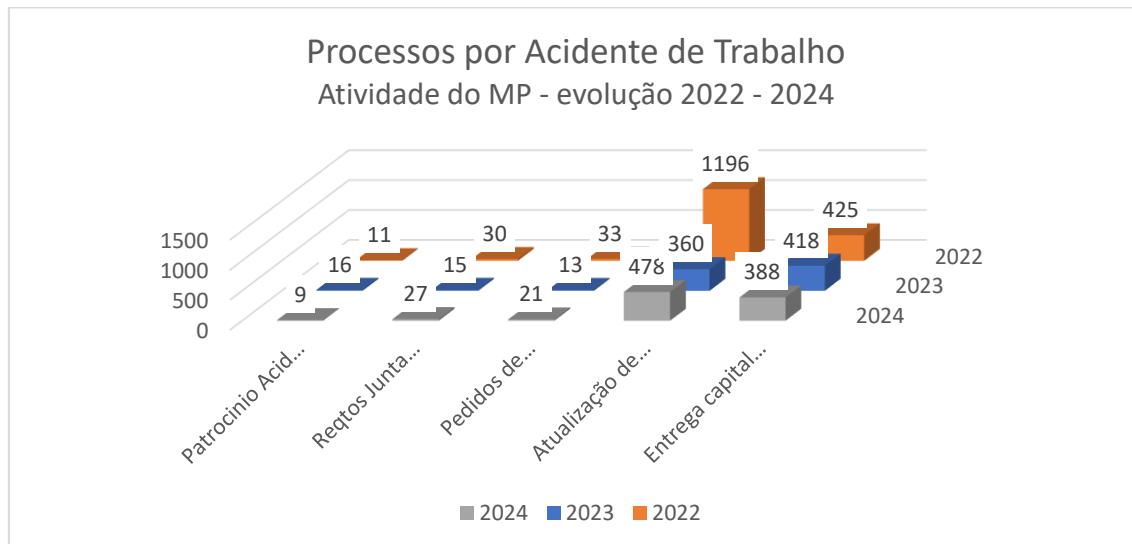
No total, findaram 636 processos (896 em 2023), 429 em Coimbra e 207 na Figueira da Foz, sendo que 505 (834 em 2023) terminaram por tentativa de conciliação, 353 em Coimbra e 152 na Figueira da Foz, e 131 (62 em 2023) por outros motivos, 76 em Coimbra e 55 na Figueira da Foz.

Para o ano seguinte transitaram 379 processos (387 em 2022), sendo 166 pendentes de perícia médica (117 em 2023) e 262 por outros motivos (270 em 2023).



O Ministério Público patrocinou os trabalhadores em 9 processos por acidente de trabalho (16 em 2023).

Relacionados com os processos por acidente de trabalho, o Ministério Público apresentou, em ambos os juízos, 27 requerimentos para junta médica (15 em 2023), 21 pedidos de revisão de incapacidade (13 em 2023) e 478 por atualização de pensões (360 em 2023), sendo 173 no Juízo de Coimbra e 305 na Figueira da Foz. Quanto a atos de entrega do capital de remição, registou-se um total de 388 (418 em 2023).



a.3) Processos por Doença Profissional

Não foi feito pelo Ministério Público qualquer requerimento para junta médica respeitante a doença profissional.

a.4) Ações Especiais

Foram propostas pelo Ministério Público 84 ações especiais (47 em 2023):

- 57 relativas ao reconhecimento da existência de contrato de trabalho (33 pelo Juízo do Trabalho de Coimbra e 24 no Juízo do Trabalho da Figueira da Foz), tendo sido movimentadas um total de 58 ações (vinha uma do ano anterior), das quais três findaram 3, ficando pendentes para o período seguinte 55;
- 26 ações de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento (artigo 98º B do CPT), todas elas no Juízo do Trabalho da Figueira da Foz, tendo sido movimentadas um total de 27 ações (vinha uma do ano anterior), das quais 18 findaram, ficando pendentes para o período seguinte 9.

No Juízo do Trabalho da Figueira da Foz foi, ainda, proposto um Procedimento Cautelar.

a.5) Impugnação Judicial em Processos de Contraordenação

Foram apresentadas, em ambos os juízos, pelo Ministério Público, 126 impugnações (105 em 2023), sendo 96 em Coimbra e 30 na Figueira da Foz.

Foram decididas 115 (88 em 2023), tendo sido providas 23 (14 em 2023), 17 parcialmente providas (18 em 2023) e 75 não providas (56 em 2023), sendo que no Juízo do Trabalho de Coimbra foram decididas 87 - 20 providas, 11 parcialmente providas e 55 não providas - e no Juízo do Trabalho da Figueira da Foz foram decididas 28 - 3 providas e 6 parcialmente providas e 20 não providas.

b) Recursos

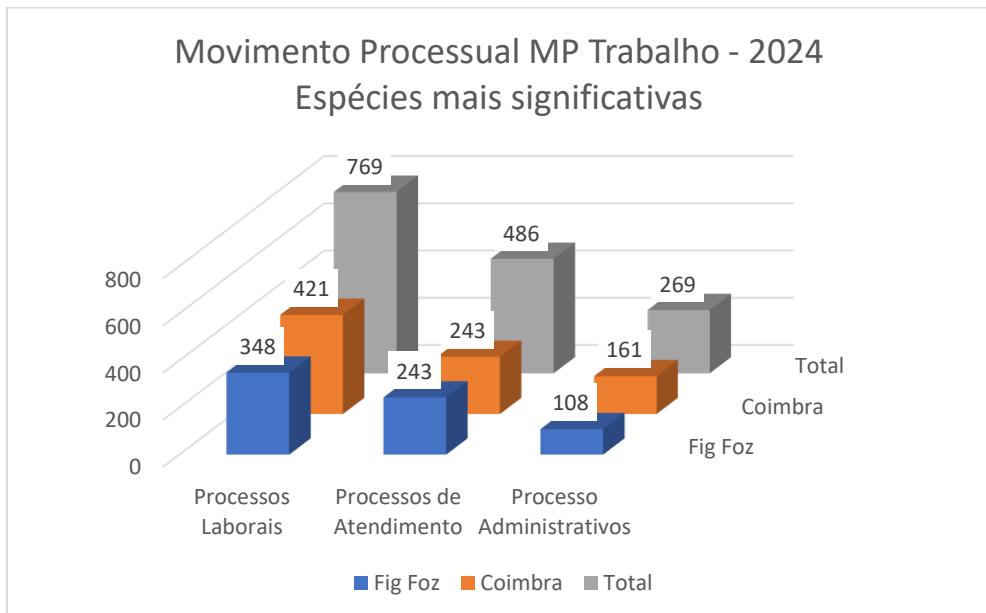
No período em análise, o Ministério Público interpôs 6 recursos (4 em 2023), dos quais 4 no Juízo do Trabalho de Coimbra e 2 no Juízo do Trabalho da Figueira da Foz, tendo respondido a 31 (12 em 2023), 16 relativos ao Juízo do Trabalho de Coimbra (12 em 2023) e 15 no Juízo do Trabalho da Figueira da Foz (nenhum em 2023). Do resultado conhecido dos recursos interpostos, 4 foram providos. Quanto às respostas apresentadas a recurso, 23 foram providos, 4 parcialmente providos e outros 4 não providos.

c) Processos Administrativos

Foram instaurados 269 processos administrativos (272 em 2023), 230 dos quais tiveram em vista a iniciativa/intervenção processual, 37 o acompanhamento de outros processos e 2 relativos a outros assuntos.

d) Atendimento ao Públíco

Foram efetuados 486 atos de atendimento ao público (443 em 2023): 358 tendo em vista a iniciativa/intervenção processual do Ministério Público, 75 sobre outros processos/ações em curso ou findos e 53 sobre outros assuntos.



e) Decisões Hierárquicas

No período foram proferidas 3 decisões hierárquicas.

f) Iniciativas desenvolvidas pelo Ministério Público da comarca

Organizou-se, a 11 de janeiro, uma reunião entre o Ministério Público da Procuradoria da República do Juízo do Trabalho de Coimbra e a Autoridade para as Condições do Trabalho - Centro Local do Mondego, focada na uniformização de procedimentos relativos à instauração de ações de reconhecimento da existência de contrato de trabalho no âmbito das plataformas digitais e discussão das problemáticas daí decorrentes.

Continua em curso, de acordo com os objetivos processuais da Procuradoria da República da Comarca de Coimbra, em sintonia com os estabelecidos pela Procuradoria-Geral Regional de Coimbra, a construção, por esta, mas sob o impulso daquela e em conjunto com uma das magistradas da Procuradoria do Juízo do Trabalho de Coimbra, a criação conjunta de um sistema informático que facilite a fiscalização do cumprimento das atualizações das pensões fixadas nos processos de acidente de trabalho.

g) Avaliação dos resultados à luz dos objetivos fixados

Nesta jurisdição, os objetivos definidos prendem-se, no essencial, com a priorização dos processos de acidente de trabalho, o incremento da celeridade e eficácia

do atendimento dos trabalhadores e seus familiares e a agilização da articulação com a jurisdição do comércio.

Em geral, registou-se uma subida de entradas de processos em praticamente todas as tipologias da área laboral, com particular relevo para os processos por acidente de trabalho (+106) e para as ações especiais (+37).

No que se refere à fase conciliatória dos processos de acidente de trabalho, verifica-se um aumento nas entradas (+46) e um decréscimo da respetiva pendência (-8), não obstante a redução do número de tentativas de conciliação, que se prendeu com o significativo trabalho de recuperação do serviço referente à Procuradoria do Juízo do Trabalho de Coimbra- Juiz 1 levado a cabo no ano transato.

Assinala-se, ainda, o aumento do número de processos desta natureza que transitaram para o ano seguinte pendentes de perícia médica (+49), essencialmente pela diminuição da eficácia da resposta por parte do INMLCF na realização de exames, pois, por força do constante pedido de exames complementares, a conclusão da perícia às vezes excede um ano.

De outra parte, o atendimento dos trabalhadores registou uma subida (+43), tendo para tal contribuído a regularização da situação de recuperação do serviço relativo às tentativas de conciliação na Procuradoria do Juízo do Trabalho de Coimbra – Juiz 1, em particular pela Procuradora da República em funções na mesma Procuradoria, afeta ao Juiz 2, sendo que, quando viável, foram usados meios telemáticos para a efetivação desse atendimento.

Por força das alterações introduzidas pela Lei nº 13/2023, de 3 de abril, ao Código do Trabalho, à Lei nº 107/2009, de 14 de setembro, que aprovou o regime processual aplicável às contraordenações laborais e de segurança social, e ao Código de Processo do Trabalho, relativamente à ação de reconhecimento da existência de contrato de trabalho no âmbito das plataformas digitais, continuou a verificar-se, no início do ano, um aumento do número de ações desta natureza (+ 10), o que se prendeu com a ação de âmbito nacional levada a cabo pela ACT de fiscalização da atividade das plataformas eletrónicas, gerarando bastantes constrangimentos nos serviços do Ministério Público na Procuradoria do Juízo do Trabalho de Coimbra, contribuindo para o abrandamento da tramitação dos processos de acidente de trabalho e justificando o aumento em sede de processos administrativos registados.

Na Procuradoria do Juízo do Trabalho da Figueira da Foz, continuou a evidenciar-se um elevado número de acordos exarados em conciliação extrajudicial presidida pelo Ministério Público e de resoluções amigáveis do âmbito contratual laboral, e que representam igual número de ações laborais que não foram instaurados, no sequência de um louvável trabalho de negociação, sendo que tais acordos valem como título executivo e evitam a intervenção da máquina judicial, com os inerentes custos económicos e processuais, e significando para o trabalhador uma resposta breve, imediata e eficaz da Justiça.

Foram mantidos contactos, informais e formais, com o MMP na jurisdição do comércio, quando necessário e com vista à defesa dos interesses dos trabalhadores e sinistrados e à elaboração de reclamação dos respetivos créditos nessa jurisdição, facultando-se os elementos necessários à elaboração da reclamação, ou a reclamação de créditos, em particular quando estão em causa créditos emergentes de acidente de trabalho.

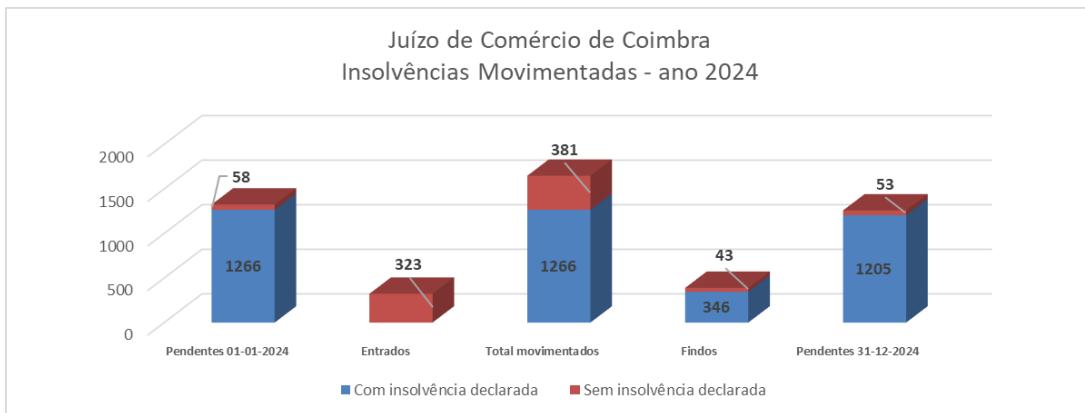
De uma forma geral, a atividade do MP permitiu alcançar de forma bastante positiva o cumprimento dos objetivos definidos.

5. ÁREA DO COMÉRCIO

Nesta área de intervenção, a atividade do Ministério Público na comarca concentra-se no Juízo do Comércio de Coimbra, deslocalizado em Montemor-o-Velho, no qual exercem efetivamente funções 2 magistrados judiciais, existindo apenas um magistrado do Ministério Público.

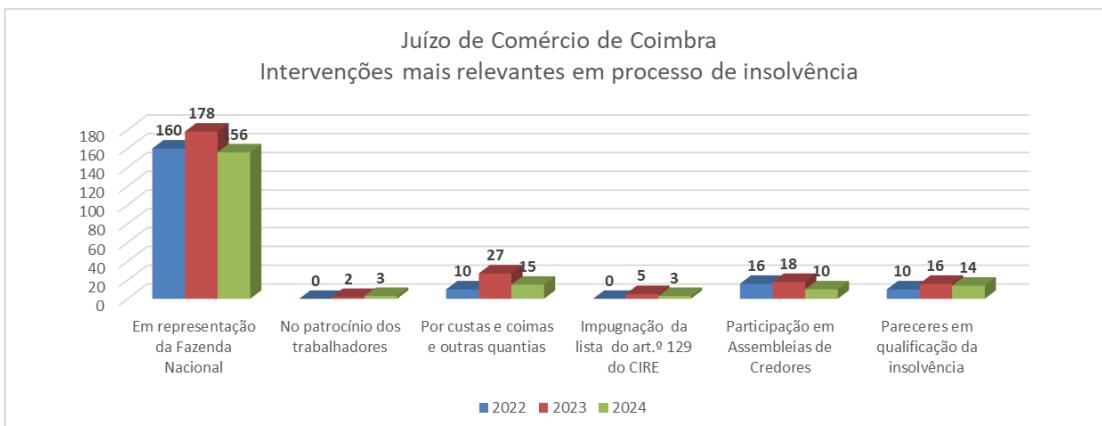
a) Apresentação dos principais dados estatísticos

Foram movimentados 1647 processos de insolvência (2008 em 2023), 323 dos quais iniciados no ano de 2024 (363 em 2023), sendo que 1266 vinham do ano anterior com insolvência declarada e 58 vinham do mesmo ano sem insolvência declarada.



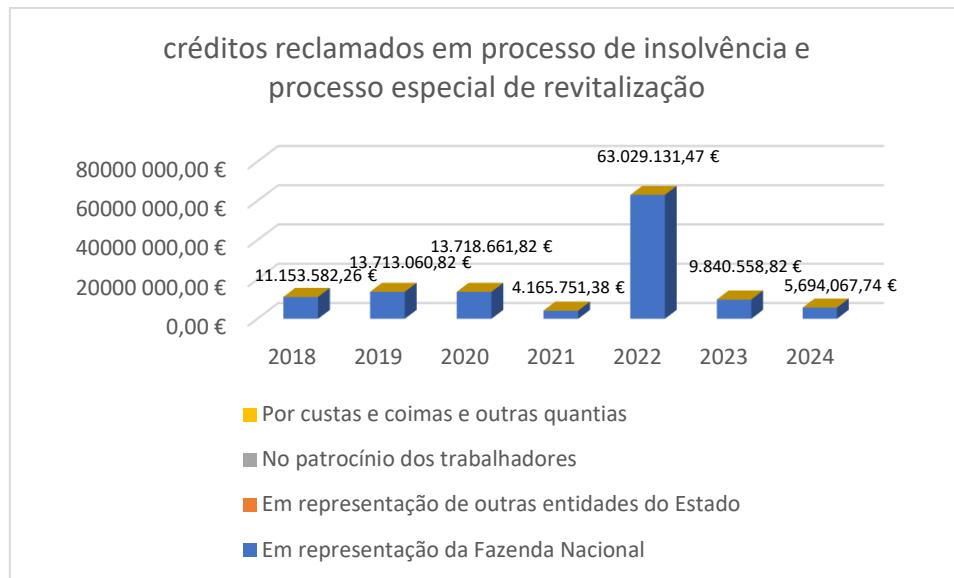
Durante o ano de 2024, em sede de intervenções mais relevantes em processo de insolvência, o Ministério Público elaborou e apresentou 156 reclamações de crédito em representação da Fazenda Nacional (178 em 2023), duas em representação de outras entidades do Estado (nenhuma em 2023), 3 no patrocínio dos trabalhadores (2 em 2023) e 15 por custas e coimas e outras quantias (27 em 2022), tendo instaurado 3 impugnações da lista do artigo 129.º, do CIRE (5 em 2023). Participou em 10 assembleias de credores (16 em 2023).

Elaborou 14 pareceres em qualificação da insolvência (16 em 2023).

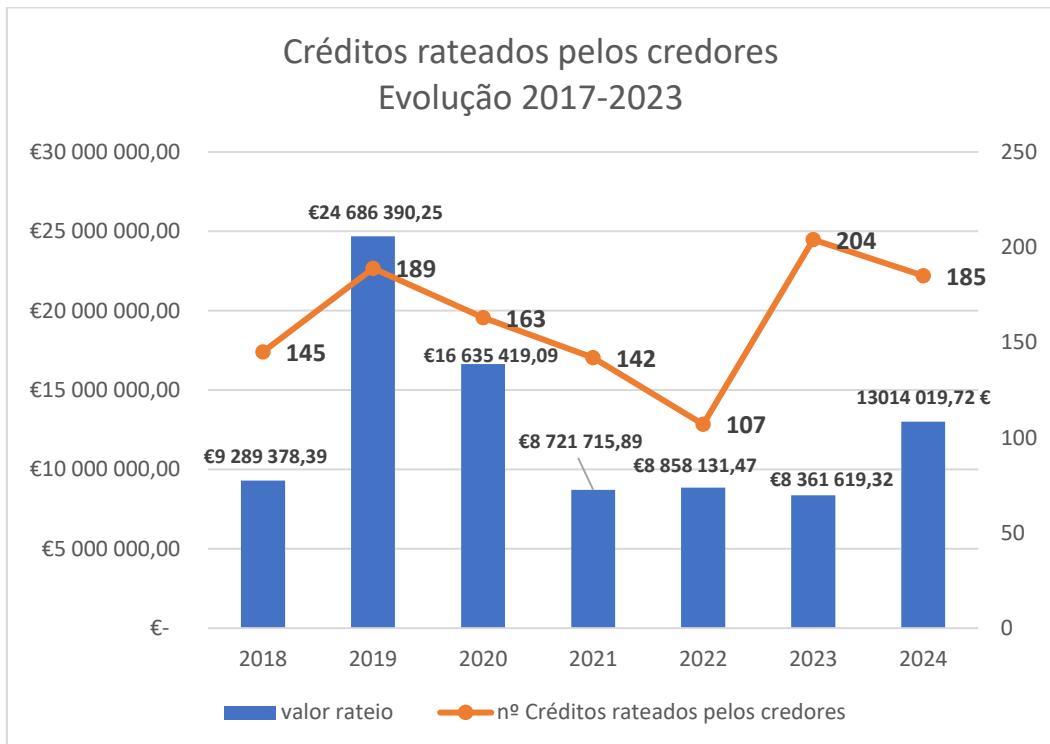


Quanto aos valores dos créditos reclamados em processo de insolvência e processo especial de revitalização, o Ministério Público reclamou, nos termos dos artigos 128.º, 146.º e 17.º-D do CIRE, o total de 5.719.705,20 € (9.840.558,82 € em 2023), sendo 5.694.067,74 € em representação da Fazenda Nacional, 15.823,26 € no patrocínio dos trabalhadores, 9.733,2€ por custas, coimas e outras quantias e o restante - 81,00 € - em representação de outras entidades do Estado (em 2023: 9.765.536,09 €

em representação da Fazenda Nacional; 29.101,34€ no patrocínio dos trabalhadores; 45.921,39€, por custas, coimas e outras quantias).



O valor total dos créditos rateados pelos credores foi de 13.014.019,72€ (8.721.573,89€ em 2023), sendo que, entre eles, 404.896,81€ foram para a Fazenda Nacional (418.790,52€ em 2023), 549.572,50€ para FGS (687.036,86€ em 2022), 415.128,92€ para a Segurança Social (280.037,96€ em 2023), 840.237,38€ para créditos laborais (1.489.094,82€ em 2023) e 10.804.184,11€ para outros créditos (5.486.659,16€ em 2023).



Foram movimentados 40 processos especiais de revitalização (29 em 2023), 22 dos quais entrados no ano de 2024 (20 em 2023) e 18 vindos do ano anterior.

Findaram 18 (11 em 2023) e transitaram para o ano seguinte 22 (18 em 2022).

No Juízo de Comércio, o Ministério Público instaurou 19 ações declarativas, providências cautelares e ações de verificação ulterior de créditos (22 em 2023).

Não foram interpostos recursos (= em 2023) e houve 2 respostas a recursos (4 em 2023), dos quais um foi não provido e um parcialmente provido.

b) Processos Administrativos

Foram instaurados 355 processos administrativos (373 em 2023), 346 destinados a acompanhamento de processos e 9 tendo em vista a iniciativa/intervenção processual do Ministério Público.

c) Atendimento ao Público

No período não ocorreram atos de atendimento ao público.

d) Iniciativas desenvolvidas pelo Ministério Público de Coimbra

Manteve-se a permanente disponibilidade de intervenção do Ministério Público em representação das pessoas que dela careçam, designadamente patrocinando trabalhadores por conta dos insolventes ou de empresas que recorrem ao processo especial de revitalização.

e) Avaliação dos resultados à luz dos objetivos fixados

Nesta área, os objetivos definidos visam, no essencial, agilizar o atendimento ao público, assegurar o patrocínio devido aos trabalhadores e seus familiares, desde que solicitado, e controlar as pendências relativas a processos administrativos.

Avaliando este conjunto de objetivos e a realidade da atividade desenvolvida no ano de 2024, podemos concluir que, não obstante a redução para um dos magistrados no juízo em causa e a subida da pendência dos dossiers/processos administrativos e das insolvências iniciadas no ano, tais metas foram adequadamente cumpridas, tendo o Ministério Público imprimido celeridade à tramitação processual.

6. ÁREA DE EXECUÇÃO

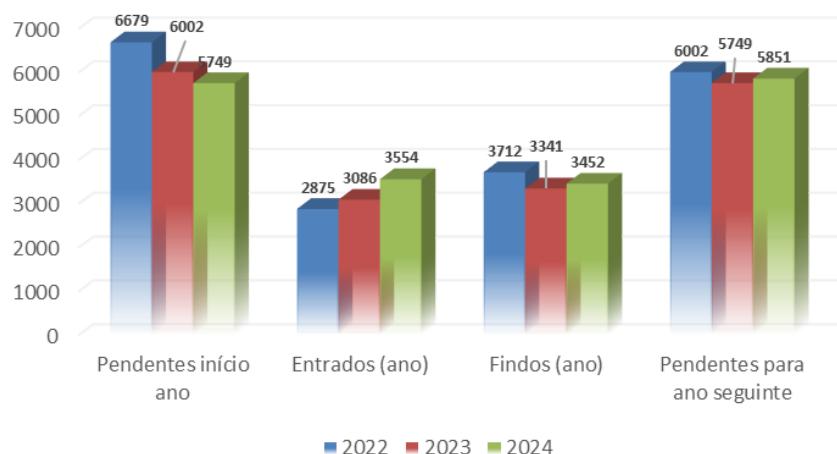
Na comarca existe um Juízo de Execução, em Soure, sendo a respetiva área de competência territorial toda a comarca, aí exercendo funções 2 magistrados judiciais, tendo a representação do Ministério Público estado a cargo Procuradora da República colocada no Juízo de Competência Genérica de Soure, até 31/08/24 (cfr. OS nº 10/2023/CBRCoord, de 8/09/2023), sendo que, a partir de setembro de 2024, passou a incumbir às duas Procuradores da República dos Juízos de Cíveis de Coimbra.

a) Apresentação dos principais dados estatísticos

Nesta jurisdição assistiu-se ao seguinte movimento processual:

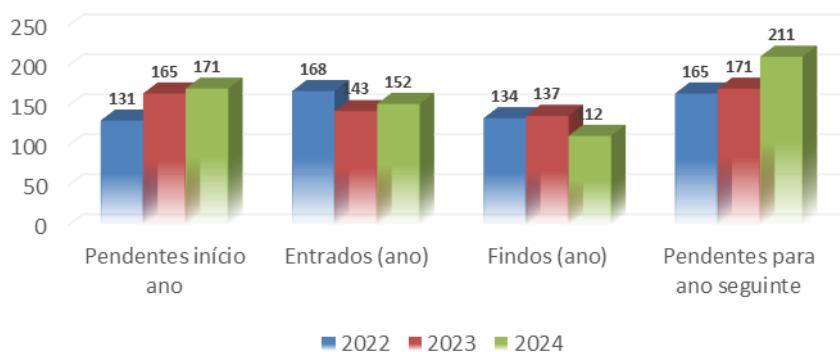
JUIZOS DE EXECUÇÃO

MOVIMENTO PROCESSUAL - EVOLUÇÃO 2022 - 2024



MP EXECUÇÃO

MOVIMENTO PROCESSUAL- EVOLUÇÃO 2022 - 2024

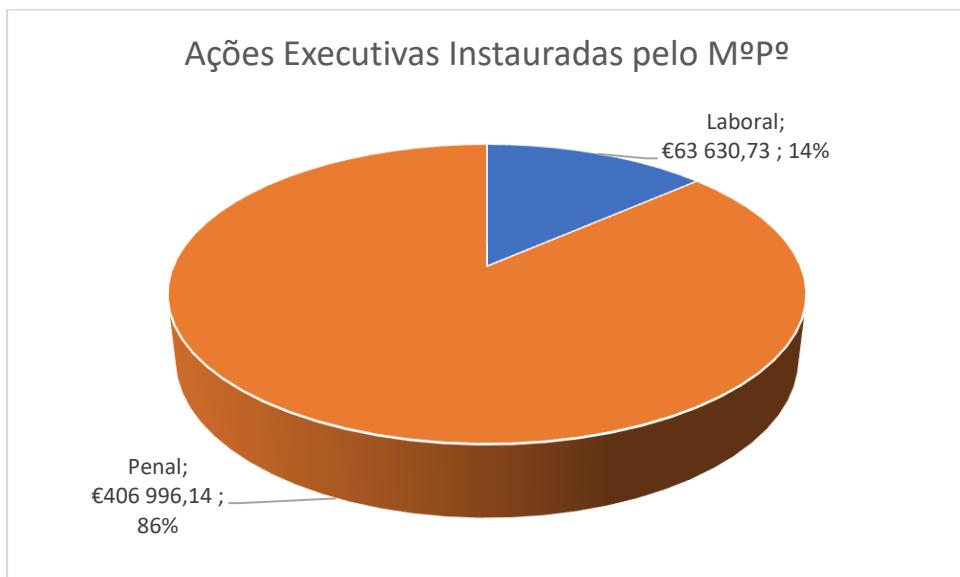


Em termos gerais, na área de execuções, a atividade do MP, cinge-se, no essencial, à apresentação de reclamações de créditos e tramitação de dossiers para acompanhamento dos vários processos em que intervém no âmbito das suas competências nesta jurisdição.

Assim, foram apresentadas 66 reclamações de créditos (74 em 2023), todas em representação da Fazenda Nacional, sendo o valor total dos créditos reclamados de 1.029.338,59 €.

Nesta jurisdição, o Ministério Público interpôs um recurso.

Em termos globais, os requerimentos executivos instaurados na comarca pelo Ministério Público deram origem a 1120 ações executivas, no montante global de € 470.626,87, assim distribuídos (por valor e em função da respetiva jurisdição):



b) Iniciativas desenvolvidas pelo Ministério Público da comarca

A Procuradora da República no Juízo de Execução de Soure interveio no *Brainstorming da Ação Executiva*, organizado pela Delegação Distrital de Coimbra da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução (OSAE), a 8/03/24, em Coimbra.

c) Avaliação dos resultados à luz dos objetivos fixados

Genericamente, foram alcançados os objetivos delineados para esta área de intervenção, que se prendem com a instauração atempada das execuções e das reclamações de créditos da Fazenda Nacional e de pugnar pela sua efetiva cobrança.

7. ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

a) Atos de Atendimento ao Público

Na globalidade das áreas de intervenção do Ministério Público, os atos de atendimento ao público registados foram 851 (963 em 2023), o que representa uma ligeira descida por comparação com o ano anterior (menos 112 [- 11,63%] que em 2023), mantendo-se as áreas do trabalho (486 atendimentos) e a da família e criança (256 atendimentos) como sendo as que verificam um maior número de atendimentos.

Salienta-se que daqueles atos de atendimento ao público, a maioria (716) destinaram-se à iniciativa/intervenção processual do Ministério Público.

b) Processos Administrativos

No ano de 2024, foram instaurados 2989 processos administrativos (2701 em 2023), findaram 2727 (2854 em 2023), ficando pendentes 1590, sendo que do ano anterior transitaram 1489.

Em comparação com o ano anterior, entraram mais 288 processos (+ 10,66 %), resultando num movimento global de 4317, mais + 4,5 % que em 2023 (4144), originando um aumento da pendência em cerca de 6,71% quando comparado com igual período de 2023 (mais 100 processos).

c) Iniciativas desenvolvidas pelo Ministério Público da comarca

Nada a assinalar.

V. CARÊNCIAS MAIS SIGNIFICATIVAS DE MEIOS HUMANOS, CONDICÕES DE TRABALHO, APOIO PERICIAL E ASSESSORIA TÉCNICA

Em linha com o assinalado em anteriores relatórios, continuou a tomar-se por referência o quadro das necessidades mais prementes e que, de algum modo, tenham concorrido para influenciar, de forma negativa, a capacidade de resposta, a qualidade e eficácia do serviço prestado e o bom desempenho de funções do Ministério Público na comarca.

a) Meios Humanos

a.1) Os lugares de magistrados necessitam de ser reforçados e/ou preenchidos

Neste contexto, importa destacar as seguintes necessidades, a colmatar num futuro movimento:

ARGANIL e TÁBUA:

Embora o Juízo de Competência Genérica de Arganil esteja agregado ao de Tábua, com um só juiz e uma só PR a exercerem funções em ambos, os dois juízos registam uma situação de acumulação de pendências de inquéritos (Arganil/2024: 418 inquéritos entrados; pendência de 477 inquéritos a 31/12/24; Tábua/2024: 309 inquéritos entrados; pendência de 289 inquéritos a 31/1/24), sendo certo que se trata de lugares de 1º acesso, com situações recorrentes de gozo de licença parental e gravidez de risco, e alguma falta

de capacidade de resposta das magistradas que ali têm exercido funções em 1^a colocação. A isso acrescem os constrangimentos das deslocações entre os dois juízos e de todo o demais serviço, cível e crime, aí existente, judicial e próprio do MP.

Nessa medida, será de equacionar, pelo menos transitoriamente e até à regularização da situação, a colocação de **2 PR**, 1 em cada uma daquelas unidades orgânicas.

CANTANHEDE

Nos Juízos Locais Cível e Criminal de Cantanhede, com desdobramento em secção cível e secção criminal e, ainda, com jurisdição na área da família e crianças, atualmente com dois lugares de PR, é necessária a colocação de um terceiro PR, para fazer face não só ao serviço daquela jurisdição especializada, mas também ao volume de serviço na área dos inquéritos e no âmbito das funções de representação.

Só a unidade local de Cantanhede do DIAP registou entradas anuais (em 2024) de 1423 inquéritos e pendências de quase 700 inquéritos (a 31 de dezembro de 2024), acrescidas de funções de representação (crime e cível), e de todas as atribuições em matéria de família e crianças, pelo que necessita de **mais 1 PR**.

Com efeito, esta unidade orgânica esteve a maior parte do ano de 2024, até 31 de agosto, apenas com 2 PR e, apesar de, a partir de setembro, na sequência do movimento de MMP, aí ter sido colocada uma terceira magistrada, o certo é que a mesma entrou em ausência prolongada logo em novembro, relevando-se necessário que, no próximo movimento, aí se mantenha aquele reforço.

COIMBRA

DIAP

O DIAP, em Coimbra/sede, para obstar à acumulação de serviço, na **1.ª Secção** (art. 7º da LOIC), com entradas anuais de cerca 1900 inquéritos (em 2024) e pendência de cerca de 2000 (a 31 de dezembro de 2024), é necessário **mais 1 PR**, e, na **2.ª Secção** (genérica), com entradas anuais de mais de 4565 inquéritos (em 2024), e pendência de quase 3000 inquéritos (a 31 de dezembro de 2024), é necessário **mais 1 PR**, num total de **mais 2 PR**.

Com efeito, o nível de entradas assinalado é claramente excessivo e à menor perturbação (doença, licença parental, assistência à família), faz disparar a pendência para níveis incompatíveis, sendo certo que o défice de magistrados em causa tem reflexos

negativos no bom desempenho de funções por parte do Ministério Público, mormente ao nível das pendências e na finalização dos inquéritos mais antigos.

JUÍZO CENTRAL CRIMINAL

Considerando que aí se realizam julgamentos de grande envergadura, alguns deles requerendo exclusividade, como aconteceu com a audiência de julgamento do processo comum coletivo, nº 44/20.6PEFIG, do Juízo Central Criminal – Juiz 3, perspetivando-se, em 2025, que se verifique no processo nº 24/17.9FDCBR, mostra-se necessário acautelar, no próximo movimento de magistrados do MP, que nesse Juízo sejam colocados, em efetividade de funções, 3 PR.

Com efeito, para além de ser esse o quadro legal, tal mostra-se ajustado e imprescindível para as concretas necessidades de serviço naquele juízo.

JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DA FIGUEIRA DA FOZ

Até 31 de agosto de 2024, estiveram aí colocados dois Procuradores da República, sendo que, a partir de 01 de setembro de 2024, na sequência do movimento de MMP, passou a estar aí colocado um único PR, uma vez que também passou aí a exercer funções um único juiz.

Caso se preveja o preenchimento, no próximo movimento, do quadro do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz, que é de 2 juízes, importará preencher o lugar do segundo PR.

JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL/DIRIGENTES DE SECÇÃO

Caso se preveja o preenchimento, no próximo movimento, do quadro do Juízo de Instrução Criminal, que é de 3 juízes, sendo que, desde setembro de 2023, estão apenas dois juízes em exercício de funções, importará preencher o lugar do terceiro Dirigente de Secção, que também exerce funções no JIC, pois torna-se incompatível que essas duas funções – de dirigente e no JIC, sobretudo com o volume exponencial de declarações para memória futura, entre outras diligências agendadas, sejam asseguradas por apenas dois PR.

TEP

Na sequência do movimento dos magistrados do Ministério Público de 2023 e promoção a PGA de um dos magistrados titulares do TEP, a partir de setembro de 2023 verificou-se uma redução do quadro de magistrados do Ministério Público no TEP, que passou de três para duas magistradas em funções.

Ora, no TEP praticamente todos os processos têm natureza urgente, dizendo respeito a direitos fundamentais de pessoas privadas da sua liberdade, exercem aí funções 3 juízes de direito e o número de processos entrados manteve-se praticamente idêntico ao de 2023 (8244»8226), num total de 10.420 processos movimentados.

Por outro lado, embora estejam significativamente atenuadas as dificuldades motivadas pela Lei nº 38-A/2023, de 2 de agosto – Perdão de penas e amnistia de infrações, elas continuam a existir, agora em razão das revogações dos perdões aplicados.

Por outro lado, o número de magistrados considerados por referência ao VRP do TEP está desatualizado, pois em 2024 tivemos 969 apreciações de liberdade condicional (VRP indicado era de 860), 3798 licenças de saída jurisdicional (VRP indicado era de 1753), 165 regimes de permanência na habitação (VRP indicado era de 120) e 4089 nas restantes espécies processuais (VRP indicado era de 2120), justificando, também por este prisma, a colocação do terceiro magistrado.

Acresce que o MP do TEP teve, igualmente, em 2024, uma acentuada atividade recursiva, com a interposição de 28 recursos e resposta a 55.

Perante este cenário, e considerando a importância de assegurar a boa administração da justiça e um serviço com a qualidade que é devida aos cidadãos que dele dependem, os quais, neste caso, carecem de uma proteção acrescida por estarem privados da liberdade, existe a necessidade de preenchimento do lugar do terceiro magistrado do Ministério Público no TEP de Coimbra.

OLIVEIRA DO HOSPITAL

Considerando que o conteúdo funcional do Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Hospital inclui a matéria de família e crianças, com um universo e complexidade de processos relevante, sobretudo os de promoção e proteção, este lugar deveria passar a acesso final, à semelhança do que acontece quanto aos magistrados judiciais e com o Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos, da comarca de Leiria.

Para além disso, e das funções de representação nas áreas crime e cível, só a unidade local de Oliveira do Hospital do DIAP tem entradas anuais de mais de 480 inquéritos (em 2024) e uma pendência de cerca de 230 inquéritos (a 31 de dezembro de 2024).

a.2) Falta significativa e persistente de oficiais de justiça

Manteve-se a carência de oficiais de justiça: no quadro legal de 80 técnicos de justiça, que se revela manifestamente insuficiente, verifica-se um défice de 16 (20%), ao qual acrescem as dificuldades decorrentes de uma excessiva dispersão dos serviços por vários edifícios, incluindo no município sede (Coimbra), em que os serviços estão disseminados por seis edifícios.

O quadro legal de funcionários da comarca de Coimbra, fixado na Portaria, é claramente insuficiente para responder adequadamente ao desejo de prestação de um serviço expedito e de qualidade ao cidadão.

E o subdimensionamento do quadro de oficiais de justiça verifica-se também pelo facto de ser a comarca de Coimbra quem disponibiliza os meios humanos para funcionamento do DIAP Regional de Coimbra, estrutura orgânica não integrada na comarca, mas que onera o respetivo quadro de funcionários, o que importa alterar e já foi representado superior e à respetiva tutela.

Estas dificuldades continuaram a ser colmatadas com o recurso à mobilidade interna, deslocando funcionários de outros núcleos e serviços, e através do recurso a práticas processuais à distância, por funcionários de outros núcleos ou em teletrabalho, medidas estas que são, no entanto, limitadas.

O quadro que se segue ilustra a situação dos serviços do Ministério Público na comarca de Coimbra, refletindo o quadro de funcionários previsto na Portaria nº 372/2019, de 15-10, o número de funcionários em exercício de funções a 31-12-2024 e o número de funcionários considerados imprescindíveis e adequados a satisfazer as necessidades normais do serviço:



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA
DE COIMBRA

COMARCA		QUADRO LEGAL				EM EFETIVIDADE DE FUNÇÕES Em 31/12/2024					NÚMERO MÍNIMO IMPRESCINDÍVEL							
		Ser. Just.	T.JPrinc	T.JAdj	AJAux		Ser. Just.	T.JPrinc	T.JAdj (*)	AJAux	Escrivães		Ser. Just.	T.JPrinc	T.JAdj (*)	AJAux		
COIMBRA							COIMBRA						COIMBRA					
COMARCA	UNIDADE ORGÂNICA	0	4	35	41	80	0	2	29	32	8	71	2	8	38	50	98	
COIMBRA	Arganil			1	1	2			1	1	2			1	1	1	2	
COIMBRA	Cantanhede			1	4	5			2	3		5		1	2	4	7	
COIMBRA	Mira a)			1		1				1		1			1	1	1	
COIMBRA	Coimbra		3	19	23	45	0	2	14	17	3	36	2	6	21	30	59	
COIMBRA	Apoio Gestão e Coordenação					0			1			1			1	1	2	
COIMBRA	DIAP 1					0		1	1	4		6	1	1	2	4	8	
COIMBRA	DIAP 2					0		1	4	2		7		1	3	6	10	
COIMBRA	DIAP 3 - VD					0			2	1		3		1	2	4	7	
COIMBRA	Unidade Central					0			2	3	1	6		1	2	3	6	
COIMBRA	Procuradoria J. Local Criminal					0				1	2	3			1	1	2	
COIMBRA	Cívicos					0				1		1			1	1	2	
COIMBRA	Trabalho					0			1	1		2			1	2	3	
COIMBRA	Família					0			1	1		2			2	1	3	
COIMBRA	TEP					0			1			1			1		1	
COIMBRA	DIAP REGIONAL + Direção DIAP					0			1	3		4		1	2	5	7	15
COIMBRA	Condeixa-a-Nova		1	1		2			1	1		2			1	1	2	
COIMBRA	Penela a)		1			1			1			1			1		1	
COIMBRA	Figueira da Foz	1	4	6		11	0	4	5	3	12		1	5	7		13	
COIMBRA	DIAP + Central					0		2	3	3	8		1	3	5		9	
COIMBRA	MP Fam+MP Local Cível/Crime					0		1	1		2			1	1		2	
COIMBRA	MP Trabalho					0		1	1		2			1	1		2	
COIMBRA	Lousã		1	2		3			2			2			1	2	3	
COIMBRA	Pampilhos da Serra a)		1			1					0				1		1	
COIMBRA	Montemor-o-Velho		1	1		2			2	1		3			1	1	2	
COIMBRA	Oliveira do Hospital		1	1		2				1	1	2			1	1	2	
COIMBRA	Penacova		1	1		2			1	1		2			1	1	2	
COIMBRA	Soure		1	1		2			1	1		2			1	1	2	
COIMBRA	Tábua		1			1			1			1			1		1	

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31-12-2024								
Núcleos	Categorias	Quadro Legal (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Quadro Real	Observações				Diferença
Arganil	Téc. Just. Adjunto	1	0	Tem apoio de 1 Escrivão Auxiliar				-1
	Téc. Just. Auxiliar	1	1					0
Cantanhede	Téc. Just. Adjunto	1	2					+1
	Téc. Just. Auxiliar	4	4	1 no Juízo de Proximidade de Mira				0
Coimbra	Téc. Just. Principal	3	2	Há apoio de 1 Escr Direito + 2 (Adj + Auxiliar)				0
	Téc. Just. Adjunto	19	14	2 pertencem a outros núcleos				-1
	Téc. Just. Auxiliar	23	17					-6
Condeixa-a-Nova	Téc. Just. Adjunto	2	2	1 no Juízo de Proximidade de Penela				0
	Téc. Just. Auxiliar	1	1					0
Figueira da Foz	Téc. Just. Principal	1	0	Tem apoio 3 Escr Auxiliar				0
	Téc. Just. Adjunto	4	4					0
	Téc. Just. Auxiliar	6	5					0
Lousã	Téc. Just. Adjunto	1	2					+1
	Téc. Just. Auxiliar	2	0					-2



Montemor-o-Velho	Téc. Just. Adjunto	1	2	1 pertence núcleo de Coimbra	+1
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Oliveira do Hospital	Téc. Just. Adjunto	1	0	Tem apoio 1 Escrivão de Direito	-1
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Penacova	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Soure	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Tábua	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
Soma	Téc. Just. Principal	4	2		0
	Téc. Just. Adjunto	35	33		-2
	Téc. Just. Auxiliar	41	33		-8
	Total	80	70		-10

Neste mapa estão incluídos os técnicos de justiça - adjunto (1) e auxiliar (3) - que prestam funções no DIAP Regional de Coimbra, estrutura esta que, como se disse, embora não integrando a comarca de Coimbra, utiliza os meios materiais e humanos desta.

b) Condições e Instrumentos de Trabalho

Genericamente, as condições de trabalho são minimamente adequadas ao bom desempenho de funções.

Em termos de segurança das instalações/edifícios, na comarca de Coimbra, para o universo de 19 edifícios de serviços que a compõem, apenas existem funcionários afetos à vigilância em 5 deles, a saber: Palácios da Justiça de Coimbra, da Figueira da Foz e de Cantanhede, no edifício do Juízo de Família e Menores de Coimbra e no Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP).

E apenas existem pórticos de deteção de metais à entrada nos Palácios da Justiça de Coimbra e Figueira da Foz, e no edifício do Juízo de Família e Menores de Coimbra.

Verifica-se a absoluta necessidade de afetação de funcionários de vigilância no Palácio da Justiça de Oliveira do Hospital, pois o respetivo juízo tem competência nas jurisdições criminal e de família e menores, tendo já ocorrido episódios de violência dirigidos contra magistrados e entre partes.

Por seu turno, no Palácio da Justiça de Coimbra funcionam, além do Tribunal da Relação e dos serviços do Ministério Público, o Juízo Central Criminal (4 Juízes), o Juízo Local Criminal de Coimbra (3 Juízes) e o Juízo de Instrução Criminal (3 Juízes). O Juízo Central Criminal e o Juízo de Instrução Criminal têm competência territorial em toda a

Comarca, e neles são tramitados e julgados, e realizada a instrução criminal, de processos de elevada complexidade, tendo frequentemente como objeto criminalidade violenta, grave e perigosa. No Juízo de Instrução Criminal são realizados todos os interrogatórios judiciais de arguido, incluindo dos referidos processos com criminalidade violenta, grave e perigosa.

Dispondo de 6 salas de audiências, é frequente a realização simultânea de várias audiências de julgamento e atos de instrução criminal no Palácio da Justiça de Coimbra, congregando amiúde dezenas de pessoas em espaço reduzido, existindo apenas uma sala de testemunhas, de pequena dimensão.

Por essas razões, a segurança das instalações e das pessoas, quer dos magistrados e funcionários, quer dos profissionais do foro, quer dos restantes cidadãos, constitui uma preocupação constante, devendo ser adotadas as devidas cautelas e medidas preventivas.

Ora, o Palácio da Justiça de Coimbra dispõe de serviço de segurança privada, com pórtico de segurança instalado, mas apenas com dois funcionários de segurança, que se revelam insuficientes para garantir a referida segurança das pessoas e instalações - não apenas pelo seu número, mas também pelas limitações legais da atividade de segurança privada. Daí que se revele absolutamente indispensável a presença permanente e diária, durante todo o horário de funcionamento, da força de segurança policial pública.

Desse modo, por serem imprescindíveis para garantir a segurança diária das pessoas e instalações, revela-se imperiosa a colocação de dois agentes policiais no Palácio da Justiça de Coimbra.

Os equipamentos SADI e SADIR continuam a não estar ligados à Central de Alarmes da DG AJ, por falta de capacidade desta, o que torna inútil todo o trabalho desenvolvido nesta área.

Por não existirem, encontram-se previstas pelo IGFEJ obras para instalação de equipamentos de deteção de incêndios, intrusão e controle de acessos nos Palácio da Justiça de Arganil, Oliveira do Hospital, Soure, Cantanhede e Figueira da Foz, e nas instalações do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra.

Revela-se absolutamente necessária a instalação de botões de pânico nas salas de audiência.

b.1) Instalações

Na Comarca de Coimbra, cuja área de competência abrange o espaço geográfico dos municípios de Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares, há várias décadas que o Ministério da Justiça não disponibiliza um edifício de raiz para instalação de um Juízo ou serviço judiciário. Não obstante, tendo em vista a edificação do novo Palácio da Justiça de Coimbra foi assinado, no dia 10 de janeiro de 2025, o contrato interadministrativo entre o Ministério da Justiça e o Município de Coimbra, encarregando este da contratação e elaboração do projeto de obra daquele novo Palácio.

Em consequência, existem graves carências ao nível de instalações na comarca, sobretudo no município sede de Coimbra.

O único edifício recente da comarca situa-se em Penacova, correspondendo a uma antiga escola primária recuperada e adaptada, aí funcionando o respetivo Juízo de Competência Genérica.

COIMBRA

O Palácio da Justiça de Coimbra, em que funcionam os Juízos Central Criminal, de Instrução Criminal e Local Criminal, além do Tribunal da Relação de Coimbra, e os serviços do Ministério Público, necessita de obras urgentes, e padece de grave falta de espaço.

O Juízo do Comércio de Coimbra continua deslocalizado no Palácio da Justiça de Montemor-o-Velho, situação transitória que perdura desde o ano de 2014.

Continua a ser absolutamente necessário e urgente alterar o parque judiciário no município de Coimbra, melhorando-o significativamente. Não apenas para proporcionar aos profissionais e cidadãos melhores condições de trabalho e de acolhimento, e aos serviços melhores condições de funcionamento, mas também por razões de pura racionalidade económica.

Neste edifício, iniciou-se a substituição de SACA; Procedeu-se ao aumento da iluminação nas salas de audiência, com a colocação de focos e recolocação de candeeiro; Para maior comodidade e segurança dos magistrados, realizou-se a inversão do sentido de abertura e fecho da porta da sala de audiências nº 2; Dotou-se a sala de audiência nº 1 dotada com mais mesas para advogados, de modo a permitir julgamentos com maior número de intervenientes e procedeu-se à fixação nas paredes dos 2 LCD para melhor

comodidade visual/segurança do equipamento; Dotou-se os wc de dispersadores de papéis de mãos e papel higiénico. Todas estas intervenções foram realizadas pela Comarca.

Por falta de atribuição de compromissos pela DG AJ, não foi possível proceder à limpeza dos claustros e cortinados das salas de audiências.

Mantêm-se as necessidades de: Instalação de SADIR nos espaços utilizados pelo Tribunal de Comarca, de botões de pânico e de CCTV; Remodelação/reforço da instalação elétrica nos espaços utilizados pelo Tribunal de Comarca; Criação de acessibilidades; Instalação de AVAC; Remodelação das instalações sanitárias e da canalização de água; Pinturas de paredes interiores no r/c e piso 1, nas secretarias, gabinetes e áreas de passagem; Reparação dos estrados e teias em madeira e de algum mobiliário nas salas de audiências n.º 3, 4 e 5; Correção de graves problemas de infiltrações no edifício (arquivo e claustros).

Na verdade, encontra-se assinalada a necessidade de execução de uma intervenção geral no edifício com vista a sua reabilitação, sendo que para o local de detenção, pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a sua total desadequação funcional, está proposta a sua relocalização, correspondendo à execução de uma intervenção mais relevante.

O acesso ao 1.º andar, onde se encontram instadas as duas secções do Juízo Central Criminal, faz-se, exclusivamente, por escadas interiores, não existindo nenhum equipamento adaptado a cidadãos com deficiência. Existe, no r/c, uma casa de banho adaptado a cidadãos deficientes, localizada no corredor de acesso a gabinetes de magistrados, cujo acesso é condicionado por cartão, disponibilizado, naqueles casos, pelo segurança.

No edifício do Juízo de Família e Menores de Coimbra continuam a surgir infiltrações, o que confere imperatividade e emergência à substituição total da cobertura, obra da responsabilidade do I.G.F.E.J.

Apesar das reparações pontuais das infiltrações, realizadas pela Comarca, existem já danos no teto falso do Juízo e no revestimento da sala de audiências, os quais têm sido substituídos/reparados desde 2023 pela Comarca (o que ocorreu também em 2024, no teto falso do piso 1 e no teto falso da secretaria dos juízos).

Concluiu-se o procedimento de substituição do AVAC dos gabinetes dos Srs. Magistrados e da sala de audiências.

Também por iniciativa da Comarca, procedeu-se à ampliação do sistema de controlo de acessos.

Neste edifício, verificam-se as seguintes necessidades: Substituição total da cobertura; Afagamento e envernizado dos soalhos de madeira; Pintura da parede na secção de processos da Procuradoria e junto da claraboia; Instalação de fraldário.

No edifício do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se à reparação e pintura de paredes, reparação das vedações de janelas e reparação de instalações sanitárias; À fixação do LCD numa parede da sala de audiências para melhor comodidade visual/segurança do equipamento; À reparação e substituição de equipamentos de instalações sanitárias.

Continuam a surgir, neste edifício, infiltrações de água pelas janelas dos gabinetes de 4 Magistrados e de uma janela da Secção de Processos, obra da responsabilidade do I.G.F.E.J.

Mantém-se como necessidades: Instalação de SADIR / SADI; Espaço para o arquivo; Reparação das infiltrações; Substituição da caixilharia; Criação de instalações sanitárias adaptadas a pessoas com mobilidade reduzida; Reparação e aumento do sistema de AVAC, pois a maioria dos sistemas existentes estão obsoletos e sem rendimento.

No edifício do DIAP, em Coimbra, e por iniciativa do Conselho de Gestão da Comarca, foi possível garantir o arrendamento de um outro espaço, contíguo às atuais instalações, para instalação da Secção Especializada em violência doméstica e do Gabinete de Apoio à Vítima (GAV). O seu pleno funcionamento depende das obras de adaptação do espaço, a realizar com brevidade neste ano de 2025. Foi, assim, desbloqueada a questão da ampliação do DIAP, mediante arrendamento de um espaço ao nível do 2º andar, que vai permitir instalar a 3ª Secção, incluindo magistrados, funcionários e a técnica do GAV.

O DIAP encontra-se instalado em edifício de apartamentos que não fornecem condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos, mediante contratos de arrendamento com rendas avultadas, que não traduzem um investimento minimamente rentável.

A edificação no novo Palácio da Justiça de Coimbra possibilitará a reorganização dos serviços, com a desocupação deste edifício que atualmente se mostra funcionalmente desadequado para os serviços instalados. No presente edifício não existe local de

detenção, e quanto aos espaços existentes não é possível criar ou adaptar um espaço para esse efeito, bem como não existe um arquivo que permita albergar todos os processos.

No ano de 2024, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se ao reforço da iluminação no piso 2.

Neste edifício, mantém-se as seguintes necessidades (além do acima referido): Instalação de SACA, de botões de pânico, de CCTV; Instalações sanitárias adaptadas para cidadãos com deficiência; Reforço e reparação de AVAC, pois a maioria dos sistemas existentes estão obsoletos.

No edifício Arnado (Juízos Cíveis e do Trabalho de Coimbra), verifica-se a mesma desadequação e carência de condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos, constituindo um espaço de escritórios arrendado, com rendas vultuosas, que não traduzem um investimento minimamente rentável.

Os Juízos Cíveis encontram-se instalado nos pisos 3 a 7 do Edifício do Arnado, sendo que apenas existe uma instalação sanitária adaptada no R/C do edifício que serve todos os utentes daquele espaço.

No ano de 2024, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se à colocação de sinalética em falta e à reparação/manutenção dos estrados e teias das 6 salas audiências, e ainda à limpeza dos vidros das janelas.

Por falta de atribuição de compromissos (pela DG AJ), não foi possível proceder à substituição de estores, aumento/reparação das luminárias, e reparação/manutenção dos estrados e teias das 6 salas de audiências.

No edifício da Gestão da Comarca, procedeu-se à reparação/substituição de aparelhos de AVAC, subsistindo como necessidade a instalação de SADI e SADIR, e a reparação de três infiltrações (duas da responsabilidade do Condomínio).

FIGUEIRA DA FOZ

O Palácio da Justiça da Figueira da Foz (em que funcionam os Juízos do Trabalho, de Família e Menores, Local Cível e Local Criminal, além dos serviços do Ministério Público) padece de grave carência de espaço, e encontra-se degradado.

Continua a aguardar-se o início da obra de reabilitação do painel de azulejos exterior do Palácio da Justiça. Trata-se de um equipamento cultural, de elevado valor artístico, que ameaça ruína e degradação irreparáveis. Tentando sensibilizar o Ministério da Justiça para a necessária e intervenção urgente de reabilitação da referida obra de arte,

a Comarca de Coimbra, através do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (assessora Dr.^a Ana Luísa da Silva Santos), elaborou um estudo sobre a sua história e valor artístico e cultural, tendo-se solicitado ao Ministério da Justiça que diligencie pela imediata e urgente requalificação/reabilitação dessa obra de arte. Porém, mais um ano decorreu sem que a situação se tenha alterado, a não ser a progressiva degradação do equipamento cultural.

Existe a necessidade de ampliação do edifício para instalar condignamente o Juízo de Família e Menores e os demais Juízos e serviços, sendo imperiosa a substituição de todas as caixilharias em alumínio e do equipamento AVAC (fora de serviço, e cuja reparação/substituição pela Comarca se mostra inviável), e a reparação das infiltrações ocorridas no presente ano.

A este cenário acresce a pintura exterior e interior, intervenções essas que têm vindo a ser repetidamente solicitadas pela Comarca aos órgãos competentes do Ministério da Justiça, com diversas propostas apresentadas (até ao momento sem qualquer resposta minimamente satisfatória).

Salienta-se ainda a necessidade de construção de (mais) uma sala de audiências, de gabinetes para os magistrados, e de obras na secretaria do Ministério Público.

Mantêm-se ainda as seguintes necessidades: Instalação de botões de pânico; Substituição/ampliação de CCTV (apenas existem 2 câmaras); Conservação de paredes, tetos e chão do rés do chão e do 2.º andar; Alteração/reparação do sistema elétrico; Reparação das infiltrações no gabinete da Secretaria de Justiça; Substituição/recuperação das persianas ao nível do rés-do-chão; Reparação da porta principal, degradada e com sérios problemas ao nível da segurança; Recolocação do quadro elétrico instalado na sala de acolhimento dos menores; Alteração das cancelas da sala das audiências, que não permitem a passagem de uma cadeira de rodas; Instalação de elevador (a plataforma elevatória de escada, já muito antiga, está constantemente avariada e já não comporta a elevação com cadeira de rodas com motor, o que impede o acesso ao 1º andar de pessoas com mobilidade reduzida, onde se situam salas de audiências e secretarias judiciais; Reparação das infiltrações no 1.º andar, já com passagem de água para o rés-do-chão).

No ano de 2024, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se (sempre por iniciativa da Comarca) à reparação, por diversas ocasiões, da plataforma de escadas de acesso ao 1º piso do Palácio da Justiça, sendo que atualmente se aguarda nova reparação; A várias reparações de

iluminação/canalização/equipamento de segurança passiva; E à remodelação de 4 instalações sanitárias.

LOUSA

Decorridos mais de cinco anos desde a sua conclusão, a obra realizada pelo I.G.F.E.J. no Palácio da Justiça da Lousã continua a apresentar defeitos e falhas de funcionamento que urge resolver. Uma das mais relevantes traduz-se na ineficiência da climatização (AVAC) na sala de audiência.

O Palácio da Justiça necessita ainda de pintura exterior, reparação/substituição das caixilharias e requalificação das casas de banho.

Verificam-se ainda as seguintes necessidades: Instalação de SADIR; Criação de uma nova sala de audiências no rés-do-chão; Requalificação das instalações sanitárias; Substituição de estores interiores que se encontram degradados.

A platibanda/cimalha do edifício apresenta variadas fissuras, existindo zonas em que é visível o ferro da estrutura, já com alguma corrosão, e outras em que já houve desprendimento de cimento.

É imperiosa ainda a instalação de elevador, dado que a plataforma elevatória de escada, já muito antiga, está constantemente avariada e não comporta a elevação com cadeira de rodas com motor, o que impede o acesso ao 1º andar de pessoas com mobilidade reduzida, onde se situa sala de audiência e secretaria judicial. Importa ainda dotar o edifício com instalações sanitárias adaptadas a pessoas com mobilidade reduzida, colocar uma nova rampa de acesso à entrada do edifício (a existente, embora permita a circulação de uma cadeira de rodas, é de metal e só permite o acesso com auxílio de terceiros), e adaptar o balcão de atendimento ao público a pessoas com mobilidade reduzida.

No ano de 2024, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se (por iniciativa da Comarca) à colocação de luminária com sensor na porta saída para o Palácio da Justiça, para maior segurança, e à reparação da plataforma elevatória de escada de acesso ao 1º piso.

CANTANHEDE

Continua a aguardar-se o início de obras de remodelação do interior do Palácio da Justiça, as quais já deveriam ter sido executadas no cada vez mais distante ano de 2018, e que contemplam a instalação de sistema de intrusão, botão de pânico, de deteção de incêndios e controlo de acessos ao corredor dos senhores magistrados do Ministério

Público; bem como a substituição das redes elétrica e informática e colocação de sistema AVAC, cuja execução incumbe ao I.G.F.E.J.

No ano de 2024, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se (por iniciativa da Comarca) ao reforço da iluminação de alguns gabinetes e da secretaria judicial.

Mantêm-se as seguintes necessidades: Instalação de CCTV / BP / SADI; Revisão/substituição do SADIR, sistema obsoleto sem possibilidades de ligação ao CCSNT; Pintura das paredes exteriores do edifício, bem como das portas exteriores em madeira; Reparação de todas as estruturas de alumínio - janelas e sacadas; E reparação do telhado, incluindo toda a platibanda que o envolve.

CONDEIXA-A-NOVA

O Palácio da Justiça necessita de pinturas interiores, com reparação das fissuras existentes, de tratamento do soalho, de substituição da tela que impermeabiliza o telhado, de reparações nos WC, bem como da criação de acessibilidades pela entrada principal.

No ano de 2024, concluiu-se o procedimento de substituição do AVAC nos gabinetes dos Magistrados do Ministério Público, e procedeu-se à manutenção dos espaços.

Mantêm-se as seguintes necessidades: Beneficiação do local de detenção; Pinturas interiores; Substituição/reparação das janelas que já só abrem em oscilo-batente.

SOURÉ

O Palácio da Justiça necessita de intervenção para reparação das caixilharias em madeira e da pintura exterior.

Para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se à remodelação das instalações sanitárias e iniciou-se a reparação das avarias/substituições dos AVAC.

Mantêm-se as seguintes necessidades: Instalação de SADI / SADIR no rés-do-chão e 1.º andar (apenas existe no piso -1 - arquivo); Pintura interior, bem como dos gradeamentos das janelas/portas; Eliminação de uma das cancelas da sala de audiências, a fim de permitir a passagem de uma cadeira de rodas; Rampa móvel de acesso à tribuna dos advogados; Na entrada principal, rampa no degrau de acesso ao edifício.

MONTEMOR-O-VELHO

O Palácio da Justiça, que alberga o Juízo de Competência Genérica e também o Juízo de Comércio, este de forma deslocalizada e provisória (desde 2014), necessita de obras interiores que contemplem as acessibilidades, pinturas, substituição da caixilharia, e isolamento térmico, substituição do telhado, reparação da cimalha, remodelação dos WC e instalação de AVAC.

Na verdade, sem profunda remodelação, este edifício não dispõe de condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos. Situação esta repetidamente reportada pela Comarca aos órgãos competentes do Ministério da Justiça.

Entretanto, procedeu-se à substituição da rede elétrica, o que resolve parcialmente o problema das quebras do fornecimento da eletricidade. De facto, no dia 1 de fevereiro de 2024, realizou-se a obra de aumento de potência contratada, mas continua a aguardar-se a execução de ramal de ligação à rede pública.

Para minimizar o desconforto térmico no ambiente de trabalho, bem como para minimizar/eliminar as quebras de energia elétrica, por iniciativa da Comarca instalaram-se aparelhos de ar condicionado portáteis nos gabinetes dos magistrados e nas secretarias, bem como aparelhos de ar condicionado nas duas salas de audiências (reconvertidos das antigas instalações do Juízo do Trabalho de Coimbra – Palacete de Celas).

Encontra-se em curso a elaboração do projeto de remodelação geral do edifício do Palácio da Justiça, aguardando-se ainda a reparação da cobertura e cimalha do edifício, e das infiltrações, intervenções estas da responsabilidade do I.G.F.E.J.

No ano de 2024, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se ainda à reparação rampa de acesso ao parque estacionamento e à adaptação da sala de audiências do 1º piso de modo a permitir diligências com 14 mandatários.

Mantêm-se as seguintes necessidades: Instalação de SADI; Remodelação/ampliação do SADIR; Instalação de sistema integral de AVAC; Beneficiação das celas; Substituição da rede de água; Eliminação de uma das cancelas da sala de audiências, a fim de permitir a passagem de uma cadeira de rodas; Rampa para acesso ao Juízo de Comércio.

A instalação de elevador é essencial, pois o Juízo de Competência Genérica funciona no 1º piso, desprovido de acesso a pessoas com mobilidade reduzida.

ARGANIL

A obra de remodelação do exterior do edifício, da responsabilidade do I.G.F.E.J., encontra-se parada, por abandono do empreiteiro. Esta deserção originou o aparecimento de várias infiltrações.

Inexplicavelmente, continuam depositadas, há já mais de dois anos, ao lado da entrada principal do edifício, as telas de amianto removidas, apesar das várias solicitações de retirada dirigidas ao I.G.F.E.J.

O edifício necessita de substituição das caixilharias, também da responsabilidade do I.G.F.E.J.

Encontra-se em curso procedimento de reparação da plataforma elevatória. No entanto, a Comarca adquiriu uma rampa amovível para solucionar provisoriamente tal necessidade.

No ano de 2024, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se à colocação de gradeamento nas janelas interiores do jardim.

Verificam-se ainda as seguintes necessidades: Instalação de SADI e SADIR; Beneficiação das celas; Beneficiação das instalações sanitárias do público, no rés-do-chão do edifício; Alteração das divisórias existentes na zona das testemunhas e dos arguidos da sala de audiências, para possibilitar a circulação com cadeira de rodas; Reparação de portas interiores e exteriores; Substituição das caixilharias.

TÁBUA

No ano de 2024, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se à substituição de vidro da porta exterior, que se encontrava partido.

Mantêm-se as necessidades de reparação das fechaduras das portas de vidro, quer no interior, quer para o exterior (deficiente funcionamento); Reparação das portas de madeira interiores (com muito deficiente funcionamento nas maçanetas, fechaduras e dobradiças); Instalação do novo mastro na Rua Cândido Serra que dá para o piso superior, onde se localiza a entrada mais próxima dos serviços, junto à vidraça das escadas interiores que se encontram sempre iluminadas.; Alteração das cancelas da sala de audiências, que não permitem a passagem de uma cadeira de rodas; e a adaptação de instalações sanitárias para pessoa com mobilidade reduzida.

PENACOVA

O edifício necessita de pintura exterior e da resolução das infiltrações existentes no arquivo, obras da responsabilidade do I.G.F.E.J.

No ano de 2024, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se à reparação de equipamentos de segurança passiva.

Mantêm-se as seguintes necessidades: Reparação das fachadas (que apresentam manchas de humidade praticamente na totalidade do edifício); Reparação da infiltração e inundações na cela.

PENELA

Para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, iniciou-se a reparação das avarias/substituição dos AVAC, verificando-se as seguintes necessidades: Criação do núcleo de celas; Reparação/Substituição da rede elétrica (maioria das tomadas elétricas não funciona); Remodelação das instalações sanitárias; Afagamento e envernizamento dos soalhos; Eliminação das cancelas da sala de audiências, que não permitem a passagem de uma cadeira de rodas, bem como a colocação de uma rampa de acesso ao estrado dos Advogados.

MIRA

Está em curso um procedimento para reparação/substituição dos aparelhos de AVAC avariados, tendo ainda sido assegurada a reparação de equipamentos de segurança passiva.

O edifício continua a ter necessidade de algumas intervenções, abrangendo a reparação do telhado e de infiltrações, a impermeabilização do terraço e a reparação das caixilharias exteriores, obras da responsabilidade do Município de Mira.

Importa também criar um núcleo de celas, e dotar os gabinetes de magistrados de equipamentos.

PAMPILHOSA DA SERRA

Continua a verificar-se a necessidade de realizar a reparação interior e beneficiação das celas, obras da responsabilidade do IGFEJ.

Voltou a verificar-se queda de beirados no exterior para a via pública, importando acionar a garantia da obra de reparação realizada em 2021.

O balcão de atendimento ao público não está adaptado para pessoas de mobilidade reduzida, e o elevador avaria com frequência.

Está em curso um procedimento para reparação/substituição dos aparelhos de AVAC avariados.

OLIVEIRA DO HOSPITAL

Concluíram-se as reparações no interior do edifício, ao nível da parede da sala de acolhimento de crianças e teto e corredor do elevador, bem como a reparação pontual da cobertura, aguardando-se, no entanto, a substituição total desta (cobertura).

Verifica-se ainda a necessidade de substituição das caixilharias e pinturas exteriores, obras da responsabilidade do IGFEJ.

Mantém-se a necessidade de instalação de SADI / SADIR / ICP, substituição de estores interiores, colocação de mastro para a bandeira, e instalação de ventilação no elevador (que no verão atinge temperaturas de 45 graus no seu interior).

b.2) Equipamentos

O desgaste proveniente da normal utilização, as avarias constantes dos computadores adquiridos pela D.G.A.J. em 2019 (juízes e magistrados do Ministério Público) e 2021 (oficiais de justiça e secretarias) e as necessidades de reparar ou substituir equipamentos e mobílias, e novas necessidades impostas pelo atual estado do país, resultam, entre outros, nas atuais necessidades, relativamente aos seguintes equipamentos:

- Telefones: vários gabinetes não estão dotados de telefones, outros encontram-se avariados e carecem de ser substituídos, o que não sucede há anos; foram pedidos em 2023, ao IGFEJ, 36 aparelhos de telefone, bem como 3 centrais telefónicas. No entanto, sobre tal pedido, não recaiu qualquer resposta, o que se lamenta;

- Impressoras: as atualmente existentes são insuficientes e muitas estão frequentemente avariadas e obsoletas; Os pedidos de substituição feitos à DG AJ ainda não foram satisfeitos;

- Câmaras (externas) para PC (webcam), dado que os computadores utilizados pelos oficiais de justiça delas não dispõem, sendo estes funcionários que habitualmente asseguram, como administradores, as diligências realizadas por meios de comunicação à distância;

- Aparelhos de videoconferência (essenciais para garantir a realização de diligências por meios de comunicação à distância) em falta, e substituição dos mais antigos, praticamente obsoletos, fazendo ruído e com incompatibilidades de sistema;

- LCD para as salas que deles ainda não dispõem.

- Colunas de som, que não vêm integradas nos computadores (2021).

Continuam a verificar-se, episodicamente, nos Juízos de Comércio, dificuldades com o sistema “printing and finishing”, resultando em citações e notificações não realizadas ou com grande atraso, o que se revela grave por tal suceder, em regra, em processos urgentes.

As salas destinadas à audição das crianças, com exceção da existente no Juízo de Família e Menores de Coimbra, não estão apetrechadas de sistema de gravação, o que inviabiliza a sua plena utilização, o que importa reverter.

Importa ainda sublinhar que a colocação de magistrados estagiários, sem fornecimento de equipamentos aos mesmos destinados, resulta por vezes na falta de condições para os instalar, bem como na inexistência de equipamentos para o seu uso, designadamente impressoras.

Verifica-se, ainda, a necessidade de fornecimento de viaturas automóveis que satisfaçam as necessidades da Comarca, substituindo as atualmente alugadas (que não permitem satisfazer algumas necessidades de transporte, pois são veículos utilitários de pequeníssima dimensão). Seria importante que o DIAP de Coimbra voltasse a ter um veículo e motorista para a prática de atos de serviço, exclusivamente afetos, como durante muitos anos sucedeu, o que constituía uma mais-valia.

Ao nível do equipamento para o DIAP da comarca, não existe uma política de aquisição de computadores (os existentes são antigos, muitos com processadores i3, embora, pelo menos, os dos magistrados, sejam i5; há ainda computadores com memória RAM inferior a 16GB), monitores (todos de dimensão inferior a 27”, sendo a maioria de 21”) e programas compatível com as necessidades daquele departamento, em especial com as necessidades das secções especializadas na criminalidade da competência reservada da PJ (em particular, a cibercriminalidade, a criminalidade informática e cometida por meios informáticos).

Em termos de necessidades de equipamentos para o DIAP, importa adquirir computadores mais recentes, com recursos operativos mais rápidos, todos com, pelo menos, 16 GB de RAM, monitores de 27” e uma multifunções.

Torna-se, também, necessária a substituição dos digitalizadores que não permitem ligação à rede (de molde a possibilitar mais rápida e eficiente transmissão dos ficheiros digitalizados), que o Citius permita carregar ficheiros digitais que excedam 20 MB e em formato Excel, bem como a aquisição de ferramentas informáticas que permitam a análise e pesquisa de informação.

Em termos gerais, transversal a todas as áreas de atuação do MP, é necessário dotar o sistema de meios, informáticos e de equipamentos, que potenciem a efetiva aplicação da Portaria nº 266/2024/1, que procedeu ao alargamento das regras de tramitação eletrónica aos processos e procedimentos que correm termos nos serviços do Ministério Público, e entrou em vigor em dezembro de 2024, incluindo a criação de plataformas informáticas nos OPC que potenciem a tramitação eletrónica dos processos, com interoperabilidade.

c) Meios Periciais e Assessoria Técnica

Destacam-se como especialmente preocupantes ou prementes:

- Ao nível da assessoria técnica, com a crescente complexidade e tecnicidade das investigações, urge que haja um reforço de do quadro de Especialistas do GAMMP da PGRC de Coimbra, sobretudo especialistas em informática em número suficiente para apoio à gestão e à investigação;

- Inexistência de uma estrutura que possibilite a análise de informação, sendo imperioso que o DIAP seja dotado de analistas e respetivas ferramentas informáticas para permitir uma rápida e eficaz análise de informação, pois só assim será possível agilizar e potenciar a resposta no combate ao crime grave e organizado, designadamente no âmbito de alguns fenómenos criminais, como sejam o cibercrime, burlas em massa, branqueamento, tráfico de pessoas, auxílio à imigração ilegal, em que a falta de recolha e tratamento de informação constituem um fator de grave ineficácia no combate criminal;

- No âmbito dos inquéritos, existe alguma demora na realização de perícias informáticas e no tratamento da prova digital recolhida, assim como nas perícias a realizar no âmbito da criminalidade económico-financeira;

- Não obstante o esforço dos técnicos da Segurança Social e da DGRSP, continuam a existir dificuldades e atrasos nas respostas às várias solicitações por parte daquelas entidades, na área de família e crianças, e no que à DGRSP respeita, também na área criminal (SPP);

- Na área laboral, regista-se uma diminuição da eficácia da resposta por parte do INMLCF na realização de exames, pois a conclusão da perícia excede, por vezes, um ano pois, em razão do constante pedido de exames complementares.

VI. NOTAS FINAIS

1. Em geral, nas diversas áreas de atuação do MP da comarca, a produtividade atingiu níveis positivos ou aceitáveis, com o adequado ou satisfatório cumprimento da generalidade dos objetivos definidos, não obstante as consequências da persistente carência de magistrados e de oficiais de justiça e das greves que estes últimos levaram a cabo durante o ano de 2024.
2. Na área criminal/inquéritos, os indicadores de gestão evidenciaram uma evolução positiva no período em análise, com resultados superiores aos obtidos em anos anteriores.
3. Designadamente, a taxa de resolução global registou uma evolução favorável, fixando-se em valor aceitável, superior ao alcançado nos últimos anos.
4. Embora nem sempre se tenha logrado reduzir as pendências, o respetivo aumento não foi significativo, sendo que o principal entrave ao cumprimento dos objetivos e à melhoria da capacidade de resposta do MP é a escassez de recursos humanos - magistrados, funcionários e elementos dos OPC.
5. Este estado de coisas tende a agravar-se com a introdução, por via legal, de tarefas burocráticas e sem qualquer utilidade prática na atividade diária dos MMP, como é o caso da sua presença obrigatória nos atos de distribuição eletrónica de processos judiciais, no contexto da Lei nº 55/2021, de 13 de agosto, e da Portaria nº 86/2023, de 27 de março.
6. Os dados estatísticos e indicadores de gestão relativos ano de 2024, permitem concluir, de uma forma genérica, que a movimentação processual na comarca registou um aumento em quase todas as áreas de atuação MP, comparativamente com 2023.
7. Continuaram a verificar-se as consequências negativas e impactantes das greves dos oficiais de justiça, que impossibilitaram melhores resultados e produtividade.
8. Apesar desses constrangimentos, os resultados, de uma maneira geral satisfatórios, alcançados só foram possíveis graças ao empenho, esforço, dedicação e resiliência dos magistrados do Ministério Público da comarca, os quais, não obstante as adversidades assinaladas, apresentaram, com esforço,

empenho e sacrifício, um adequado ritmo e volume de trabalho, em conjunto com os respetivos serviços do MP, aqui se enaltecedo o trabalho de todos.

*

Por anexo a este relatório, seguem os mapas oficiais que registam a atividade do Ministério Público na comarca e a proposta de objetivos processuais para o ano de 2025.

*

Coimbra, 26 de março de 2025.

A Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca de Coimbra

Ana Margarida Nunes Simões